

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

**PROGRAMA DE MESTRADO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E AGRONEGÓCIO**

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE

**O ESPAÇO DA COOPERATIVA “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”:
COOPERATIVA DE TRABALHO OU *COOPERFRAUDE*?**

**Toledo-PR
2009**

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE

**O ESPAÇO DA COOPERATIVA “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”:
COOPERATIVA DE TRABALHO OU COOPERFRAUDE?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, / *Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Aparecido Batista.

**Toledo-PR
2009**

Catálogo na Publicação elaborada pela Biblioteca Universitária
UNIOESTE/Campus de Toledo.

Bibliotecária: Marilene de Fátima Donadel - CRB – 9/924

S838e Sterchile, Shirla Patrícia Weber
O espaço da cooperativa “Amigos do meio ambiente”:
cooperativa de trabalho ou cooperfraude?/ Shirla Patrícia
Weber Sterchile. – Toledo, PR : [s. n.], 2009.
157 f.

Orientador: Dr. Alfredo Aparecido Batista
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e
Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Campus de Toledo. Centro de Ciências Sociais Aplicadas

1. Reaproveitamento (Sobras, refugos, etc.) – Aspectos
sociais 2. Cooperativas 3. Coletores de materiais recicláveis .
4.Capitalismo 5. Estado I. Batista, Alfredo Aparecido, Or. II.
T

CDD 20. ed. 334 .6813637282

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE

**O ESPAÇO DA COOPERATIVA “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”:
COOPERATIVA DE TRABALHO OU COOPERFRAUDE?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, / *Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Alfredo Aparecido Batista
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE

Prof. Dra. Ana Livia de Souza Coimbra
Universidade Federal de Juiz de Fora -UFJF

Prof. Dr. Silvio Antonio Colognese
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE

Toledo-PR, 28 de Julho de 2009.

**Dedico este trabalho ao meu esposo
Anderson, que com amor acompanhou
e incentivou esta árdua caminhada.**

AGRADECIMENTOS

Ao criador, pela graça da existência e pelas bênçãos recebidas;

À Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE pela oportunidade em ser mestrande de um Programa gratuito e de qualidade;

Ao Professor Doutor Alfredo Aparecido Batista pelo incentivo, pelo conhecimento dedicado e rigor empregado na orientação deste trabalho;

Aos docentes do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pelas contribuições;

Aos colegas do Programa de Mestrado pelo incentivo cotidiano, pelas angústias e alegrias compartilhadas;

Aos amigos Amarildo, Carlos Alberto, Márcia e Yoni e, em especial, as admiráveis amigas Clarissa e Helda que contribuíram, com amizade e bom humor, para o enfrentamento de muitos obstáculos neste processo;

À minha família e primordialmente ao meu esposo Anderson que não mediu esforços para apoiar esta caminhada;

Especialmente, aos catadores de materiais recicláveis que cederam horas importantes e manifestaram-se frente aos questionamentos da pesquisa, possibilitando, assim, a concretização deste trabalho.

“A vida pode ser comparada a um bordado que no começo da vida vemos pelo lado direito e, no final, pelo avesso. O avesso não é tão bonito, mas é mais esclarecedor, pois deixa ver como são dados os pontos.”

(Arthur Schopenhauer)

STERCHILE, Shirla Patricia Weber. **O espaço da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente”**: cooperativa de trabalho ou *cooperfraude*?. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio). Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

RESUMO

Este trabalho é constitutivo do nosso exercício profissional como Assistente Social e do processo de formação como mestranda no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Neste processo, elegemos como lócus desta investigação a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” que, a priori, nos parecia tão comum e conhecido. Delimitamos como objeto de análise “A forma de existir e de ser da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena ‘Amigos do Meio Ambiente’ e sua imbricação na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena-PR.”. Diante das angústias que nortearam a construção do objeto aqui deflagrado, que se formaram a partir do contato inicial em 2004 com os catadores de materiais recicláveis do município de Santa Helena-PR, construímos como problema de pesquisa: “Os inovadores mecanismos de formulação teórica e prática presentes na Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” respondem aos interesses dos trabalhadores?”. Observando o descontentamento de alguns catadores e o incentivo do gestor municipal para a instalação da Usina e a formação da Cooperativa, aliado aos postulados do capitalismo, principalmente em sua fase tardia, entendemos relevante desconstruir e reconstruir esta realidade a partir da pesquisa empírica. Com este propósito, definimos como objetivo “Apreender, compreender e analisar a cooperativa de trabalho no processo de beneficiamento de resíduos sólidos, em sua manifestação concreta no movimento do capital tardio em resposta as determinações particulares do capitalismo no Brasil e sua objetivação no município de Santa Helena”. Com base na abordagem qualitativa, tendo o estudo de caso como tipo específico de delimitação do objeto e com a utilização da pesquisa bibliográfica, da entrevista, da análise documental e da observação, a pesquisa desvelou o lócus desta análise. A atitude investigativa nos permitiu concluir que a Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente” trata-se de uma “*cooperfraude*”, a qual é legitimada pelo Estado, suprimindo os princípios do cooperativismo e eximindo o capital da raiz da exploração da força de trabalho. A Cooperativa mascara a lógica do assalariamento, se isentando da garantia de direitos socialmente conquistados pelos trabalhadores, os quais se degradam na luta cotidiana pela sobrevivência.

PALAVRAS-CHAVE: Cooperativa de trabalho, catadores de materiais recicláveis, capitalismo, Estado.

Sterchile, Shirla Patricia Weber. **The space of the cooperative "Friends of the Environment"**: Cooperative of jobs or cooperfraude?. Dissertation (masters degree in development regional and agronomical). State University of Western Parana - UNIOESTE.

ABSTRACT

This project is constitutive of our professional practice as a social worker and of the formation process like mastering in the program of masters degree in Regional and Agrobusiness development. In this process we chose as the locus of this investigation the cooperative of the environmental agents from Santa Helena "Friends of the Environment" that the priority was seemed so common and known. We delimited as object the investigation "the way of existing and being of the cooperative of environmental agents from Santa Helena "Friends of the Environment" and its imbrication at the Usine of improvement of solid waste from the borough of Santa Helena-PR. Faced with the anxieties that guided the construction of the object here burst, forming from the initial contact in 2004 with the human scavengers of recycling materials from the borough of Santa Helena, We built up as the research problem: "Do the innovators mechanism of theoretical and practical formulation present at the cooperative of the environmental agents from Santa Helena "Friends of the Environment" answer to the interests of the workers?". Watching the unhappiness of some human scavengers and the incentive of the municipal manager to the installation of the Usine and the formation of the Cooperative, allied with the postulates of capitalism, specially in its tarty phase we disbuilt and rebuilt the reality given from the research empiric. With this purpose, we define as the general aim: "learn, understand and analyze the cooperative of work in the process of improvement of solid waste, in its concrete demonstration into the moviment of tardy capital in answers to the private determinations of the Capitalism in Brazil and its objectivation in the borough of Santa Helena. In base with boarding qualitative, having the case of study as the specific type of delimitation of the object and with the use of the bibliographic search, from the interview, of the documental analyze and of the observation, the search revealed the locus of this analyse. The investigated attitude allowed us to conclude that the Cooperative "Friends of the Environment" is treated of one "cooperfradude", in which it is legitimized by the State, obliterating the principles of the cooperativism and liberating the capital of the root of the exploration of the work power. The Cooperative mask the logical of the salaried, if acquitting the warranty of the rights socialy achieved by the workers, in whici they degraded in everyday fight throughout their survival.

KEY-WORDS: Cooperative of work, human scavengers of recycling materials, Capitalism, State.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1 -	Tempo de decomposição de resíduos sólidos	46
Quadro 1 -	Materiais com possibilidade de reciclar.....	47
Tabela 2 -	Área alagada com a Itaipu Binacional nos municípios lindeiros ao lago de Itaipu.....	60
Tabela 3 -	Repasse de royalties da Itaipu Binacional aos municípios paranaenses lindeiros ao lago de Itaipu em dezembro de 2007.....	61
Tabela 4 -	Demanda por emprego e contratações efetivas através da agência do trabalhador no município de Santa Helena (período 01/01/2008 a 05/09/2008).....	63
Tabela 5 -	Dados dos catadores de materiais recicláveis do município de Santa Helena em 2004.....	68
Tabela 6 -	Média de resíduos sólidos beneficiados na usina de Santa Helena (anos de referência 2005-2006-2007).....	71
Tabela 7 -	Valores dos resíduos sólidos beneficiados na usina de beneficiamento de santa helena (mês de referência agosto/2008).....	72
Tabela 8 -	Dados dos catadores de materiais recicláveis inseridos na Usina de Beneficiamento de resíduos sólidos do município de Santa Helena em junho de 2008.....	74
Tabela 9 -	Condição dos catadores de materiais recicláveis associados da cooperativa dos agentes ambientais “Amigos do Meio Ambiente”	79

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do número de Cooperativas no Brasil.....	35
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BNCC	Banco Nacional de Crédito Cooperativo
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MNCR	Movimento Nacional dos Catadores
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PIS	Programa de Integração Social
SENAES	Secretaria Nacional de Economia Solidária
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 COOPERATIVAS DE TRABALHO: APONTAMENTOS PARA O DEBATE	18
1.1 O COOPERATIVISMO E SEUS PRINCÍPIOS	18
1.2 COOPERATIVAS E O ESTADO BRASILEIRO: INICIATIVAS CONSTITUTIVAS À CONJUNTURA CAPITALISTA	25
1.3 COOPERATIVA DE TRABALHO E SUA EXPRESSÃO NO CAPITALISMO TARDIO	33
1.4 OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COOPERATIVAS DE TRABALHO	39
2 AS DIMENSÕES ENTREMEADAS NA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AS COOPERATIVAS DE TRABALHO	45
2.1 O PROCESSO DE RECICLAGEM: CONTRIBUIÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	45
2.2 O BENEFICIAMENTO NO PROCESSO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS: DIMENSÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS	48
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	53
3.1 LÓCUS E SUJEITOS DA PESQUISA.....	56
4 A COOPERATIVA DE TRABALHO: ARMADILHA PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.....	59
4.1 O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA: CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO.....	59
4.2 A COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA COMO RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	65
4.3 O ESPAÇO DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”: MECANISMO DE EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	77
4.3.1 O processo de organização da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”.....	77
4.3.2 O capital no processo de expropriação do trabalho do catador	

de materiais recicláveis cooperado.....	96
4.3.3 A cooperativa dos catadores de materiais recicláveis: benefícios ao Estado	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
REFERÊNCIAS.....	115
APÊNDICES.....	125
ANEXOS.....	133

INTRODUÇÃO

Partimos do pressuposto que a realidade que se manifesta permanentemente no cotidiano é dinâmica, construída historicamente por sujeitos que formulam concepções, valores e atitudes a partir da convivência social, estabelecida nesse real, composto por inúmeras realidades.

Mesmo quando as circunstâncias são alheias à sua vontade, o ser social, por meio do trabalho, é autor de sua história. Enquanto ser humano, portanto portador de consciência, diferencia-se dos demais animais ao colocar uma dada finalidade, projetar o resultado final antes de realizar sua criação. Esta vivência humana imprime uma situação fundante: “[...] as circunstâncias fazem os homens tanto como os homens fazem as circunstâncias.” (MARX e ENGELS, 1982, p.33).

Como ser humano, o homem possui a dimensão teleológica, projetando finalidades para sua ação. Enquanto ser social, a faculdade racional permite que a finalidade pensada tenha graus de possibilidades em efetivar-se.

Todas as vezes que nos apropriarmos do objeto imediato, realizamos inúmeras articulações que permitem desconstruir o movimento do objeto, para num segundo momento, reconstruir o objeto real na esfera ideal, ou seja, elaboramos de forma crítica os elementos que obtemos durante a investigação e análise, sem a pretensão da neutralidade. Consideramos a realidade como materialidade histórica em movimento e os pensamentos construídos pelos seres sociais a partir da vivência concreta.

Embasados no princípio de que “Não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência.” (MARX e ENGELS, 1982, p.14), entendemos que o ato de pesquisar, indagar e com mais complexidade a atitude investigativa, possibilita uma aproximação concreta com um objeto que se manifesta sob múltiplas determinações.

Sob esses postulados, elegemos como tema desta investigação “O espaço da Cooperativa ‘Amigos do Meio Ambiente’: cooperativa de trabalho ou *cooperfraude*?” Pretendemos inferir fenômenos que envolvem a cooperativa de trabalho e assim, a vida concreta dos sujeitos que a constituem. Cooperativa esta que tem sua efetividade em torno do beneficiamento de resíduos sólidos, como etapa do processo de reciclagem desses materiais. Para tanto, o termo *cooperfraude* não foi utilizado de forma despretensiosa. Tomamos a designação posta por Singer

(2008b), para ilustrar ao leitor as reais determinações que envolvem o objeto, entendendo as cooperfraudes como “[...] cooperativas apenas no nome, arapucas especialmente criadas para espoliar os trabalhadores forçados a se inscrever nelas.” (SINGER, 2008b, p.2).

Nessa direção, adquirimos compreensão acadêmica que um tema de pesquisa e, sua respectiva delimitação, deve contemplar, primordialmente, três dimensões constitutivas: a dimensão pessoal, profissional e mais amplamente a construção cotidiana de um projeto societário. A pesquisa tem que proporcionar satisfação pessoal e ter relevância social para a vida dos sujeitos que a compõem. Pessoalmente e profissionalmente, o tema nos instiga, pois como profissional Assistente Social em exercício, acompanhamos a caminhada dos sujeitos dessa pesquisa no processo de beneficiamento de resíduos sólidos no município de Santa Helena, lócus da análise. Esta caminhada nos trouxe inúmeras angústias, principalmente, por observar o descontentamento dos catadores e as falas “inócuas” dos gestores, que na perspectiva do favor e da bondade teriam atendido as necessidades e os anseios dos catadores. Na mesma direção, mas sob a ótica profissional, devemos buscar, por meio da pesquisa e da análise de dados e suas reflexões, contribuir com as discussões no meio acadêmico, proporcionando elementos para novas indagações no movimento do real. Temos também a preocupação em colocar e elucidar questões que permitem, através da interpretação crítica, refletir e expor elementos que desvendem a sociabilidade construída e em desenvolvimento do projeto societário burguês.

O projeto de pesquisa que apresentamos à seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, elencando-se Sociedade e Desenvolvimento Regional como linha de pesquisa, sofreu alterações no decorrer do processo. Contribuíram para isso, as aproximações teóricas estabelecidas junto ao orientador do trabalho e as discussões construídas nas disciplinas do programa. Também tornou-se relevante e significativa a aproximação profícua com a realidade a ser desvelada, ou seja, a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”.

Construído e reconstruído nesse processo, delimitamos como objeto de investigação “A forma de existir e de ser da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena ‘Amigos do Meio Ambiente’ e sua imbricação na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena-PR.”

Ao discutir as questões que envolvem a cooperativa de trabalho, não está se tratando de um novo fenômeno, mas um mecanismo de exploração da força de trabalho, que apesar de velado pelos discursos moralistas, é constitutivo e elementar ao movimento do capital, na busca pela legitimação de sua hegemonia. Neste movimento, tais cooperativas tornam-se mais notórias no contexto do capitalismo tardio, caracterizado pelo domínio do monopólio imperial e pela descoberta da microeletrônica, impulsionadora de mudanças significativas nas relações de trabalho, produção de mercadorias e reprodução social.

Considerando que o discurso na literatura corrente insere como centralidade do tema cooperativa de trabalho a resposta ao desemprego, concomitante a criação ou aumento da renda familiar, construímos enquanto problema de pesquisa: “Os inovadores mecanismos de formulação teórica e prática presentes na Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” respondem aos interesses dos trabalhadores?”

Logo, nosso objetivo é: “Apreender, compreender e analisar a cooperativa de trabalho no processo de beneficiamento de resíduos sólidos, em sua manifestação concreta no movimento do capital tardio em resposta às determinações particulares do capitalismo no Brasil e sua objetivação no município de Santa Helena”. Para nortear a investigação, delimitamos como objetivos específicos: “Identificar o processo de beneficiamento de resíduos sólidos como uma das etapas do processo produtivo; verificar as regulamentações do Estado frente às cooperativas de trabalho; situar historicamente o movimento das manifestações dos trabalhadores cooperados”.

Ressaltamos que é corrente na literatura fundamentada sob a perspectiva de compreensão e análise das bases burguesas, que o movimento do capital exige a reestruturação da produção e a circulação das mercadorias. Assim, diferentes relações de trabalho são erigidas, baseadas na flexibilidade e na necessidade da manutenção da competitividade. O desemprego se mostra como um dos graves problemas da modernidade e ao trabalhador é determinado que se mantenha como força de trabalho, responsabilizando-o individualmente pela sua condição social.

A cooperativa de trabalho pode ser compreendida, muitas vezes, como uma das respostas para essa problemática, tanto para o trabalhador como alternativa de existência, como para o próprio capitalista, que precisa lançar mão do exército de reserva, dentre os objetivos traçados, reduzir o custo com a força de trabalho. Ao

mesmo tempo necessita de consumidores para garantir a expansão do capital e assim, sua condição de competitividade.

Ao fazer referência à cooperativa de trabalho, no contexto do beneficiamento de resíduos sólidos, a contenda torna-se ainda mais instigante, já que o beneficiamento e, por consequência a reciclagem, antecede o processo produtivo, podendo contribuir com a construção de novos produtos. Atrelado a isso, se encontram alternativas para uma das evidentes problemáticas da sociedade moderna, ou seja, o lixo.

Frente à conjuntura no capitalismo tardio, e à necessidade do capital empreender mecanismos que garantam sua expansão, temos como hipótese para a problemática acima estruturada, que “O projeto societário burguês, por meio das diferentes frações da classe dominante, utiliza-se do mecanismo legal e prático – cooperativa de trabalho - como forma de exploração do trabalhador necessária a uma etapa da cadeia produtiva, visando à garantia do domínio e expansão do capital”.

Para lastrar esta investigação, no Capítulo 1 intitulado “*Cooperativas de trabalho: apontamentos para o debate*”, situamos historicamente os princípios cooperativistas, as cooperativas de trabalho e sua implementação no capitalismo tardio, sob a égide do monopólio imperialista. Nesta conjuntura, apresentamos as contendas que envolvem os catadores de materiais recicláveis cooperados, refletindo sobre as manifestações do capital na busca incessante de perpetuar seu domínio e garantir sua expansão. Demarcamos os mecanismos de legitimação do Estado, os quais preservam as relações que favorecem o capital, deflagrando-se assim, as cooperativas de trabalho como expressão concreta da precarização das relações de trabalho.

No Capítulo 2, denominado “*As dimensões entremeadas na reciclagem de resíduos sólidos e as cooperativas de trabalho*”, apresentamos os aspectos intrínsecos ao processo de reciclagem de resíduos sólidos. Aliados ao discurso de preservação e sustentabilidade ambiental, a reciclagem e, tendo como etapa constitutiva, o beneficiamento, torna-se elementar à cadeia produtiva e assim contribui significativamente com o capital.

O arcabouço teórico/metodológico que buscamos fundamentar este estudo permite compreender o objeto que se deflagrava constantemente mediante a atitude investigativa. Para ser possível a desconstrução e a reconstrução deste objeto de

pesquisa, elegemos o estudo de caso, por entender que a escolha no interior da pesquisa qualitativa do estudo de caso, fornece elementos que, com rigor acadêmico, possibilita desvelar a realidade da cooperativa de catadores de materiais recicláveis do município de Santa Helena. As técnicas utilizadas, além da pesquisa bibliográfica, foram a entrevista semi-estruturada e a entrevista informal, a observação e a análise documental, apresentadas no Capítulo 3.

Para adentrar na intimidade do objeto delimitado na Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”, a qual tem característica peculiar a sua vinculação com a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do citado município, definimos como sujeitos da pesquisa os catadores associados formalmente à referida Cooperativa; os gestores municipais que direcionam a operacionalização dos trabalhos na Usina de Beneficiamento, além dos catadores do município que não são cooperados.

Salientamos que, visando manter em sigilo a identidade dos sujeitos pesquisados, sendo esta uma das condições para que muitos participassem da investigação, a identificação dos mesmos ocorreu através de símbolos - letras, de acordo com o grupo a que pertencem. Os demais entrevistados que contribuíram para a construção deste trabalho foram identificados com codinomes, sendo citados nas referências.

Por final, no Capítulo 4 com o título ‘*Cooperativa de trabalho: uma armadilha para os catadores de materiais recicláveis*’, situamos o leitor em relação ao contexto da investigação, ou seja, o município de Santa Helena. Analisamos os dados coletados no processo de investigação científica, entendendo que a Cooperativa em foco torna-se uma falácia em relação aos princípios do cooperativismo, vindo a responder especificamente às necessidades da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos implantada pelo município. Abordamos as expressões dos catadores cooperados quanto ao processo de organização da Cooperativa e às determinações que envolvem suas possibilidades de sobrevivência. Além disso, refletimos sobre a expropriação e alienação que se configura neste espaço em relação à figura do trabalhador, garantindo ao capital formas veladas de impor seu domínio e conseqüente, legitimação. Diante disso, aferimos que o Estado, aliado ao capital, beneficia-se desse processo e legitima a exploração do trabalho pela classe que compra a única mercadoria que produz mercadorias, absorvendo, com isso, as energias vitais do trabalhador.

1 COOPERATIVAS DE TRABALHO: APONTAMENTOS PARA O DEBATE

1.1 O COOPERATIVISMO E SEUS PRINCÍPIOS

Para compreender as configurações que as cooperativas de trabalho assumem no contexto do capitalismo tardio¹ e fomentar o debate atual, torna-se elementar apresentarmos os princípios do cooperativismo.

O cooperativismo é uma filosofia do ser social visando processar a economia fundamentada no trabalho, no auxílio mútuo, nas necessidades humanas possibilitando o desenvolvimento do indivíduo através do coletivo, em detrimento do lucro e da exploração de uns sobre os outros.

Para Polonio (2004) o surgimento das cooperativas foi inspirado no caráter social. As cooperativas não foram criadas para fazer frente ao sistema capitalista, mas sim, para diminuir os efeitos prejudiciais que este exercia sobre as pessoas.

Conquanto não ter alcançado a superação do capitalismo, a corrente de idéias associativas, aliada à condição precária em que se encontravam os trabalhadores, incidiu sobre a gênese do cooperativismo.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT, por meio da Recomendação 127 (1966), no item “a” do Art. 12.1, define a cooperativa como

[...] associação de pessoas que se agrupam voluntariamente para alcançar um objetivo comum mediante a formação de uma empresa controlada democraticamente; que contribuem com uma quota eqüitativa do capital que se requer, e assume uma justa parte nos riscos e benefícios, e em cujo funcionamento os sócios participam ativamente.

A mesma Recomendação circunscreve que as cooperativas deveriam ser consideradas importantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e da promoção humana. Com isso, é possível inferir que as dimensões norteadoras dos princípios cooperativistas não se remetem a aumentar o lucro dos capitalistas sobre os trabalhadores.

Para sinalizar a construção histórica do cooperativismo, cita-se Schimidt e Perius (2003). Estes apontam que as iniciativas cooperativas podem ser caracterizadas já em 1600, com as reduções jesuítas. O trabalho nas reduções era

¹ Categoria explanada por Mandel (1985) em sua obra clássica “O capitalismo tardio”.

coletivo, baseado no auxílio mútuo, em que os objetivos econômicos estavam subjugados ao bem estar dos indivíduos e de suas famílias.

Porém, o reconhecimento formal do cooperativismo, enquanto expressão de uma sociedade de pessoas, ocorreu no início das décadas de 1840/1850², na Inglaterra, especificamente em Rochdale. Um grupo de 28 trabalhadores concluiu que esta forma de associativismo representaria uma alternativa frente à extrema pobreza que estava submetida a classe trabalhadora desde os primórdios da Revolução Industrial. Diante disso, criou-se a primeira cooperativa formalmente constituída, designada como Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale (ARAÚJO, 2003).

Apesar de outras iniciativas associativas, a experiência de Rochdale é conhecida como o marco inicial, principalmente pelo estabelecimento dos princípios do cooperativismo, isto é: *Adesão livre e voluntária*, ou seja, as cooperativas são organizações abertas a todas as pessoas sem discriminação; *controle democrático pelos sócios*, os quais participam ativamente das decisões em torno da cooperativa, cabendo a cada sócio um voto; *participação econômica dos sócios*, os quais contribuem de forma eqüitativa e controlam igualmente o capital da cooperativa; *autonomia e independência*, isto é, são organizações autônomas, podendo manter acordos com organizações privadas; *educação, treinamento e informação*, dimensões que devem ser oferecidas aos sócios através da organização cooperativa; *cooperação entre cooperativas*, trabalhar juntas objetivando fortalecer o movimento cooperativo; *preocupação com a comunidade*, com vistas ao desenvolvimento sustentável (CHEROBIM, 2005; MAGERA, 2005; VEIGA e FONSECA, 2001; RICCIARDI e LEMOS, 2000).

Vale ressaltar que estes princípios são ratificados na Recomendação 193 da OIT, construída na Conferência Internacional do Trabalho ocorrida em Genebra em 20 de junho de 2002. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT, 2002).

² É relevante mencionar que este período coincide com a elaboração do Manifesto do Partido Comunista de Marx e Engels. Nesta obra ficam evidentes as condições conjunturais impostas pela burguesia que “[...] pelo aperfeiçoamento rápido de todos os instrumentos de produção, pelos meios de comunicação imensamente facilitados, arrasta todas as nações, até a mais bárbara, para a civilização [...] Compele todas as nações, sob pena de extinção, a adotar o modo de produção burguês. Compele-as a introduzirem o que chama de civilização no seu meio, ou seja, a se tornarem burguesas. Resumindo, cria um mundo à sua imagem.” (MARX e ENGELS, 1998, p.15).

No Brasil, a primeira experiência cooperativa foi implementada em Minas Gerais em 1889, mediante a fundação da Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. Entretanto, a partir de 1891 é que o cooperativismo teve no Brasil a configuração mais próxima da atualidade, com a gênese da Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica em Limeira-SP. Nos anos posteriores, seguiu-se o surgimento de iniciativas cooperativas em outros ramos como agropecuário, de crédito rural, de consumo, habitacional, etc. (VEIGA e FONSECA, 2001).

A revolução de 1930 proporcionou ao cooperativismo ser reconhecido legalmente, já que até esta década o governo reconhecia a existência de cooperativas, mas não as legitimava oficialmente com regulamentação específica (VEIGA e FONSECA, 2001).

Com efeito, segundo Schardong (2000), apenas em 1932, por meio do decreto 22.239, o cooperativismo brasileiro adotou a doutrina criada pelos probos de Rochdale. Tal decreto pode ser considerado a primeira legislação brasileira específica sobre cooperativismo, definindo-o como sociedade de pessoas e não de capital. Esse decreto classificou as cooperativas como: de produção agrícola; de produção industrial; de trabalho; de beneficiamento de produtos; de compras em comum (LUNZ, 2008). Nota-se que tal regulamentação foi revogada em 1934, ressurgida em 1938, revogada em 1943, voltando a vigorar em 1945 e permanecendo até 1966 (VEIGA e FONSECA, 2001).

Ressaltamos que de 1938 a 1988 houve duradoura intervenção estatal no funcionamento das cooperativas, abduzindo a influência dos sindicatos sobre elas. O governo federal passa a controlar, fiscalizar, registrar, supervisionar as cooperativas. Este procedimento iremos encontrar na experiência particular em desenvolvimento na cidade de Santa Helena-PR, lócus desta pesquisa, conforme verificaremos no decorrer deste trabalho.

Sob a interferência externa, principalmente por meio da Organização dos Estados Americanos, incentivaram as propostas cooperativas com ênfase para as de cunho agrícola, em toda a América Latina. Estas experiências têm como exemplo concreto os incentivos estatais à criação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, que funcionou de 1951 a 1980 (OLIVEIRA, 2005a).

A partir de 1966, o cooperativismo sofre um expressivo centralismo estatal, deteriorando conquistas anteriormente alcançadas, acarretando até mesmo no

fechamento de cooperativas de crédito, diante da política econômica. Em 1967, por sua vez, foi promulgado o decreto 60.597 instituindo o Conselho Nacional do Cooperativismo e determinando o ato cooperativo, ou seja, definindo as operações econômicas entre a cooperativa e seus associados. No ano de 1971 foi criada a lei que regulamenta as cooperativas até a atualidade, mesmo tendo sido promulgada em um período de forte repressão quanto à participação e manifestação popular (VEIGA e FONSECA, 2001).

Assim, o funcionamento das cooperativas está submetido à Lei nº 5.764 de 1971, cujo documento regula as sociedades cooperativas em geral. As cooperativas, definidas no Art. 4º da Lei nº 5.764/1971, são entendidas como

[...] sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características: I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços; II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes; III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais; IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade; V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade; VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital; VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral; VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional; IX - neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social; X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa; XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

A cooperativa tem como objetivo, em suas diferentes manifestações, promover a autonomia dos seus associados, os quais contribuem entre si com o seu trabalho, não tendo a finalidade do lucro. Conforme o Art. 3º da Lei nº 5.764/71 “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro³”.

³ O conceito de lucro é apreendido como “[...] aquela parte do valor total da mercadoria em que se incorpora o sobretrabalho, ou trabalho não remunerado” (ANTUNES, 2004, p. 96). O autor explica esta colocação no sentido de que o lucro está diretamente ligado ao salário. O valor de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho necessária para a sua produção, uma parte desse trabalho é paga em forma de salário, outra não é paga ao trabalhador, é trabalho não

Ainda, nos termos da Lei nº 5.764/71, especificamente em seu Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;
II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais”.

No Art. 7º é esclarecido que “As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.” e no Art. 8º “As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas [...] facilitando a utilização recíproca dos serviços.”

A partir do momento que a cooperativa é reconhecida legalmente, cria-se a possibilidade da união de diversas cooperativas que tenham os mesmos fins, permitindo atender de forma ainda mais eficaz os interesses de seus associados, prevalecendo os anseios da coletividade. Salientamos que apesar das mudanças sociais e econômicas acontecidas nas décadas de 1980 e 1990 no Brasil, e as conquistas alcançadas com a Constituição de 1988, esta não substituiu ou revogou às determinações legais do documento de 1971 em relação às cooperativas, conquanto trouxesse dispositivos importantes em relação ao movimento cooperativo. Assim também ocorreu com o Novo Código Civil Brasileiro aprovado através da Lei 10.406/2002. (OLIVEIRA, 2005a).

Para Oliveira (2005a), não obstante o texto da Constituição de 1988 e do Novo Código Civil de 2002, com seus indicadores referentes às sociedades cooperativas, urge a necessidade de nova legislação que consiga abarcar a diversidade das cooperativas no Brasil, conforme suas características e determinações específicas.

Dentre os dispositivos, salientamos que a Constituição Brasileira de 1988 legitima a forma cooperativa ao estabelecer a liberdade dos indivíduos em associar-se para fins lícitos, considerando que para formar uma cooperativa não é necessária

remunerado. Logo, para obter lucro o capitalista vende a mercadoria pelo seu valor e por consequência, vende-a com lucro. Porém, é necessário explicitar que o lucro final não expressa, na maioria das vezes, sinônimo de equivalência à mais-valia absoluta e relativa.

autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento (Art. 5º-XVII; XVIII).

Além disso, e de basilar relevância, a Carta Magna proíbe a interferência direta do Estado na operacionalização das cooperativas, o qual deve restringir-se a incentivar o cooperativismo. Em seu Art. 174 lemos “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”, especificando em seu parágrafo 2º “A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.” Nota-se que apenas as cooperativas de crédito e de seguro têm sua operacionalização subordinada ao Estado, em virtude da sua natureza (OLIVEIRA, 2005a).

Além da Lei nº 5.764/71 e da Constituição Brasileira de 1988, as sociedades cooperativas estão submetidas à regência do atual Código Civil Brasileiro, promulgado pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Este se limitou a pronunciar os princípios gerais da sociedade cooperativa, em seus artigos 1.093 a 1.096 (LUNZ, 2008).

Segundo Oliveira (2005a), as sociedades cooperativas foram contempladas no Código Civil de 2002, porém sem expressivas mudanças. A cooperativa continua sendo um tipo especial de sociedade, que pode ser constituída somente por serviços, não tendo a finalidade de lucro.

Lunz (2008) refere que para alguns as normas contidas no Novo Código Civil, por ser lei posterior, devem prevalecer sobre a lei do cooperativismo de 1971. Contudo, havendo contradições assegura-se a prevalência da lei específica apesar de ser anterior, conforme determina o próprio Art. 1.093 do capítulo VII do Código Civil de 2002 “A sociedade cooperativa reger-se-á pelo disposto no presente capítulo, ressalvada a legislação especial.”

Quanto à previdência social, as diretrizes são circunscritas pela Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009). Esta regulamentação no § 4º do Art. 2º estabelece que “Equipara-se a empresa para fins de cumprimento de obrigações previdenciárias: [...] II - a cooperativa, conforme definida no art. 280 desta Instrução Normativa - IN e nos arts. 1.093 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002. O Art. 280 da mesma Instrução Normativa dispõe que “Cooperativa, urbana ou rural, é a sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, com forma e natureza jurídica

próprias, de natureza civil, não sujeita à falência, constituída para prestar serviços a seus associados na forma da Lei nº 5.764, de 1971.”

Com esta Instrução Normativa fica definido que será recolhido ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS 11% sobre o valor total recebido pelo trabalhador cooperado mensalmente. Além disso, é definido no Art.86 da mesma Instrução Normativa, que:

As contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa ou do equiparado, observadas as disposições específicas desta IN, são: I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhes prestam serviços, observado o disposto no inciso I do art. 71⁴.

Logo, diante dos embasamentos legais e dos princípios do cooperativismo, compartilhamos com o ideário de Marx (1980, p.374), ou seja, “Chama-se cooperação a forma de trabalho em que muitos trabalham juntos, de acordo com um plano, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes mas conexos.” Acrescenta que ao mesmo tempo que o processo de trabalho visa como fim um produto, busca a produção da mais-valia, tornando-se por isso uma forma despótica. Neste sentido, “À medida que a cooperação amplia sua escala, esse despotismo assume formas peculiares.” (MARX, 1980, p.381).

O sistema capitalista prima pela manutenção de sua hegemonia, criando mecanismos para a sua reprodução e assim, esfacelando a capacidade criativa do trabalhador, a qual não é condizente com as imposições e interesses do capital. Contraria-se assim, os princípios que determinam o sistema cooperativo em favor dos princípios do capital. As normativas legais, supra citadas, ratificam esta colocação, ao equiparar as cooperativas às mesmas regras das empresas, expressando com isso, contradição entre os princípios basilares do cooperativismo e as leis que determinam sua operacionalização no capitalismo tardio.

⁴ O Art. 71 dispõe que: As bases de cálculo das contribuições sociais previdenciárias da empresa e do equiparado são as seguintes: I - o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestam serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou de acordo coletivo de trabalho ou de sentença normativa.

Mesmo sem a pretensão de analisar densamente o desenvolvimento do capitalismo no decorrer da história, apresentaremos parcamente a caracterização do capitalismo tardio, delimitando-o ao contexto brasileiro, e a sua relação com a implementação das cooperativas de trabalho.

Considerando a responsabilidade do Estado quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, coadunado a precarização das relações de trabalho, exacerbadas no contexto do capitalismo tardio, torna-se relevante pontuar a concepção do Estado no sistema capitalista, principalmente quanto a regulamentação das cooperativas de trabalho e os direitos dos catadores de materiais recicláveis cooperados.

1.2 COOPERATIVAS E O ESTADO BRASILEIRO: INICIATIVAS CONSTITUTIVAS À CONJUNTURA CAPITALISTA

No período seqüencial a Segunda Guerra Mundial, é notório a expansão do capitalismo monopolista⁵, caracterizado pelo crescimento econômico construído sob as bases do modelo de produção fordista.

Nesta fase do capitalismo, no final do século XIX, “A dominação do capitalismo estrangeiro sobre a acumulação local de capital (na maioria das vezes associado à dominação política) passou a submeter o desenvolvimento econômico local aos interesses da burguesia nos países metropolitanos.” (MANDEL, 1985, p.37).

Conforme Netto (1996a), o capitalismo monopolista tem como objetivo primordial aumentar o lucro dos capitalistas por meio do controle destes sobre o mercado. Constitui-se de duas fases, uma designada como clássica (1880-1940) e outra conceituada como fase do capitalismo tardio, que se consolida no segundo pós-guerra.

O conceito de capitalismo tardio, empregado por Mandel (1985), visa nortear o desenvolvimento capitalista no pós Segunda Guerra, no interior do próprio movimento do capital, sem modificar a sua essência. Logo, o capitalismo tardio caracteriza-se pela regulagem de máquinas por automação eletrônica e domínio da energia nuclear⁶. Nesta fase do desenvolvimento capitalista, fundamentalmente, o capital passou a se transferir dos países metropolitanos para outros países

⁵ Segundo Mandel (1985) o capitalismo monopolista sucede o capitalismo concorrencial em fins do século XIX, aproximadamente em 1880 na Europa.

⁶ Termos utilizados por Paul Singer na apresentação da obra de Mandel (1985).

imperialistas, ao invés de ser aplicado nos países subdesenvolvidos (MANDEL, 1985).

Quanto ao modelo de produção fordista, mencionamos a contribuição de Volpato (2003), a qual expõe que o tal modelo propõe a intensificação da fragmentação do processo de trabalho, diminuindo o custo do produto e garantindo a produção padronizada para atender o consumo de massa em larga escala. Tal alvitre aplica-se enfaticamente à indústria automobilística e coaduna-se com os pressupostos tayloristas de decomposição do trabalho em etapas, e da separação da concepção e da execução das tarefas.

Nesse contexto, o capital monopolista sofre mudanças em sua dinâmica a partir da crise recessiva nos anos 1974-1975. Na década de 1970, contrariando o período de expressivo crescimento econômico alcançado no pós 1945, o capitalismo monopolista tem abalado seu poder hegemônico, sendo impelido a encontrar alternativas para enfrentar a crise que se coloca com o fim do padrão de crescimento das *três décadas gloriosas*⁷.

Segundo Netto (2001) emerge um padrão econômico de “ondas longas recessivas”⁸ que impõe ao capital monopolista reajustes e reconversões, assim como tensões e colisões que deflagram transformações societárias, compreendidas nas complexas contradições, possibilidades e limites do movimento do capital.

Netto (1996a) assevera que o Estado é capturado pela lógica do capital monopolista. Com isso, propõe as políticas keynesianas mediante a implementação de políticas sociais, como forma de enfrentamento das contradições e antagonismos entre as classes sociais. Cardoso et al (2000) acrescenta que é a forma encontrada pelo Estado para legitimar-se perante os capitalistas, beneficiando sua acumulação e perante os trabalhadores no processo de reprodução social.

O Brasil adentra a década de 1980 assolado pela crise não pontual, mas definida por fatores econômicos, sociais, políticos e estruturais. Para Mota (1995), no âmbito econômico, a crise resulta do esgotamento da forma de produzir, baseada na produção e consumo de massa; na dimensão política “[...] na medida em que os

⁷ Denominação de economistas franceses para o período pós Segunda Guerra Mundial até a década de 1970, conforme esclarece Netto (2001).

⁸ A discussão sobre “ondas longas” é encontrada em Mandel (1985). Este autor, por sua vez, esclarece que o primeiro autor a ter notado essas “ondas longas” foi Alexander Helphand (Parvus) ainda no século XIX mediante estudo das crises agrícolas.

esgarçamentos das ideologias e dos projetos sociais operam refrações sobre as formas de superação da crise.” (Idem, p. 66-67).

O capital, visando responder sua necessidade de reprodução e expansão, desencadeia o processo designado como reestruturação produtiva, como alternativa de recompor as forças produtivas, acarretando em mudanças nas formas de produção e nas relações sociais. Conforme Mota (1995), a reestruturação produtiva não é um processo meramente técnico, mas também político que determina a correlação de forças entre países, governos, capital e trabalho.

Corroborando tal exposição, Netto (2001) sinaliza que o capital responde ao conjunto de crise com ofensiva política e econômica. Com o processo de globalização, aliado ao neoliberalismo⁹, comprovamos que o capital não possui qualquer compromisso social, enfatizando que “[...] o capitalismo ‘globalizado, ‘transnacional’ e ‘pós-fordista’ desvestiu a pele do cordeiro [...]” (NETTO, 2001, p.47), ou ainda segundo (ROIO, 1998, p.9),

O processo de globalização pode ser visto como uma nova revolução burguesa de âmbito mundial, mas não uma revolução, evidentemente, que visa a construção de um mundo novo sobre ruínas da velha ordem. Muito pelo contrário, essa revolução burguesa tem por objetivo o pisoteamento dos direitos sociais da força de trabalho que foram conquistados [...] fazendo com que essa revolução burguesa assuma um caráter de contra-revolução. Ao mesmo tempo, porém, a globalização reorganiza o processo produtivo e o poder político do capital, fazendo avançar as contradições [...].

Em relação à dimensão política, as forças produtivas aperfeiçoam a ultrapassagem dos limites do Estado nacional, fortalecendo as empresas transnacionais que se instalam em todo o mundo. Com isso, a intervenção estatal no pós Segunda Guerra define-se pela política de expansão monetária e de crédito, o que determina o desenvolvimento da inflação (MOTA, 1995).

Essa nova política atinge proporções aviltantes em todos os países controlados pelo projeto societário burguês, mas alcança proporções destruidoras nos países periféricos. O Brasil nos anos 1980 encontra-se arrasado pela inflação, relevante para a hegemonia neoliberal, e com situação social gravíssima (BEHRING, 2003).

⁹ Partindo da idéia de SERRA (2000), “[...] o neoliberalismo é uma doutrina, com um receituário econômico e alguns programas políticos vigentes a partir dos anos 70 [...] O principal objetivo dessa proposta é combater as idéias keynesianas e o Estado de Bem-Estar Social, corolário da defesa de Keynes de um forte intervencionismo estatal.” (p.36-37).

Logo, o processo de reestruturação produtiva vai ao encontro dos objetivos da política neoliberal. Anderson (1998) denota que o neoliberalismo foi uma resistência teórica e política contra a intervenção do Estado e as propostas de bem-estar social. Para este autor as idéias neoliberais se fortaleceram com a “[...] grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973, quando todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão [...]” (ANDERSON, 1995, p.10).

De acordo com Bresser Pereira (1998), a ascensão do neoliberalismo produziu profundas mudanças na sociedade e na economia nacional, mediante a adoção de políticas de privatização, abertura comercial e desregulamentação do mercado financeiro.

Resulta dessas iniciativas do capital o modelo de acumulação flexível, rompendo com o modelo fordista/taylorista baseado na rigidez no processo produtivo. Segundo Netto (1996), essa flexibilidade concretiza-se pelo aumento significativo das atividades financeiras em detrimento das atividades produtivas, apoiadas em uma desregulamentação do mercado e com larga mobilidade espacial e temporal. Com isso a produção torna-se segmentada, horizontalizada e descentralizada. Além da globalização econômica temos a globalização da comunicação que indica a possibilidade de redefinição do mapa político-econômico, através da articulação supranacional das unidades produtivas e processos supranacionais de integração¹⁰.

No Brasil essas transformações societárias aliadas às determinações neoliberais, são vivenciadas a partir do governo de Fernando Collor, eleito em 1989 e tem sua efetividade exacerbada com o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), gestão de 1994-2002. Tais transformações são processadas no contexto brasileiro considerando a sua condição de subalternidade, como país periférico, em relação ao sistema capitalista mundial.

Mediante políticas de desregulamentação e de privatização, seguem-se, como em toda a América Latina, as diretrizes estipuladas pelo *Consenso de Washington*. Mota (1995) expressa que o *Consenso de Washington* consubstanciou-se em uma das estratégias da burguesia internacional para impor sua direção política de classe aos países da América Latina. Objetiva-se desta forma, que os

¹⁰ Cita-se a criação, na década de 1990, de blocos econômicos como Nafta; União Européia; Mercosul.

países devedores do capital internacional possam implementar reformas frente a crise dos anos de 1980.

No caso brasileiro as condições reais são peculiares. Não temos um Estado de Bem-Estar Social a ser desmantelado, os direitos sociais são residuais e os gastos sociais não são significativos. Frente a isso, o projeto burguês precisa travestir-se pela solidariedade, competência e justiça ao invés do individualismo, não rentabilidade e redução das coberturas, como ditam os países que regram os rumos societários no capitalismo tardio. Todavia, é inegável que o Brasil está atrelado aos rumos do capitalismo tardio e suas propostas de flexibilização, o que comprometerá significativamente o seu futuro (NETTO, 1996b).

Para tanto, há a necessidade de um redirecionamento das ações do Estado brasileiro. Definimos o Estado como “[...] o mecanismo de regulação das relações sociais para onde convergem e onde são gestadas as ações político-econômicas que afetam o conjunto da nação.” (SERRA, 2000, p.97).

Partindo das idéias de Marx, expostas no Manifesto do Partido Comunista, todas as formas de Estado constituem-se em Estado de classe. Na sociedade capitalista o Estado torna-se visivelmente instrumento particular de uma só classe, colocando-se em oposição aos interesses da sociedade. “A burguesia, afinal, com o estabelecimento da indústria moderna e do mercado mundial, conquistou, para si própria, no Estado representativo moderno, autoridade política exclusiva.” (MARX e ENGELS, 1998, p.12).

Sader (1993) menciona os pressupostos de Marx, Engels e Lênin, afirmando que “O Estado é o instrumento da vontade da classe dominante.” (p.107). Neste sentido, enfatizamos que quando Marx defende tal pressuposto não está exprimindo que a posse do Estado fez com que tal classe se tornasse dominante, mas por ser classe dominante o Estado torna-se instrumento seu, porque preserva as relações sociais que lhe favorecem.

A cada etapa do capitalismo há uma adequação do Estado para que responda as alterações ocasionadas por esta forma de produzir em seus diferentes estágios, contribuindo para a expansão do capital. “Está claro, assim, que o Estado foi capturado pela lógica do capital monopolista – ele é o seu Estado.” (NETTO, 1996a, p.22).

Sob esse prisma, o Estado é regido pela lógica do capital prevalecendo os setores dominantes da economia em detrimento da efetivação dos direitos sociais conquistados pela população.

Uma dimensão do pensamento social-liberal é de que o Estado se expanda ou se contraia, conforme sua funcionalidade para o ciclo econômico. Na atualidade o Estado não precisa assumir caráter de intervencionista ou liberal, mas intermediário, sendo legitimador das privatizações e dos ajustes comerciais (BEHRING, 2003).

Então, é elementar a implementação de estratégias estatais que garantam a expansão do capital. Este fenômeno é assinalado por Batista (1999) como a reforma do Estado, a qual tem como principais objetivos flexibilizar os serviços sociais e científicos de responsabilidade do Estado, transferindo bens públicos para o setor privado através da privatização. Além disso, o Estado acaba por transferir à sociedade serviços que seriam de sua responsabilidade, ocasionado em um desmonte dos direitos socialmente conquistados. A exposição pública no cenário mundial de um quadro, no campo da correlação de forças nada favorável à classe trabalhadora, que autores de libada expressão teórica compatibilizam da compreensão que,

Significa, em suma, que enfrentaremos no curto e médio prazos, um cenário econômico e sociopolítico nada favorável – mas tendencialmente o único que nos reserva a inserção, sob a hegemonia burguesa, no mundo ‘globalizado’ pelo capital (NETTO, 1996b, p.106).

Behring (2003) contribui com a discussão, entendendo que o citado processo não se trata de reforma, mas uma contra-reforma do Estado que privilegia o capital, reconstruindo a hegemonia burguesa. Para a autora para se efetivar uma reforma devemos considerar a direção política da mudança e suas conseqüências sociais. Desta forma, o conceito de reforma está sendo apropriado indevidamente, usando-o de forma pragmática para designar o projeto que se consolida na década de 1990 no Brasil, como se toda a mudança fosse reforma.

Para dar sustentação a sua tese Behring (2003) vai além da idéia de modernização conservadora¹¹. Discorda também de Juarez Guimarães (1996), o qual preconiza a consolidação de uma nova modernização conservadora em seu terceiro ciclo¹².

A autora assevera que nos anos 1990 se consolida no Brasil a contra-reforma do Estado, determinada pela articulação de dimensões conjunturais e estruturais, internas e externas. Ocorre sob a égide neoliberal, que se configura por uma reação regressiva burguesa, com caráter conservador e monetarista. “Uma contra-reforma que se compôs de um conjunto de mudanças estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que foram também antinacionais e antidemocráticas.” (BEHRING, 2003, p.281). De acordo com a autora, esse retrocesso caracteriza a contra-reforma, a qual rompe com condições de reforma historicamente construídas.

O receituário desse processo no Brasil se expressa pela defesa do capital de empréstimo, inflação zero, estratégias fiscais para diminuir a carga tributária sobre o capital que, assim, passa a ser transferida para os rendimentos do trabalho (BEHRING, 2003).

Para consolidar a contra-reforma, o capital institui novas relações de trabalho, baseadas na flexibilidade, com novas exigências sobre o trabalhador. A flexibilidade em relação ao mercado de trabalho pode ser entendida, primordialmente, como a especialização flexível, a flexibilidade salarial, as contratações diferenciadas, como as de tempo parcial, temporária, subcontratação, etc. (KON, 2002).

Para Rocha (2002), a perspectiva neoliberal demanda o crescimento econômico em detrimento ao trabalho, visando a ampliação do capital, a automação e a terceirização, enquanto desdobramentos do processo produtivo, consolidando-se novas formas de gestão administrativa e de produção mais eficientes, incorporando tecnologias informacionais, comunicacionais e da robótica. Com isso, Netto (1996b) explicita que entre as transformações societárias que tipificam a sociedade tardo-

¹¹“As linhas-mestras deste ‘modelo’ concretizam a ‘modernização conservadora’ conduzida no interesse do monopólio: benesses ao capital estrangeiro e aos grandes grupos nativos, concentração e centralização em todos os níveis etc. – consagradas inclusive em tentacular repertório operativo e normativo (fora de qualquer controle democrático ou parlamentar) acionado por conselhos e coletivos diretamente atrelados ao grande capital.” (NETTO, 2007, p.31).

¹² “[...] precedido por outros dois – o de Vargas e o da ditadura militar pós-64” (JUAREZ GUIMARÃES apud BEHRING, 2003).

burguesa, está essencialmente o crescimento exponencial dos trabalhadores excedentes diante dos interesses do capital.

Como refere Castel (1998), para competir no mercado caracterizado pela flexibilidade, as empresas precisam adaptar-se às flutuações da demanda. E assim, as empresas podem recorrer a subcontratação ou treinar suas equipes para a flexibilidade, mesmo que às custas da continuidade e aprofundamento da destruição do trabalho e da ampliação do desemprego.

Incorpora-se ao processo produtivo o desenvolvimento tecnológico que contribui para a transformação significativa da produção e das relações de trabalho. O novo regime de produção flexível exige uma mão-de-obra qualificada e multifuncional. O trabalhador precisa desenvolver habilidades cognitivas e comportamentais tornando-se polivalente e devendo dominar instrumentos automatizados, superando a exigência da rígida especialização, como no modelo de produção fordista, que prevaleceu no mundo capitalista até a década de 1970 (VOLPATO, 2003).

Com efeito, a precariedade e o desemprego são expressões da modernidade monopolista, necessários em vista da garantia de competitividade. No contexto da acumulação flexível o trabalhador não tem garantia de vínculo de emprego ou de salário, ameaçando a própria estrutura salarial, a qual se consolidou historicamente pela apreensão das competências do trabalhador em longo prazo (CASTEL, 1998).

As fissuras provocadas pela acumulação flexível têm reflexos diretos a partir dos anos pós década de 1980.

A década de 90 foi um divisor de águas nas trajetórias dos principais indicadores do trabalho no Brasil. Após cinquenta anos de progressivo aumento do trabalho assalariado e formalização das relações de trabalho, houve drástica regressão no mercado de trabalho, com aumento de todas as formas de desemprego, crescimento dos vínculos de trabalho vulneráveis, queda dos rendimentos reais e concentração de renda (DIEESE apud MARTINS et al, 2007, p.41)

Nessa conjuntura, o capital precisa cunhar formas inovadoras de alcance da mais-valia, haja vista que “A condição para o capital é o trabalho assalariado. O trabalho assalariado fundamenta-se exclusivamente na competição entre os trabalhadores.” (MARX e ENGELS, 1998, p.28).

Como busca incessante garantir sua expansão, na década de 1990 o capital tem como diretriz os pressupostos da política neoliberal. Esta se caracteriza pela busca de empresas alternativas com tamanho humano, nas quais as pessoas se reúnem para agir com a finalidade de obter lucros. Há a emergência de uma nova situação no mercado de trabalho, através de contratações por meio de empresas prestadoras de serviço. Com isso, as empresas reduzem suas responsabilidades no processo produtivo, ofertando os mesmos bens e serviços no mercado (DEDECCA e BALTAR, 1997).

Segundo Marschall (2005), nesse mesmo propósito, vemos ressurgir o interesse pelas organizações cooperativas, compreendidas como propostas que se constituem em alternativas de superação ou minimização dos efeitos gerados pelas crises econômicas.

Sendo o assalariamento condição essencial para o capital, são necessárias formas de exploração da força de trabalho subjugadas às mesmas regras de expropriação da estrutura salarial, ou seja, regras estas que garantam a obtenção de lucro do capitalista e as relações de competitividade entre os trabalhadores, que precisam esgotar suas capacidades produtivas como exigência de sobrevivência (BRAVERMAN, 1981).

Diante dessa conjuntura, delimitamos a reflexão para as *cooperativas de trabalho*, as quais podem ser apreendidas como mecanismos necessários ao processo produtivo com vistas à manutenção do capitalismo.

1.3 COOPERATIVA DE TRABALHO E SUA EXPRESSÃO NO CAPITALISMO TARDIO

As cooperativas podem ser divididas em alguns ramos, como trabalho, crédito, agropecuária. No que se refere às cooperativas de trabalho entendemos que congrega diferentes profissionais que prestam serviços a terceiros (VEIGA e FONSECA, 2002).

Ao explanar sobre as cooperativas de trabalho, Magera (2005) menciona que elas podem ser classificadas em *cooperativas de produção e/ou serviço*, nas quais os sócios têm posse dos meios de produção ou serviços, negociam o produto gerado e não a força de trabalho, dividindo o resultado conforme a contribuição do trabalho. Outros ramos seriam as *cooperativas de mão-de-obra*, as quais prestam

serviços a empresas de forma esporádica; as *organizações comunitárias de produção*, objetivando a cooperação coletiva e as *cooperativas de trabalho mistas*, as quais têm mais que um objeto de atividade, ou seja, “São associações que fornecem mão-de-obra para empresas e, ao mesmo tempo, produzem bens e serviços para o mercado.” (MAGERA, 2005, p.66).

Singer (2008b), difere as cooperativas de trabalho das de mão-de-obra. Para o autor a primeira se caracteriza pela venda dos produtos feitos por seus membros e com seus próprios meios de produção. A segunda, por sua vez, seria aquela que vende produtos ou serviços produzidos com meios de produção e no local do comprador.

Independente da forma que assume, e considerando os princípios que a norteiam, as cooperativas de trabalho devem objetivar melhorar os ganhos e as condições de trabalho de seus associados, os quais devem ser trabalhadores com os mesmos interesses, em virtude de sua atividade profissional comum.

Todavia, frente a discussão apresentada, na atual conjuntura podemos inferir que as cooperativas de trabalho são gestadas a partir do movimento do capital. Sendo assim, esfacelam-se os pressupostos cooperativos de solidariedade¹³ e ganhos nas condições de trabalho de seus associados, substituindo-os pelos interesses de reprodução do capital e de legitimação da flexibilização no mercado de trabalho.

Conforme Cherobim (2005), a substituição de contratação formal da força de trabalho pela forma cooperativa é funcional à estratégia neoliberal, reduzindo a responsabilidade com os fatores técnico-operacionais da produção. Ainda sob a lógica da globalização, o trabalhador é considerado responsável por sua situação social. O Estado, se desobrigando dos serviços sociais, induz o próprio trabalhador a reproduzir-se como força de trabalho.

Para Costa (2005), o Estado passa suas incumbências para as forças do mercado, a responsabilidade pela situação humana foi privatizada e seus instrumentos foram desregulamentados, ganhando espaço a necessidade do esforço individual em detrimento das lutas, antes coletivas. A centralidade da sociedade capitalista é o consumo, ou seja, este é o fim a ser alcançado como

¹³ Compartilhamos do entendimento de que “A solidariedade citada por Marx refere-se a uma relação social, com os mesmos interesses, e deveria estar voltada para um dado objetivo: a emancipação dos trabalhadores.” (GOHN, 1997, p.178).

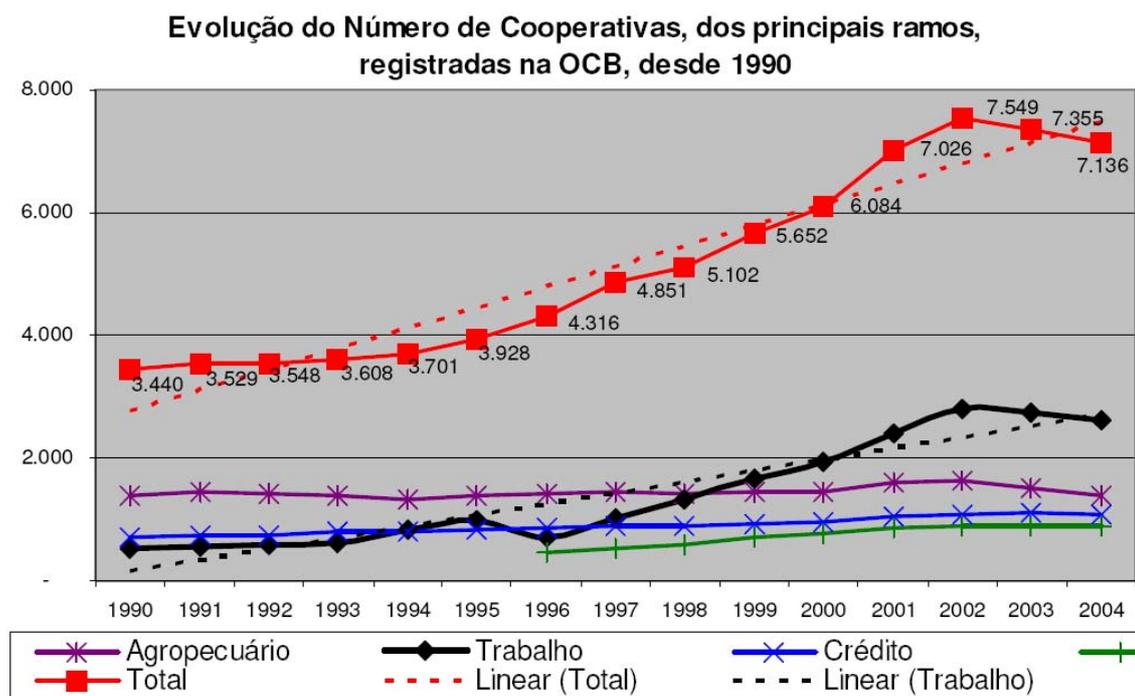
atribuição individual, não existindo regras específicas regulamentadas. Assim, os fins justificam os meios (COSTA, 2005).

Nessa conjuntura, um dos problemas concretos no Brasil é o desemprego que cresceu entre 1995 e 2003, passando de 6,2% para 10%, registrando o seu maior pico em 1999. Neste período há um significativo crescimento do número de cooperativas de trabalho, podendo-se assim compreender que há uma possível relação entre o desemprego e o surgimento destas cooperativas (CHEROBIM, 2005).

Nota-se que no ano de 1995 estavam ligados ao cooperativismo 3,5 milhões de brasileiros, já em 2005 o número aumentou para 6,8 milhões de cooperados. Este setor é responsável por aproximadamente 200 mil empregos diretos, em 7.500 cooperativas, divididas em 31% dos municípios do Brasil (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2006).

Como visualizamos no Gráfico 1, as cooperativas de trabalho são as que mais possuem unidades no país. Segundo dados da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB (2007), em 2005 havia 7.500 cooperativas registradas no Brasil e destas 26,59% eram de trabalho,

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COOPERATIVAS NO BRASIL (1990-2004)



Fonte: Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB (2007).

No gráfico 1, vemos que a partir de 1990, principalmente entre 1996 e 2002, há um aumento significativo das cooperativas de trabalho em relação as demais. Este aumento pode estar relacionado às mudanças econômicas ocorridas a partir de 1970, com ênfase no Brasil a partir da década de 1990, que impulsionaram as organizações cooperativas diante da internacionalização dos mercados, crise das economias socialistas, além das transformações tecnológicas e organizacionais no mundo do trabalho (LIMA, 2007). Diante disso, os trabalhadores se vêem impelidos a encontrar formas de trabalho e luta, o que de acordo com Bourdieu (2000), representa uma estratégia relacionada à capacidade de inovar e inventar maneiras de sobrevivência.

Singer (2000), um dos autores no Brasil que tem construído os fundamentos do que se deve entender por economia solidária¹⁴, afere que a formação de cooperativa é uma das respostas possíveis e concretas ao desemprego, criando um novo setor de reinserção produtiva do trabalhador no mercado através da economia solidária.

A chave dessa proposta é a associação entre iguais em vez do contrato entre desiguais. Na cooperativa de produção, protótipo de empresa solidária, todos os sócios têm a mesma parcela do capital e, por decorrência, o mesmo direito de voto em todas as decisões. (SINGER, 2002, p.9).

A economia solidária proporciona indagações acerca da democracia quanto a posse dos meios de produção, da distribuição coletiva da produção e sobre a apropriação coletiva dos lucros em detrimento da posse elitizada. Nesse enfoque, é intrínseco o cooperativismo autêntico, no qual os trabalhadores possuem equitativamente e de forma democrática, o controle do processo de produção e de seus resultados, em um determinado espaço (OLIVEIRA, 2005a).

Gaiger (2003) expressa que os empreendimentos na proposta de economia solidária significam uma forma social de produção específica. Apesar de se contrapor às iniciativas capitalistas, não têm como finalidade a superação deste modo de produção, convivendo com o mesmo. Vale salientar, todavia, que para Oliveira (2005a), ao contrário do capitalismo, na economia solidária não se produz duas classes, mas apenas a classe trabalhadora. Não há patrões, nem empregados,

¹⁴ Segundo Singer (2002), é provável que a economia solidária tenha emergido no Brasil como resposta à crise de 1981/83. Neste período várias indústrias, até mesmo de grande porte, entraram em processo de falência.

não se tem a relação de compra e venda da força de trabalho. Nesse sentido, “[...] a economia solidária pode ser considerada uma alternativa viável de superar gradativamente as contradições e limites do sistema capitalista de produção.” (OLIVEIRA, 2005a, p.76).

Com essa direção, em 2003 criou-se o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES¹⁵, a qual passa a contemplar o cooperativismo e associativismo urbano. Esta proposta demonstra o reconhecimento do Estado brasileiro das mudanças sociais principalmente quanto a crise do trabalho que vem afligindo o país desde a década de 1980. (SINGER, 2009).

A desindustrialização, suscitando a perda de milhões de postos de trabalho, a abertura do mercado acirrando a competição global e o desassalariamento em massa, o desemprego maciço e de longa duração causando a precarização das relações de trabalho – tudo isso vem afetando grande número de países.” (SINGER, 2009, p.3).

Para Singer (2009), como forma de enfrentamento de tal crise, os trabalhadores têm formado cooperativas de trabalho, para em conjunto gerar trabalho e renda. Por outro lado, empregadores têm-se utilizado de falsas cooperativas de trabalho para negligenciar encargos trabalhistas, os quais não são cobrados ao contratar-se trabalho autônomo.

Logo, apesar da conquista da SENAES, Lins (2001) expressa que no Brasil a disseminação das cooperativas de trabalho acontece em um contexto desfavorável aos trabalhadores. Devem ser consideradas assim, duas dimensões nesse processo “[...] o de reação às adversidades crescentes e o de garimpagem de melhores possibilidades de renda e vida, ambos entremeados e complementares.” (LINS, 2001, p.48).

Para muitos trabalhadores o trabalho em organizações cooperativas resulta na precarização, enquanto para outros é a solução para o desemprego, considerando que muitas cooperativas podem ser entendidas como falsas, pois visam apenas a redução dos custos da força de trabalho (PICCININI, 2004).

¹⁵ Foi criada a partir da publicação da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, tendo como objetivo implementar e coordenar atividades de apoio à economia solidária, com vistas a geração de renda, à inclusão social e à promoção do desenvolvimento justo e solidário (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2009).

Singer (2008b) sinaliza que a incidência de cooperativas de trabalho está relacionada ao fato da conveniência em substituir trabalho assalariado por trabalho autônomo, primordialmente ao se tratar da contratação coletiva de trabalhadores. Expressa que as cooperativas formadas por trabalhadores que se unem por vontade própria, no intuito de alcançar melhor auferimento de renda são consideradas verdadeiras, sem a espoliação de uns sobre os outros. Contudo, entende que há cooperativas de trabalho ditas falsas, as quais ele denomina de cooperfraudes.

Empresas criam cooperativas de trabalho, com seus estatutos e demais apanágios legais, as registram devidamente e depois mandam seus empregados se tornarem membros delas, sob pena de ficar sem trabalho. Os empregados são demitidos, muitas vezes de forma regular, e continuam a trabalhar como antes, ganhando o mesmo salário direto, mas sem o usufruto dos demais direitos trabalhistas. Estas são as falsas cooperativas também conhecidas como cooperfraudes e outros epítetos. (SINGER, 2008b, p.2).

O ideário cooperativista vislumbra disseminar as vantagens e princípios cooperativos, como alternativa para incentivar seu desenvolvimento, enfocando não só a dimensão econômica, mas a dimensão humana, estimulando a solidariedade.

A cooperação pode se efetivar como propulsora de uma nova racionalidade econômica, amparando ganhos extra-econômicos, mostrando-se como motor da racionalização do processo produtivo, com efeitos concretos em comparação ao trabalho individual, atuando em prol dos próprios produtores, da qualidade de vida dos trabalhadores e da satisfação de objetivos culturais e ético-morais (GAIGER, 2003).

Contudo, compartilhamos da idéia de que em tempos de desemprego estrutural, as iniciativas cooperativas tornam-se características do modelo neoliberal, que criam paralelamente ao desemprego, à necessidade de oportunidades de trabalho e renda. As cooperativas de trabalho apresentam-se, no contexto contemporâneo, como alternativas a essa problemática, entretanto podem se caracterizar, também, pelo aprofundamento da destruição do trabalho, institucionalizado pelo Estado.

Para Tavares (2004, p.154-155), “As cooperativas da era da acumulação flexível, empreendimentos econômicos sem nenhuma pretensão transformadora, têm demonstrado ser uma forma de trabalho bastante funcional na indústria contemporânea.” Neste sentido, crer no resgate dos princípios fundamentais do

cooperativismo como fortalecimento dos laços de solidariedade na atual conjuntura, é no mínimo um entendimento que desconsidera a história, tendendo à uma visão ingênua e equivocada do capitalismo.

Assim, no capitalismo tardio o trabalho cooperativo embasa-se no esforço individual, sendo incentivado por empresas e governos, buscando novas formas de lucratividade. As cooperativas de trabalhadores formadas por catadores de materiais recicláveis não deixam de estar submetidas às mesmas condições acima apontadas, cuja exposição será feita a seguir.

1.4 OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

Como exposto, o trabalhador brasileiro vive sob a égide do mercado, este como regulador das diferentes esferas da vida social. Engaja-se no jogo da globalização. “Globalização orquestrada não mais pelo capital industrial, mas pela *financeirização da economia em um novo estágio de acumulação capitalista*”¹⁶. (IAMAMOTO, 2000, p.47).

O Estado se minimiza desresponsabilizando-se pelas contradições sociais acirradas com o processo de globalização, dentre elas as expressões da “questão social”¹⁷ que se referem ao trabalho. Como alternativa, as cooperativas de trabalho acabam por serem legitimadas pelo Estado, mediante sua regulamentação.

Surgem então, como busca de sobrevivência ou até como propostas do Estado, cooperativas de trabalho formadas por catadores de materiais recicláveis, os quais Iamamoto e Carvalho (1996) designam como o *lumpen proletariado*¹⁸, população que sobrevive do seu trabalho, mas em condição de subalternidade e pauperismo.

No processo de beneficiamento e posterior reciclagem de resíduos sólidos, os catadores de materiais recicláveis são intermediários importantes que permitem reaver parte dos recursos aproveitáveis no lixo das cidades e assim, com seu trabalho inicia-se o processo de reciclagem de lixo (MAGERA, 2005). Para

¹⁶ *Grifos da autora.*

¹⁷ A “questão social” está basilaramente determinada pelo conflito entre capital e trabalho, constitutiva do desenvolvimento capitalista (NETTO, 2001).

¹⁸ *Grifos da autora.*

Gonçalves (2005), trata-se de uma atividade antiga¹⁹, que se alarga com o decorrer do tempo, estabelecendo-se como possível ocupação de trabalho e fonte de renda.

Logo, a origem do catador de materiais recicláveis é multideterminada, podendo citar algumas dimensões como a divisão de classes, o aumento do consumo, a exclusão social, a precarização das relações de trabalho, o desemprego, a preocupação com a preservação ambiental e o surgimento da indústria de reciclagem.

Formalmente, o trabalho de catador de materiais recicláveis está registrado sob número 5192-05 na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. Compreendemos como trabalhador nesta função “Catador de ferro-velho, catador de papel e papelão, catador de sucata, catador de vasilhame, enfardador de sucata (cooperativa), separador de sucata (cooperativa), triador de sucata (cooperativa).” (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2008).

Por sua vez, é utilizada da nomenclatura agente ambiental, posta no sentido do catador de materiais recicláveis entender-se como agente que contribui, através de seu trabalho, com a preservação do meio ambiente²⁰. Por meio de discurso ideologizado, o capital justifica o aumento da atividade da catação como resultado de maior consciência ecológica da população. Porém esta nomenclatura não altera a condição de expropriação e subalternidade em que o catador é submetido.

Para Cesconeto (2002), entender o manuseio do lixo como qualquer forma de trabalho é desconsiderar as brutais dimensões de dominação e espoliação que determinam a atividade da catação.

Nesse sentido, é preciso considerar as questões ideologizadas e moralistas relacionadas ao catador e sua atribuição na preservação do meio ambiente, as quais são construídas ao longo da história do capitalismo e contribuem para alienação quanto a exploração do trabalho do catador. Remontamos ao período colonial no Brasil e a formação das cidades em que as noções de higiene postas pela medicina sanitária passam a classificar os fenômenos físicos e sentimentais “Os médicos, através de suas teorias, redefiniam o sentimento social de maneira absolutamente

¹⁹ Como “[...]a figura do ‘velho garrafeiro’ do começo do século XX, que põe em evidência tal atividade, que se expande com o desenvolvimento da sociedade industrial.” (JUNCA apud GONÇALVES, 2005, p.92).

²⁰ Esta afirmação baseia-se nos pressupostos da Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente em seu art. 225 que trata sobre as questões de meio ambiente; na Lei 9.795/1999 que dispõe sobre a educação ambiental e na Instrução Normativa nº 66 de 2005 do Ministério do Meio Ambiente que institui o Programa de Agentes Ambientais Voluntários.

surpreendente (COSTA, 1999, p.74). Segundo o mesmo autor, os postulados da medicina higienista estavam atrelados a normatização da convivência familiar, a imposição de regras de convivência a partir das exigências sanitárias e, primordialmente, a legitimação do Estado como poder supremo.

Além disso, a organização histórica das cidades circunscreve as noções de higienização, demarcando-se os pressupostos de higiene e limpeza, classificando além dos ambientes, os próprios sujeitos. Institui-se assim, a vinculação direta dos catadores com o próprio lixo, com o que não serve mais, com o insalubre, com o sujo, com as epidemias e com a contaminação (CESCONETO, 2002).

Com essa herança, o trabalho dos catadores é rotulado pelos ideais históricos da higienização, porém torna-se importante para o desenvolvimento capitalista. Os catadores realizam a coleta dos materiais recicláveis dando destinação correta a eles, contribuem significativamente para que os resíduos sólidos possam retornar a cadeia produtiva. Além disso, prestam um serviço de interesse público coadunado aos princípios da higienização urbana.

Ainda como forma de enfrentamento das dificuldades que perpassam a vida dos catadores, citamos o Movimento Nacional dos Catadores – MNCR cujo objetivo principal é organizar os catadores brasileiros, visando o protagonismo popular desta fração da classe trabalhadora. Surgiu em meados de 1999 com 1º Encontro Nacional dos Catadores de Papel e em junho de 2001 fundou-se o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis em Brasília. Assim, este movimento alcançou reconhecimento nacional e possibilitou a discussão da problemática que envolve os catadores (MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES, 2009).

Entretanto, muito ainda precisa ser discutido e alcançado nesta luta árdua e cotidiana que garanta direitos aos catadores de materiais recicláveis. Na maioria dos municípios, os catadores não recebem nenhum valor pecuniário do poder público municipal, nem atendimento contínuo através das políticas públicas. “Os catadores [...] são trabalhadores que realizam uma atividade caracterizada como responsabilidade do serviço público [...]” (MARTINS et al, 2007, p.59).

Diante disso, a formação cooperativa entre os catadores de materiais recicláveis torna-se alternativa de sobrevivência, de maiores possibilidades de renda e até mesmo de busca de autonomia, considerando-se os princípios embaixadores do cooperativismo.

Atualmente, a Política Nacional do Cooperativismo é delineada pela Lei 5.764/1971, considerando os dispostos do Código Civil de 2002, como já exposto. Os direitos dos trabalhadores cooperados, por sua vez, seguem os critérios estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decreto-lei nº 5.425/1943. Esta lei estabelece em seu Art. 442 que “Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego”. Porém, através da Lei 8.949/94 acrescentou-se a este artigo o seguinte parágrafo único “Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”.

Com essa modificação legal, os trabalhadores cooperados passam a não ter uma relação de emprego, são considerados sócios e desta forma, não têm garantidos os direitos trabalhistas legalmente constituídos. Nesta perspectiva, Singer (1996) explicita que o emprego exige assalariamento, a compra e a venda de força de trabalho, na qual a mercadoria é a capacidade de produzir do trabalhador.

Diante do que circunscreve a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009), Flor (2008) expõe que os catadores de materiais recicláveis cooperados não são considerados empregados, mas associados ou sócios²¹ da cooperativa. Como tal, contribuem com o INSS de acordo com a remuneração do trabalho realizado por sócio, ou seja, o recolhimento ao INSS é de 11% sobre a renda mensal do trabalhador.

Os catadores de materiais recicláveis cooperados têm garantido os direitos previdenciários como auxílio-doença, auxílio-maternidade, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade e salário-família. Tais direitos são assegurados a qualquer trabalhador que contribua com a previdência social, conforme expressa Estrela (2008).

Luz (2005) acrescenta que em relação aos aspectos previdenciários, o cooperado é um trabalhador autônomo. O Decreto número 611/92 em seu Art. 6º, inciso IV, item 4 que determina “São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas [...] IV - como trabalhador autônomo: [...] 4. o

²¹ O termo sócio é utilizado neste trabalho considerando a denominação formal dos catadores em relação à Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, conforme o Estatuto Social da referida Cooperativa. Ainda, o Novo Código Civil Brasileiro de 2002 define em seu Art. 981. “Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados”.

trabalhador associado a cooperativa de trabalho que nessa qualidade presta serviço a terceiros.”.

Quanto aos aspectos tributários, Luz (2005) informa que as cooperativas são sociedades civis sem fins lucrativos, não visam e não geram lucro, com isso, não há o fato gerador do imposto de renda.

Para Martins et al (2007), é necessário expor as dimensões que determinam as garantias da Previdência Social brasileira no pós década de 1990. A Constituição de 1988 ampliou as possibilidades de inclusão dos trabalhadores na cobertura previdenciária. Porém, na sequência foram sendo aprovadas Emendas Constitucionais²² alterando parte dessas garantias com o discurso da necessidade da reforma da previdência, frente ao seu déficit e inviabilidade em médio prazo. Por consequência, as garantias da previdência dos cidadãos, passam a ser consideradas o estigma dos incapazes e imprevidentes (COSTA, 2005).

Torna-se notória a disputa de interesses, de um lado o capital buscando privatizar a previdência e de outro os trabalhadores enfraquecidos, tentando manter os direitos socialmente conquistados com a Constituição de 1988.

Quanto aos direitos trabalhistas, além da CLT não há legislação específica que normatiza sobre os direitos dos trabalhadores cooperados, e nesse caso os catadores de materiais recicláveis. Pássaro (2008) observa que o Estado se omite em relação a esta forma de trabalho. Os trabalhadores cooperados sendo sócios de uma cooperativa são considerados autônomos na prestação de seus serviços. Há discussões no âmbito do poder público sobre a necessidade da implementação dessa legislação, mas isso pode demorar meses ou até anos.

Com efeito, a inserção em uma cooperativa de trabalho não garante aos trabalhadores os direitos trabalhistas na categoria de empregados, já que são considerados pelas leis trabalhistas como sócios da cooperativa pela qual prestam serviços. Desta forma, o catador cooperado não tem registro em carteira de trabalho, direito a Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, seguro desemprego, férias, décimo - terceiro salário, rescisão contratual.

Segundo Luz (2005), em relação aos aspectos trabalhistas, o trabalhador cooperado é considerado o dono, não é um assalariado. É uma relação de autônomo, totalmente diferente da relação empregado/empregador.

²² Cita-se a Emenda Constitucional nº20/1998 e a nº41/2003.

Singer (2008b) explicita que o Ministério do Trabalho e Emprego em conjunto com a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho são instituições que cabem fiscalizar a destruição legal dos direitos do trabalhador.

Pontuamos que a partir da Emenda Constitucional nº45 de 8 de dezembro de 2004 transferiu-se à Justiça do Trabalho a fiscalização das relações de trabalho. Tal emenda é de extrema relevância considerando que a CLT protege o empregado e não o trabalhador, pois no período de sua promulgação as contratações de trabalho eram basicamente na forma subordinada, característica esta, histórica nas relações trabalhistas (FAVA, 2008).

Segundo Pássaro (2008), os casos reclamados pelos trabalhadores são deliberados pelo Ministério da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, Furquim (2001) expõe que no Direito do Trabalho prevalece o princípio da Primazia da Realidade, isto é, nas decisões é considerada a forma como os serviços são desenvolvidos, o que determinará se a relação tem caráter societário ou empregatício.

Então, frente às definições legais das cooperativas, principalmente quanto às cooperativas de trabalho, delimitando aquelas formadas por catadores de materiais recicláveis, é necessário apresentar a operacionalização do processo de beneficiamento e reciclagem de resíduos sólidos, já que é neste processo que muitos catadores se vêem impelidos a se unirem ou *serem unidos* em cooperativas. Torna-se proeminente tais apontamentos para contribuir com o entendimento dos determinantes cotidianos de trabalho dos catadores associados em cooperativas.

2 AS DIMENSÕES ENTREMEADAS NA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AS COOPERATIVAS DE TRABALHO

2.1 O PROCESSO DE RECICLAGEM: CONTRIBUIÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

O consumismo e a excessiva utilização de recursos naturais contribuem para a produção expressiva de lixo. A fabricação de produtos e o avanço tecnológico possibilitam e estimulam a comodidade, crescendo consideravelmente a utilização de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis advindas do alumínio, ferro, vidro, plástico e papel.

A urbanização é um processo irreversível em âmbito mundial e, aliado ao desenvolvimento industrial, determina o aumento da produção e diversidade de resíduos sólidos.

Para Calderoni (2003), os conceitos de lixo e resíduo sólido variam de acordo com a época e o lugar. Apesar disso, lixo é todo material inútil, que é posto fora. Resíduo, entretanto, seria o que sobeja do processo produtivo, comumente, da produção industrial. Acrescentamos a especificação posta na Política Nacional de Resíduos Sólidos (2008), em seu Art. 2º, inciso I de que os resíduos sólidos são “[...] qualquer material, substância ou objeto descartado, resultante de atividades humanas e animais, ou decorrente de fenômenos naturais, que se apresentam nos estados sólido e semi-sólido, incluindo-se os particulados.”

Gonçalves (2005) argumenta que apesar da utilização da designação de resíduos sólidos, não há nenhum problema em utilizar o termo lixo, visto que, “[...] usar a noção lixo é uma forma provocativa e adequada para discutir resíduos em seu contexto social e de exclusão na atual sociedade capitalista, a qual exclui o trabalho vivo e invisível dos catadores.” (GONÇALVES, 2005, p.88).

Assim sendo, a produção de lixo em grande quantidade constitui uma das faces consequentes do modo de produção. Fator determinante é a lógica capitalista voltada ao consumo, o qual acaba por ditar as regras de convivência (MARTINS et al, 2007). Podemos dizer que o consumo é uma das estratégias do capital para responder às suas crises. Para Mota et al (2004), o modo de produção capitalista incita a utilização desmedida e irracional dos recursos naturais, agravando o desequilíbrio entre a natureza e a ação humana.

Na lógica do capital “cria-se um paradoxo: é preciso consumir cada vez mais para viver e manter-se na vida moderna, ao mesmo tempo, que se torna necessário evitar que o produto final desse consumo – o lixo – nos ameace.” (EIGENHEER apud GONÇALVES, 2005, p. 87).

As implicações ambientais advindas do célere processo de crescimento econômico tornam-se preocupações dos governos e das organizações comunitárias, primordialmente a partir dos anos 1970. Os resíduos produzidos pelo homem passam a ser entendidos como ameaças à sobrevivência das futuras gerações, não condizendo com os pressupostos do desenvolvimento sustentável²³ (CALDERONI, 2003). Na Agenda Global 21 é citado no Art. 5, item 5.4 “Há a necessidade de desenvolver estratégias para mitigar tanto o impacto adverso da atividade humana sobre o meio ambiente como o impacto das mudanças ambientais sobre as populações humanas.”

Para situar a problemática, apresentamos na Tabela 1 o tempo em que alguns resíduos delongam-se para sua decomposição.

TABELA 1 - TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MATERIAL	TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO
Papel	3 a 6 meses
Palito de fósforo	6 meses
Pano	6 meses a 1 ano
Filtro de cigarro	5 anos
Chiclete	5 anos
Lata de aço	10 anos
Madeira pintada	13 anos
Nylon	Mais de 30 anos
Plástico e metal	Mais de 100 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Vidro	1 milhão de anos

Fonte: Recicláveis (2008).

²³ Para que o desenvolvimento tenha caráter de sustentabilidade deve prosseguir quase que de forma permanente, aumentando além do produto, os indicadores sociais e preservando o meio ambiente, atendendo assim, as necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras (NOGUEIRA e SANTANA, 2007).

Essa situação colabora para que a reciclagem seja entendida como uma alternativa relevante à conservação do meio ambiente. Calderoni (2003) esclarece que reciclar é possibilitar que outra vez os materiais sejam aproveitados. Acrescentamos a Política Nacional de Resíduos Sólidos (2008), Art. 2º, inciso XV, cuja definição de reciclagem é “[...] o processo de transformação de resíduos sólidos que envolve a alteração das propriedades físicas e físico-químicas dos mesmos, tornando-os insumos destinados a processos produtivos.”

Conforme se vê no Quadro 1, muitos são os materiais passíveis de reciclagem, os quais voltam à cadeia produtiva como fonte de matéria-prima.

QUADRO 1 – MATERIAIS COM POSSIBILIDADE DE RECICLAR

MATERIAL	TIPO	EXEMPLO	MATERIAIS BENEFICIADOS NA USINA DE SANTA HELENA
Metais	Alumínio	Latinhas	X
	Aço	Ferro fundido, chapas, tubos, rolhas, zinco, aço	X
Vidro	Branco Verde Âmbar	Garrafas, copos	X
Papéis	Papel virgem	Folhas, caixas, papel toalha, bandeja de latas, tubetes de bobina	X
Papelões	Papel Reciclado	Folhas, caixas, papel toalha, bandeja de latas, tubetes de bobina	X
Orgânico	Lixo	Restos de comida, papéis de sanitários, guardanapos, outros	
Plásticos	PET	Bombonas (concentrados), garrafas de refrigerante, barbante	X
	PEAD	Caixas de embalagens, baldes, garrafas de álcool, frascos de produtos de limpeza	X
	V	Acrílico	X
	PEBD	Sacos de rolha, garrafas de PET, embalagens de massas e biscoitos, sacos de leite, condutores de fios elétricos	X
	PP	Copos de água mineral, embalagens de massas e biscoitos, frascos de detergentes, tampas plásticas.	X
	OS	Sacos de rafia, copos descartáveis, canudinhos.	X
	OUTROS	Cavaco de teflon e nylon, fibra de vidro, lonas night and day, isopor, lona de caminhão	

Fonte: Recicláveis (2008). Dados adaptados pela autora.

Embora haja necessidade da preservação da natureza, a qual possibilita a satisfação de necessidades dos homens, o discurso ambiental obscurece a dimensão econômica que permeia a destinação do lixo. Buscam-se produzir recursos financeiros mediante o manuseio, separação e reciclagem dos resíduos produzidos pela sociedade.

[...] na medida em que se encontrar um fim lucrativo para os resíduos (nicho de mercado em expansão no país), produzindo recursos financeiros e gerando efetivamente novos negócios, nem todo o lixo continuará a ser considerado lixo pelo mundo empresarial e pela própria sociedade.(GONÇALVES, 2005, p.86).

Subjugados à égide do capital, os trabalhadores criam alternativas de sobrevivência a partir do processo de reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo para a consolidação da produção de novas mercadorias a partir de resíduos advindos de mercadorias consumidas pelo homem. Temos assim, além da dimensão econômica, a dimensão social imbricada no processo de reutilização de materiais já descartados pelo consumo.

2.2. O BENEFICIAMENTO NO PROCESSO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS: DIMENSÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

O processo de reciclagem envolve a coleta, a triagem, o beneficiamento (pesagem, enfardamento, etc.) e o transporte diferenciado (CALDERONI, 2003). Desta forma, o beneficiamento dos resíduos é constitutivo do processo de reciclagem, preparando o material para retornar à cadeia produtiva. Colabora com a solução de um problema social, isto é, o lixo.

Para Gonçalves (2005), nos municípios o gerenciamento de resíduos sólidos é de responsabilidade do órgão gestor municipal.

Tal gerenciamento deve consistir de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento desenvolvidas pela administração municipal baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade, viabilizando processos e procedimentos que garantam a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente. (GONÇALVES, 2005, p.89).

Diante dessa responsabilidade, Magera (2005) aponta que a reciclagem vem tornando-se alternativa para os resíduos produzidos pelo homem. Para concretizar o

processo de reciclagem órgãos governamentais vêm estimulando a criação de cooperativas de trabalhadores. Os catadores são nomeados pelo autor como *agentes da modernidade*²⁴, pois, sumariamente, entende que os catadores de materiais recicláveis colaboram com a preservação do meio ambiente, reciclando o lixo que não geraram até mesmo pela dificuldade que eles têm para consumir, porém, encontrando nele fonte de renda e sobrevivência.

Nesse ponto, a ótica é partilhada com Singer (2008a), o qual expressa que parte da população sobrevive reciclando o lixo, atendendo as necessidades da sociedade, pois ao trabalhar contribuem para a limpeza das ruas. “A estas pessoas é atribuído o estatuto mais baixo entre os pobres urbanos e economicamente são os mais pobres entre os pobres.” (SINGER, 2008a, p.42).

Coaduna-se a isso, o fato da reciclagem ser uma forma de reaproveitamento de resíduos sólidos, que passam a ser fonte de matéria-prima na fabricação de novos produtos. A reciclagem reduz os custos de produção, aumentando a eficiência do processo com a diminuição dos custos com transporte, energia e matéria-prima (CALDERONI, 2003).

*A cadeia produtiva da reciclagem é constituída pelo produto, esse alvo de marketing para o seu consumo em elevada escala. Do consumo temos o descarte, a idéia do descartável como comportamento adequado e desejável, tendo em vista a sociedade consumista em que vivemos que enaltece o consumo-descarte imediato. Desse é produzido lixo que após a coleta é direcionado para os lixões [...]; usinas de reciclagem [...]; aterros. Nesses locais temos a presença de catadores de materiais recicláveis, que selecionam, coletam e separam o material misturado ao lixo in natura. Tais catadores, de forma autônoma ou por meio de sistema de cooperativa ou associação, vendem o material coletado a atravessadores, que, por sua vez, o revendem para as grandes indústrias de reciclagem do país. Nestas, a partir do material reciclável é processado um novo produto, sendo este vendido ao comércio para posterior consumo da população*²⁵. (GONÇALVES, 2005, p.103).

O beneficiamento, como etapa do processo de reciclagem, torna-se etapa importante à cadeia produtiva. Antecede o processo de produção, contribui com a transformação do que foi descartado pela sociedade em matéria-prima para a construção de novos produtos.

Os materiais recicláveis passam a ser mercadorias, com determinação de valor, proporcionando viabilidade econômica de sua exploração. Constitui a cadeia

²⁴ *Grifos do autor.*

²⁵ *Grifos da autora.*

produtiva da reciclagem que tem gerado considerável faturamento (MARTINS et al, 2007).

Para Mota et al (2004), além de transformar o resíduo sólido em nova mercadoria, o capital impõe a este um determinado valor simbólico, estabelecendo padrões de qualidade, mediante imposição da idéia à população de estar consumindo um produto ecologicamente correto, e assim, contribuindo com a sustentabilidade do meio ambiente.

Com isso, podemos afirmar que o processo de beneficiamento de resíduos sólidos e, por conseguinte, a reciclagem, contribuem para a viabilização da cadeia produtiva. No entanto, o maior beneficiado no processo de reciclagem efetivada por catadores, estando ou não em cooperativas, ainda é o setor industrial (MAGERA, 2005).

Aliado a isso, temos a figura do intermediador²⁶, cuja designação advém do fato de repassarem os resíduos recolhidos e separados pelos catadores para grandes empresas de reciclagem, obtendo vantagens monetárias nesta transação.

Por essa relação de exploração imposta ao catador, Cesconeto (2002) refere que se configura relação de tensão entre os catadores e os sucateiros. Porém os catadores acabam se submetendo às regras dos sucateiros e os preços que eles determinam para os resíduos já que, na maioria das vezes, não têm condições de negociar diretamente com a empresa de reciclagem. Isto se torna difícil, principalmente pelos altos custos que envolvem o armazenamento e o transporte dos materiais, atrelado ao fato de sobreviverem do recurso deste material, sem possibilidades concretas de juntar grandes quantidades em pouco tempo.

Frente a isso, as cooperativas seriam, muitas vezes, alternativas de eliminar a intermediação, ou ao menos de diminuí-la e assim, aumentar a renda dos catadores. O catador de materiais recicláveis procura, muitas vezes, unir-se em cooperativa como forma de competir de forma igual no mercado. A cooperativa é vista como forma de livrar-se do intermediador, mediante à junção de um grande volume de material que permita a negociação direta dos catadores com as empresas de reciclagem (MAIA, 1985).

No entanto, isso não é uma constante. Na maioria dos casos, as cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis proporcionam maior lucro ao

²⁶ Podem ser designados também como sucateiros ou aparistas.

capitalista, na figura do sucateiro. Através da cooperativa, o material acaba sendo aglomerado em maior quantidade, armazenado em local adequado e com isso, o valor do resíduo para o intermediador torna-se maior na negociação com a empresa de reciclagem.

Com efeito, podemos sugerir que o alto faturamento por meio do processo de reciclagem não retorna diretamente ao catador, mas aos intermediadores e às indústrias de reciclagem. Segundo Martins et al (2007), a reciclagem está em expansão e as indústrias estão se organizando em associações com vistas a melhorar seu poder de negociação. O mercado da reciclagem é um setor que lucra com o trabalho do catador de materiais recicláveis. Torna-se evidente que a indústria obtém lucro com a reutilização de materiais recicláveis e os catadores têm sua sobrevivência baseada em uma atividade precária e com baixa remuneração.

Os catadores de materiais recicláveis cooperados vivenciam a precariedade das relações e condições de trabalho, em situação de espoliação advinda da própria cooperativa que constituem. “A reciclagem está sendo feita por cooperativas formadas, em sua maior parte, por desempregados e pessoas sem um emprego melhor, cuja remuneração, com certeza, ultrapassaria o que recebem nas cooperativas de reciclagem de lixo.” (MAGERA, 2005, p.14).

Logo, embora a responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos seja do Estado, o mesmo não responde a esta necessidade de forma direta. Como opção, o Estado impulsiona iniciativas que proporcionem a execução do serviço, exonerando-se ainda de suas responsabilidades quanto aos direitos trabalhistas. Legitima o mercado informal de trabalho e garante a prestação de um serviço que seria de responsabilidade pública. Ainda, através do incentivo, a reciclagem, sustentada pelo discurso ambiental, contribui com o capital no oferecimento de matéria-prima para a cadeia produtiva, explorando a força de trabalho na figura do catador. Visando sua sobrevivência, o trabalhador submete-se a esse processo, marcado pela precarização nas relações de trabalho.

Com base nas colocações já postas apresentaremos a seguir a realidade determinada do município de Santa Helena, e ao mesmo tempo determinante, na vida dos catadores de materiais recicláveis associados à Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Visamos, assim, compreender em âmbito local como se configura a exploração da força de trabalho na prestação de um

serviço de caráter público, além das regulamentações e ações estatais em sua legitimação às cooperativas de trabalho.

Para tanto, explicitaremos os procedimentos metodológicos utilizados para se aproximar das dimensões que determinam o objeto da pesquisa, na sua desconstrução e reconstrução, a partir da análise da realidade em que se deflagra.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é uma forma que o investigador encontra para obter respostas das indagações que estabelece sobre a realidade, tendo como propósito desvendar questões mediante aplicação de métodos científicos. Mesmo que estes métodos, às vezes, não obtenham respostas totalmente fidedignas, são os únicos que podem oferecer resultados satisfatórios manifestando com mais veracidade as expressões do real (SELLTIZ apud LAKATOS e MARCONI, 1999).

Abramo (1979) assegura que fazer pesquisa é objetivar, conhecer algo de forma científica e empreender atividades que concretizem este intento. O método científico é apontado pelas peculiaridades do setor do conhecimento em que se insere a pesquisa e na natureza do objeto que a embasa.

Desse modo, são necessários mecanismos metodológicos que permitam a aproximação com o objeto a ser analisado. A metodologia é entendida “como o caminho e o instrumental próprios de abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa lugar central no interior das teorias sociais, pois ela faz parte intrínseca da visão social de mundo veiculada na teoria.” (MINAYO, 1994a, p.22).

Esse estudo foi fundamentado sob a abordagem qualitativa, identificando as relações sociais e os processos dos fenômenos, aproximando-nos dos significados, motivos, aspirações, valores e atitudes que envolveram os sujeitos da pesquisa. A abordagem qualitativa possibilita a investigação de aspectos mais profícuos quanto aos significados dos fenômenos, permitindo ao pesquisador analisar as relações entre os mesmos, sem desvincular os sujeitos da realidade em que vivem e de sua perspectiva de ver, pensar e entender este meio. “A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito [...]. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações.” (CHIZZOTTI, 1991, p.79).

O tipo específico de delimitação do objeto, utilizado neste trabalho dissertativo, foi o estudo de caso. Este tem como finalidade reunir informações sobre um campo específico ou sobre um conjunto de casos que dizem respeito ao problema abordado. O estudo de caso “[...] retrata tanto uma realidade, quanto possibilita revelar a multiplicidade de aspectos globais presentes em uma dada situação. (CHIZZOTTI, 1991, p.102). Assim, através do estudo de caso, buscamos desvelar os fenômenos que envolvem a Cooperativa dos Agentes Ambientais de

Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” e sua imbricação na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena-PR, entendendo-a como unidade de análise.

Visando contemplar o objetivo de *“Apreender, compreender e analisar a cooperativa de trabalho no processo de beneficiamento de resíduos sólidos, em sua manifestação concreta no movimento do capital tardio em resposta as determinações particulares do capitalismo no Brasil e sua objetivação no município de Santa Helena”*, utilizamos da pesquisa bibliográfica. Esta se coloca como uma análise geral dos principais trabalhos desenvolvidos quanto ao objeto de estudo, tornando-se direcionamento imprescindível para desenvolver a pesquisa (LAKATOS; MARCONI, 1999).

Para a obtenção de dados, baseamo-nos também na técnica de entrevista, entendida como “[...] uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.” (GIL, 1999, p.117). A entrevista não é uma conversa despreziosa ou neutra, mas uma forma de coleta de dados realizada através da fala dos sujeitos, que vivenciam uma determinada realidade alvo da investigação. O instrumento que empregamos foi o formulário, ou seja, “[...] uma coleção de questões que são perguntadas e anotadas por um entrevistador numa situação face a face com outra pessoa.” (SELLTIZ apud LAKATOS e MARCONI, 1999, p.114). Empregamos a entrevista semi-estruturada²⁷, permitindo acrescentar perguntas no decorrer da entrevista que pudessem complementar o objetivo, sem ter assim uma ordem rígida de questionamentos.

Na entrevista, segundo Abramo (1979), o registro das respostas deve ser feito no momento ou logo após ela ter sido feita. Podem ser registradas de forma escrita ou através da gravação do som. Nesta pesquisa os registros foram realizados de forma escrita, visando o não constrangimento dos sujeitos pesquisados.

Em conjunto com a entrevista semi-estruturada, embasamos a investigação na entrevista informal, que segundo Gil (1999), possibilita uma visão geral do problema pesquisado. É quase uma conversa, mas com objetivo claro de coleta de dados, sendo comum em estudos de caso. Essa forma de entrevista foi relevante para obtermos informações dos catadores de materiais recicláveis da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos e, dentre aqueles sócios da Cooperativa dos

²⁷ Roteiro de questões no Apêndice A.

Agentes Ambientais. Como pesquisadora e Assistente Social do município de 2002 a 2006 estivemos, em vários momentos, junto aos catadores no espaço da Usina de Beneficiamento. Desta forma, tivemos a possibilidade de compartilhar de informações que se tornaram proeminentes para a construção deste trabalho.

Isso se torna relevante, demonstrando que o processo de investigação que norteia uma pesquisa científica não se dá de forma rígida. As informações podem ser coletadas em momentos imprevisíveis, devendo o pesquisador buscar alternativas de preservação dessas informações, mediante a atenção e, principalmente, a sistematização das informações com anotações, garantindo a preservação dos relatos.

Outra técnica que usamos foi a análise documental, compreendida como “[] uma série de operações que visam estudar e analisar um ou vários documentos para descobrir as circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionadas.” (RICHARDSON, 1999, p.230).

A análise documental teve como fontes leis e documentos que regulamentam as cooperativas de trabalhos e suas formas de expressão²⁸. Delimitando a análise para o objeto apontado, consultamos documentos específicos da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente” e por decorrência, da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena²⁹.

Vinculada às demais técnicas, tivemos como forma de coleta de dados a observação. Para Richardson (1999, p.259), “A observação, sob algum aspecto, é imprescindível em qualquer processo de pesquisa científica, pois ela tanto pode conjugar-se a outras técnicas de coleta de dados como pode ser empregada de forma independente e/ou exclusiva.” Neste estudo, em específico, a observação foi não participante, considerando que não buscamos estudar o objeto como membro do grupo dos sujeitos pesquisados, mas como espectador atento às determinações que o envolvem.

²⁸ Lei 5.764/1971 que define a Política Nacional do Cooperativismo; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Lei 8.949/1994, cujo texto acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

²⁹ Ata da Cooperativa dos Agentes Ambientais; Decretos e Leis Municipais que se referem a Usina de Beneficiamento Sólidos e a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”; Convênio estabelecido pela administração municipal e a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”; Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Ministério Público e a administração municipal; relatórios das compras e vendas dos materiais recicláveis e do pagamento dos cooperados.

Por conseguinte, para que uma pesquisa possa ser concretizada, deve partir de um determinado campo de observação, uma unidade de população a ser estudada, que tem características comuns definidas para certo estudo (LAKATOS; MARCONI, 1985). Neste enfoque, indicaremos a seguir o lócus da pesquisa e os sujeitos que proporcionaram concretude à investigação.

3.1 LÓCUS E SUJEITOS DA PESQUISA

O objeto da pesquisa é histórico, os seres sociais vivem o presente, com marcas do passado e projeções para o futuro, na relação e luta constante entre o que está posto e o que está sendo construído. Desta forma, não é só o pesquisador que coloca sentido na investigação, mas os sujeitos que a constituem mediante o significado e a intencionalidade que colocam às suas ações (MINAYO, 1994b).

Frente ao objeto desta investigação, ou seja, *“A forma de existir e de ser da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena ‘Amigos do Meio Ambiente’ e sua imbricação na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena-PR”*, delimitamos como lócus a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”, sendo os sujeitos da pesquisa os 22 catadores de materiais recicláveis cooperados.

Visando a garantia do sigilo das identidades, os sujeitos pesquisados foram identificados no decorrer deste trabalho por letras, conforme o grupo que pertencem. Destacamos, que procuramos deixar os catadores seguros de que sua identidade seria mantida em absoluto sigilo. Esta foi uma das condições para que muitos aceitassem responder às questões que nortearam as entrevistas. Com isso, os catadores de materiais recicláveis cooperados serão identificados com a letra [C].

Após definirmos esta população, o processo de análise e as determinações postas na realidade indagada, levaram-nos a estabelecer uma amostra de outra população. Para GIL (1999), nas pesquisas sociais é freqüente se trabalhar com uma amostra, compreendida como uma pequena parte dos elementos que compõem o universo. A amostra que definimos foi do tipo intencional, ou seja, os sujeitos foram selecionados como amostra intencional por desempenharem determinada função, ou ocuparem algum cargo referente à formulação e execução da política de meio ambiente no município de Santa Helena. Estes sujeitos pesquisados são identificados com a letra [G].

Ressaltamos que, inicialmente, esses seriam os sujeitos da pesquisa. No entanto, considerando o movimento do real e a necessidade de desconstruir e reconstruir o objeto em análise, outros sujeitos foram indagados buscando-se informações complementares e que permitissem uma maior aproximação com o objeto.

Dessa forma, frente às leituras, observações e relatos que denunciam a lucratividade dos intermediadores, indagamos também um intermediador da região que trabalha com papel, papelão e plástico, designado no trabalho com a letra [I]. Pesquisamos ainda documentos referentes às transações que envolvem a negociação de resíduos sólidos entre intermediadores e a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”.

No decorrer da pesquisa, constatamos a imbricação entre a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena e a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos. Além disso, constatamos empiricamente que há catadores de materiais recicláveis inseridos na Usina, mas que não são sócios da Cooperativa, apesar de sua atividade profissional comum. Outros são catadores, mas não trabalham na Usina de Beneficiamento, tampouco, são associados da Cooperativa dos Agentes Ambientais. Estes acabam vendendo os resíduos sólidos que catam nas ruas para a própria Cooperativa.

Por tal situação, apesar do lócus da pesquisa ser a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, como informações complementares sentimos a necessidade de indagar tanto os catadores de materiais recicláveis inseridos na Usina e não sócios da Cooperativa como aqueles externos à ela, objetivando obter sua contribuição para o entendimento das determinações do objeto em análise.

Sendo assim, entrevistamos através de formulário semi-estruturado 2 catadores³⁰ de materiais recicláveis externos à Usina e que vendem os resíduos sólidos à Cooperativa, identificados com a letra [E]. Dos 16 catadores inseridos na Usina e não sócios da Cooperativa, entrevistamos por meio de formulário semi-estruturado 4 catadores. Nota-se, todavia, que ouvimos de alguma forma a maioria deles através da entrevista informal. Estes são designados com a letra [U].

³⁰ No total são seis catadores de materiais recicláveis que estão externos à Usina de Beneficiamento e vendem os resíduos que catam, nos distritos do município, à Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”.

Com a anuência dos sujeitos pesquisados, realizamos algumas entrevistas com os catadores de materiais recicláveis em visitas domiciliares, tendo em vista garantir o sigilo das informações. Outras entrevistas realizamos no espaço da Usina de Beneficiamento, em sala separada com as portas fechadas.

Compartilhamos com o leitor as dificuldades encontradas no processo de pesquisa para obter de alguns catadores as informações em tempo e espaço determinado. Para alguns catadores desviar-se de suas funções dentro da Usina acabava prejudicando seu trabalho, e caindo a produção a sua renda mensal diminui. Para outros, seu horário de descanso ou disponível para seus afazeres domésticos era com a pesquisa, tomado para lembrar e expor situações vivenciadas no ambiente de trabalho.

Importante também é o fato de por certo tempo termos feito parte do quadro de funcionários do município de Santa Helena. Esclarecemos e reafirmamos em vários momentos que a pesquisa não estava vinculada ao órgão gestor municipal e que a pesquisadora não tinha mais vínculo empregatício com o município de Santa Helena, nem mesmo residia mais na cidade. Este esclarecimento facilitou a obtenção de informações, sendo visível a maior liberdade dos sujeitos na exposição de suas opiniões.

Assim, não se pode negar que as condições que envolveram o processo de pesquisa são também fontes de análise para se aproximar das múltiplas determinações que envolvem o objeto. Mesmo diante das dificuldades encontradas podemos afirmar que a pesquisa científica concretizada possibilitou ultrapassar a visão reducionista sobre a realidade da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, tornando possível a passagem para o exame crítico desta realidade.

É com essa objetivação sobre o objeto que apresentaremos os dados coletados na investigação, primeiramente situando o leitor quanto ao contexto do município de Santa Helena, delimitando, por conseguinte, a gênese da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos e a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Em seguida, coadunado a esta contextualização, analisaremos as expressões dos catadores de materiais recicláveis e dos gestores municipais, visando a desconstrução e reconstrução constante do objeto em estudo.

4 COOPERATIVA DE TRABALHO: UMA ARMADILHA PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4.1 O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA: CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO

O contexto em questão é uma particularidade que se insere na região Oeste do Paraná, o município de Santa Helena. Localizado em uma das regiões de solo mais fértil do país, ancorado em sua principal matriz econômica – agricultura -, esse município divide cotidianamente seus projetos políticos, econômicos e sociais com 22.794 mil habitantes, ocupando uma área física de 758Km² (IBGE, 2007).

Semelhante aos municípios da região Oeste e Sudoeste do Paraná, Santa Helena é formado por um perímetro urbano que comporta 52,1% da população do município (SANGALLI, 2006). Os outros 47,9% da população estão distribuídos nos distritos de São Clemente, Sub-Sede, São Roque, Moreninha, Vila Celeste e Esquina Céu Azul (SANTA HELENA, 2008). O conjunto populacional urbano-rural tem convivido com impulsos estruturais de âmbito regional e, muitas vezes, estadual e federal. Este movimento tem dimensões diversificadas no Brasil pós 1930, período em que Getúlio Vargas inicia um processo de industrialização. Este movimento propiciou, por meio do Estado, condições objetivas para criar infra-estrutura, permitindo o “desenvolvimento econômico” brasileiro.

A política adotada pelo governo brasileiro pós 1930, teve impactos significativos na sociedade. Neste sentido, no período da ditadura militar (1964-1984), um dos maiores investimentos realizados no setor de infra-estrutura localizou-se na região Oeste do Paraná, ao ser construída a maior hidrelétrica binacional do mundo, situada na cidade brasileira de Foz do Iguaçu – PR – a Itaipu Binacional.

Este projeto iniciou em 1974 e o término da construção se deu em 1982³¹. Para a operacionalização da Usina Hidrelétrica, neste mesmo ano ocorreu o processo necessário de alagamento na região lindeira ao Rio Paraná, momento em que a cidade de Santa Helena teve parte de seu território alagado.

O potencial hidráulico do Rio Paraná, na produção de energia elétrica na Hidrelétrica Itaipu Binacional foi comercializado a partir de maio de 1985,

³¹ ITAIPU BINACIONAL (2009).

acarretando no repasse de compensação financeira mensal aos governos brasileiro e paraguaio, designada como royalties (ITAIPU, 2008a).

O rateio dos recursos dos royalties entre os municípios brasileiros passou a seguir os critérios de repasse por ganho de energia, por regularização de vazão e por área inundada com o reservatório da Usina Hidrelétrica. Desta forma, quanto maior a área alagada, maior o valor do repasse de royalties, sendo que, o cálculo do valor a ser pago varia de acordo com a geração total de energia no mês (ANEEL, 2007), conforme demonstramos na Tabela 2.

TABELA 2 – ÁREA ALAGADA COM A ITAIPU BINACIONAL NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU

Município	Área alagada (Km²)	População em 2007
Medianeira	1,16	38.397
Terra Roxa	1,58	16.208
São José das Palmeiras	1,94	3.873
Diamante do Oeste	5,62	4.944
Mercedes	19,32	4.713
Entre Rios do Oeste	32,90	3.842
Missal	40,07	10.412
Santa Terezinha de Itaipu	41,90	19.552
Pato Bragado	47,07	4.631
Guairá	51,01	28.683
Marechal Cândido Rondon	56,04	44.562
São Miguel do Iguaçu	90,91	25.341
Itaipulândia	179,73	8.581
Foz do Iguaçu	201,84	311.336
Santa Helena	263,76	22.794

Fonte: Itaipu Binacional (2008a); IBGE (2008b).

Constatamos na Tabela 2 que o espaço territorial alagado em Santa Helena foi de 263,76Km², o que corresponde a 34,8% de sua área total de 758 Km² (IBGE, 2007). A dimensão territorial alagada corresponde a, aproximadamente, todo o território do município de Maripá-PR, com área territorial de 284Km² ou, aproximadamente, 60,63% do território de Curitiba-PR, que possui área total de 435Km².

O universo paranaense alagado foi de 15 municípios, sendo que, os municípios de Santa Helena, Foz do Iguaçu e Itaipulândia foram cobertos pela extensão total de 645,33Km², o que corresponde a 62,36% do total de área alagada

no conjunto dos municípios do Paraná. Esta extensão é maior do que todo o território de Florianópolis – SC, que se constituiu em 433Km².

Destacamos que Santa Helena é o município com maior área alagada, sendo beneficiado com maior valor em royalties, como é constatado na Tabela 3. Entretanto, Santa Helena não é o município com maior população, entre os demais municípios atingidos com a Barragem de Itaipu, o que abre a possibilidade de investimentos nas diferentes áreas demandadas pela sociedade.

A título de comparação, citamos o município de Foz do Iguaçu, o qual teve 201,84 Km² do seu território alagado, correspondendo a 32,66% da sua área total de 618Km² (IBGE, 2008b). Este município dispõe do maior número de população em relação aos demais municípios alagados com a construção da barragem de Itaipu. Em 2007 possuía 311.336 habitantes (IBGE, 2008b), ou seja, 13,66 vezes a população de Santa Helena. No entanto, o município de Foz do Iguaçu recebia em 2007 em torno de 23,47% a menos em royalties comparando-se ao município de Santa Helena, como se vê na Tabela a seguir.

TABELA 3 – REPASSE DE ROYALTIES DA ITAIPU BINACIONAL AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU EM DEZEMBRO DE 2007

Município	Repasse atual	Acumulado
Medianeira	US\$ 4,1 mil	US\$ 1 milhão
Terra Roxa	US\$ 5,6 mil	US\$ 1,4 milhão
São José das Palmeiras	US\$ 6,9 mil	US\$ 1,8 milhão
Diamante do Oeste	US\$ 20,0 mil	US\$ 5,2 milhões
Mercedes	US\$ 68,6 mil	US\$ 16,6 milhões
Entre Rios do Oeste	US\$ 116,9 mil	US\$ 28,3 milhões
Missal	US\$ 142,4 mil	US\$ 37,3 milhões
Santa Terezinha de Itaipu	US\$ 148,8 mil	US\$ 39,0 milhões
Pato Bragado	US\$ 167,2 mil	US\$ 40,5 milhões
Guairá	US\$ 181,2 mil	US\$ 47,4 milhões
Marechal Cândido Rondon	US\$ 199,1 mil	US\$ 59,0 milhões
São Miguel do Iguaçu	US\$ 323,0 mil	US\$ 97,1 milhões
Itaipulândia	US\$ 638,5 mil	US\$ 154,8 milhões
Foz do Iguaçu	US\$ 717,0 mil	US\$ 187,9 milhões
Santa Helena	US\$ 937,0 mil	US\$ 245,5 milhões

Fonte: Itaipu Binacional (2008a)

Segundo os dados acima, o município de Santa Helena recebeu em dezembro de 2007 o valor de US\$937,0 mil. Para esclarecer, em 2007 o valor total de arrecadação no município foi de R\$57.305.212,62 e deste, o valor recebido em

royalties foi de R\$35.273.378,08, correspondendo a 61,55% da arrecadação total naquele ano³². O valor da arrecadação do município dividida de forma per capita entre o número de seus habitantes em 2007, ou seja, 22.794 habitantes, aponta que a arrecadação no município naquele exercício somou-se em torno de R\$2.514,05 per capita/ano.

No ano de 2008 até o mês de agosto, o município de Santa Helena recebeu em royalties R\$23.313.936,31. Este valor corresponde a 57,45% da arrecadação do município que no mesmo período somou R\$40.579.661,70 (ÁRVORE, 2008).

Podemos citar, em comparação, o município de São Miguel do Iguaçu, o qual possui população aproximada em relação a Santa Helena, ou seja, 25.341 habitantes em 2007³³. Além disso, ambos os municípios são recebedores de royalties e localizam-se na região Oeste do Paraná. O município de São Miguel do Iguaçu recebeu em 2007 o valor de R\$13.323.524,35 em royalties, e a arrecadação total naquele período foi de R\$37.629.204,56³⁴. Com isso, a renda per capita anual neste município em 2007 foi de R\$1.484,90, isto é, aproximadamente, 41% a menos em relação ao município de Santa Helena.

Frente ao exposto, podemos inferir que o município de Santa Helena dispõe de orçamento significativo, contudo, Sol (2007) refere que não há uma política definida para aplicação dos recursos dos royalties. Menciona que estes recursos são investidos em programas de maior visibilidade à população como educação, financiamento da agricultura, equipamentos, pavimentação, abastecimento de água³⁵.

Todavia, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do município, Sol (2007) esclarece que um dos investimentos específicos em que os royalties são aplicados é na industrialização. Este investimento estaria visando atender a demanda do desemprego no município em longo prazo.

Nesse sentido, o desemprego é um fator preocupante, sendo considerado como uma das expressões da “questão social” do município em foco. Isto é posto por Céu (2007) cuja informação é de que o desemprego é significativo no município,

³² Dados SANTA HELENA (2007a); AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL (2007).

³³ Segundo dados do IBGE (2008b).

³⁴ Dados SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (2007); AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL (2007).

³⁵ A Lei nº 7.990/1989 em seu Art. 8º especifica que os recursos advindos dos royalties não podem ser aplicados em pagamento de dívidas dos municípios ou em quadro permanente de pessoal. Com isso, o recurso é aplicado na maioria dos municípios em infra-estrutura.

havendo grande procura por emprego, porém, há pouca qualificação para as colocações ofertadas.

Há dificuldade, principalmente, em encontrar trabalhadores com a qualificação exigida pelas empresas que ofertam emprego. O município de Santa Helena não dispõe de força de trabalho qualificada e, portanto, é necessário além de investimento na industrialização, aliar a implementação de novos postos de trabalho à capacitação profissional (CÉU, 2007).

As informações quanto ao desemprego podem ser aferidas com os dados da Tabela 4, a qual exprime os números de cadastros, encaminhamentos e colocações de trabalhadores, no período de 01/01/2008 até 05/09/2008 por meio da Agência do Trabalhador do município de Santa Helena.

TABELA 4 – DEMANDA POR EMPREGO E CONTRATAÇÕES EFETIVAS ATRAVÉS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA (PERÍODO 01/01/2008 A 05/09/2008)

Condição	Número de Trabalhadores
Cadastros de Trabalhadores	1.292
Número de encaminhamentos	929
Número de colocações	558

Fonte: Secretaria de trabalho, emprego e promoção social - Agência de Santa Helena (2008).

Num total de 1.292 trabalhadores que se inscreveram na Agência do Trabalhador do município de Santa Helena em 2008, 734 deles não foram inseridos no mercado de trabalho no período analisado. Com efeito, o desemprego como um problema conjuntural, também assola a realidade de municípios com arrecadação financeira considerável como Santa Helena. Atrela-se a isso, a inquietação quanto à possibilidade de finalização do repasse dos royalties, em virtude, principalmente da dependência financeira do município em relação a este recurso.

Em conformidade com Sterchile e Souza (2008), no município de Santa Helena são necessárias discussões ampliadas do gestor público com a sociedade civil, construindo uma proposta conjunta de planejamento para a gestão municipal. As propostas de superação dos problemas vivenciados precisam ser elaboradas frente aos anseios e condições desta população. Para tal colocação nos baseamos, principalmente, na análise feita sobre a contradição entre o valor do orçamento municipal, do repasse de royalties e a condição de trabalho dos munícipes, posta como uma problemática deste contexto.

No entanto, em relação especificamente ao desemprego, não podemos ter uma visão minimalista, já que é expressão da “questão social” de maior profundidade no século XX. Sol (2007) usa de informações estatísticas para projetar o fim ou a regulação desta expressão da “questão social”, porém sua análise é frágil, pois defende que os investimentos do município irão acabar com algo que é intrínseco ao modo de produção capitalista. Sendo assim, o máximo que o recebimento de royalties pode acarretar é no equilíbrio momentâneo e não finalístico do desemprego. Isto pois, o município de Santa Helena é parte constitutiva da lógica e forma de pensar e fazer do movimento do capital, ou seja, o referido município é refratado pela realidade mundial.

Logo, as manifestações da “questão social” estão espraiadas em todos os continentes do mundo, trazendo como expressão maior da contradição manifestada no século XX, pós década de 1970 – o desemprego.

Embora a manifestação do desemprego seja marcante no pós década de 1970, outras expressões da “questão social” acompanham o desenvolver do capitalismo, primordialmente na sua fase monopolista. O processo de industrialização e conseqüente urbanização, aliada ao consumo exacerbado trouxe consigo outras manifestações, entre elas a excessiva produção de lixo.

Essa contenda torna-se fator de preocupação no contexto do capitalismo tardio, afligindo a humanidade principalmente nas regiões com maior índice de industrialização. No Brasil, o destino do lixo passa a ser preocupação dos governantes, considerando principalmente a necessidade de preservar o meio ambiente, fonte de matéria prima para o processo produtivo.

À mercê desse problema, o município de Santa Helena também se vê impelido a encontrar alternativas para amortizar as conseqüências da produção e do consumo, ou seja, o lixo. Ao visualizar a dimensão deste problema, Sangalli (2006), afirma que antes de 2004 eram depositados no aterro sanitário do município em média 4 cargas de resíduos por dia, de segunda a sexta-feira, levando em média 30 dias para preencher uma vala.

Segundo Magera (2005), o aterro sanitário é uma forma de destinação final de resíduos através do confinamento em camadas cobertas, na maioria das vezes, por solo, devendo possuir uma camada impermeabilizante na parte de baixo. Demonstra a dimensão real do problema do lixo e de como fazer para encontrar alternativas para as toneladas diárias produzidas no mundo.

Em Santa Helena o aterro sanitário é assim designado, pois o lixo reciclável e não reciclável era recolhido diariamente por caminhões compactadores e depositados em valas, as quais recebiam uma camada de terra todos os dias. Quando a vala estivesse preenchida ela era fechada e outra era aberta. Este processo acarretava em grande dispêndio financeiro do município, além de grave problema de espaço que em longo prazo poderia não ter mais solução.

Como resposta a essa e outras problemáticas, e frente às exigências ambientais³⁶, o município instituiu em 2004 a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos, visando beneficiar materiais recicláveis. Com a Usina, o aterro sanitário continuou existindo, porém com menor quantidade de material depositado diariamente.

A partir desta Usina criou-se a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”, lócus desta investigação. Propondo-nos a atender o objetivo já revelado, seguiremos expondo a realidade dos catadores de materiais recicláveis no município de Santa Helena inseridos na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos, parte dos quais a partir de 2006 tornam-se cooperados da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”.

4.2 A COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA COMO RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Diante das expressões da “questão social” que assolam a vida do trabalhador brasileiro, sobretudo a dificuldade de acesso ao trabalho formalmente contratado, acentuadas pelo capital monopolista, com ênfase em seu período tardio, os materiais recicláveis tornam-se fonte de renda para muitos trabalhadores.

Como controvérsia do próprio desenvolvimento capitalista, o desemprego também é problema presente na vida dos santaelenenses. De forma alternativa,

³⁶ Em 2006 o município de Santa Helena teria sido notificado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP devido às irregularidades em relação ao lixo urbano, as quais interferem no meio ambiente. Ter-se-ia prazo até dezembro de 2006 para apresentar projeto de substituição do aterro sanitário. Diante disso, o município estaria realizando estudos para a construção do novo espaço para o depósito dos materiais não reaproveitados (SANGALLI, 2006).

muitos catadores passaram a depender da coleta, separação e venda de materiais recicláveis, recolhidos nas ruas do município, principalmente no perímetro urbano.

Nesse espaço territorial não havia coleta seletiva e o lixo urbano era coletado por funcionários municipais, utilizando-se de caminhão coletor. Os resíduos passíveis de reciclagem eram recolhidos nas ruas ou buscados no próprio aterro sanitário pelos catadores de materiais recicláveis, os quais trabalhavam de forma individual, armazenando os materiais em suas próprias residências. Depois de separado e armazenado, os resíduos sólidos eram vendidos para intermediadores. Através dos intermediadores os materiais eram vendidos e transportados para grandes empresas de reciclagem.

Essa situação passou por mudanças a partir de 2004. Neste ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, implantou-se a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos, a qual foi concretizada na estrutura de uma antiga fábrica de alumínio, próxima ao aterro sanitário e de propriedade do município de Santa Helena. Os equipamentos³⁷ foram custeados pelo órgão gestor municipal e a Itaipu Binacional forneceu uniformes, carrinhos, equipamentos de proteção individual, uma prensa e uma balança. Com isso expressam-se os interesses dessas instâncias governamentais para a operacionalização da Usina de Beneficiamento, como será visto na seqüência.

Cabe mencionar que a Usina de Beneficiamento integra o Programa de Coleta Seletiva³⁸ do município de Santa Helena. Este programa engloba várias ações como informação à população quanto à importância da reciclagem, distribuição de materiais informativos e para armazenagem dos resíduos. A coleta seletiva proporciona condições mais favoráveis para o aproveitamento de materiais recicláveis, diminuindo a quantidade de material antes posto no aterro sanitário, além de possibilitar agregar valor ao resíduo sólido por meio da geração de emprego e atividades associadas (SANTA HELENA, 2007b)³⁹.

Com a Usina, a coleta dos resíduos sólidos é feita com caminhão do município, dispondo de um profissional com vínculo empregatício com o município

³⁷ O sistema de esteira, dois veículos para a recolha do material, pá carregadeira, duas prensas, além da infra-estrutura.

³⁸ “A coleta seletiva pode ser designada como [...]o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reciclagem, compostagem, tratamento e outras destinações alternativas, como aterros, co-processamento e incineração” (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 1998).

³⁹ Posterior a criação da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos em 2004, uma vala passou a ser preenchida em cinco meses (G1).

de Santa Helena que ocupa cargo de motorista. O material beneficiado é coletado duas vezes por semana no perímetro urbano. Os veículos coletores percorrem as residências e comércios em horários específicos que não coincidem com a coleta do lixo orgânico. Os moradores colocam os recicláveis nas calçadas, acondicionados em sacos plásticos específicos para a coleta seletiva, fornecidos pelo município. Nos distritos há coleta de forma quinzenal ou mensal, dependendo da localidade.

A coleta e o transporte do lixo produzido em imóveis residenciais, em estabelecimentos públicos e no comércio são efetuados pelo órgão municipal encarregado da limpeza urbana nas terças e quintas-feiras. As viaturas de coleta e transporte do resíduo sólido reciclável, com fechamento na carroceria por meio de portas corrediças. Os resíduos sólidos urbanos classificados como doméstico, público e comercial, gerados no município são encaminhados a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Os resíduos são descarregados em uma plataforma e depois encaminhados ao funil, local onde ocorre a abertura dos sacos. (SANGALLI, 2006, p.75).

Congregando o projeto da Coleta Seletiva, a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos passa a ser mecanismo importante no processo de beneficiamento para posterior reciclagem dos resíduos sólidos.

Para operacionalizar as atividades pertinentes à Usina necessitou-se força de trabalho com condições de manusear o lixo e transformá-lo novamente em matéria-prima para a produção.

Desse modo, garantindo força de trabalho, ao mesmo tempo, tirando os catadores da circulação cotidiana nas ruas com seus carrinhos para recolher os resíduos sólidos, a proposta inicial foi inserir na Usina os catadores que tivessem sua sobrevivência ou de sua família advinda do manuseio do lixo. Para isso, funcionários públicos municipais abordaram os catadores individualmente propondo o trabalho no espaço da Usina. Outros encontros foram realizados em grupo para explicação da forma de trabalho naquele espaço específico, tornando-se nítido o interesse do gestor municipal para a implantação da Usina de Beneficiamento, conteúdo que será analisado adiante.

Na ocasião da implantação da Usina realizou-se um diagnóstico dos catadores do município. Este diagnóstico foi uma das exigências do Ministério Público do Trabalho e foi construído por Weber e Franzen (2004). Neste documento consta que, na ocasião, existiam 20 catadores cadastrados na Secretaria Municipal

de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Helena, destes, 4 não foram encontrados e 2 estavam exercendo outro trabalho e não tinham interesse em ingressar na Usina.

Assim, por meio de visitas domiciliares foram 14 os entrevistados para a construção do diagnóstico, acarretando na coleta dos dados expostos na tabela a seguir.

TABELA 5 – DADOS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA EM 2004

CRITÉRIO	CONDIÇÃO	Nº DE CATADORES
Sexo	Homens	10
	Mulheres	4
Idade	18 a 24 anos	2
	35 a 44 anos	2
	45 a 50 anos	2
	Mais de 50 anos	8
Escolaridade	Analfabeto	13
	Alfabetizado	1
Renda mensal (advinda da venda de resíduo sólido)⁴⁰	Entre R\$100,00 e R\$199,00	14
TOTAL		14

Fonte: WEBER e FRANZEN (2004), dados adaptados pela autora.

Conforme G1, 12 dos 14 catadores de materiais recicláveis consultados iniciaram em 2004 o trabalho na Usina de Beneficiamento. A partir daí, a coleta, separação e venda do material reciclável passou a ser feita em conjunto, com a conseqüente divisão da renda conforme os dias trabalhados.

Através do trabalho individual na catação nas ruas, o retorno financeiro não era elevado⁴¹ e alguns trabalhadores entendiam que o trabalho na Usina seria a oportunidade de terem concretizados os seus direitos previdenciários, primordialmente no que diz respeito à futura aposentadoria. Outros, por sua vez,

⁴⁰ Considerando que o valor do salário mínimo em julho de 2004 era de R\$260,00.

⁴¹ Conforme dados da Tabela 5, os catadores recebiam de R\$100,00 a R\$199,00/mês, quando o salário mínimo era de R\$260,00, ou seja, de 38,46% a 76,53% do salário mínimo vigente no período.

resistiram em trabalhar na Usina, mas a maioria acabou cedendo à persistência do gestor municipal⁴².

“O pessoal da prefeitura procurou para vir para Usina, fui um dos primeiros.”
(C20)

Consideramos, nesse sentido, que a insistência e os incentivos do gestor municipal para a aceitação dos catadores em trabalharem na Usina não foi inócua. Através da viabilização da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos em Santa Helena, os trabalhadores passaram a ter estrutura física para o desenvolvimento do trabalho, mas com isso também se formou um espaço delimitado pelo município para prestar um serviço de responsabilidade do setor público. Entre outros fatores, o município encontrou alternativa de exercer seu controle sobre o trabalho dos catadores, estando estes confinados em um único espaço.

Segundo Behring (2003) as respostas viabilizadas pelo Estado, por meio das políticas sociais têm dimensões sociais e econômicas, mas também políticas, no intuito de controle dos trabalhadores. No caso da Usina de Beneficiamento, o município atendeu aos problemas referentes à limpeza urbana, mas sob o discurso de contemplar os anseios dos catadores que trabalhavam nas ruas ou no aterro sanitário.

O gestor municipal passou a ter maior controle sobre o trabalho e produção dos catadores, em um espaço vigiado. Tais dimensões foram encobertas e pouco questionadas, veladas através do discurso de inclusão social dos catadores, de superação da condição do trabalho na rua e de preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, são expressivos os objetivos do Estado quanto à necessidade de higienização urbana. No imaginário social, a figura do catador está comumente associada com o que é sujo.

As reportagens produzidas pelos meios de comunicação apresentam os catadores de lixo, como párias, pessoas que ocupam um mercado dividido com os urubus, numa associação com porcos e ratos que vivem no lixo, procriam velozmente, produzem repugnância e mostram o lado sujo do ambiente[...].Essas representações formam um código normativo de

⁴² Destacamos que inicialmente foram realizadas visitas domiciliares para fazer o diagnóstico dos catadores do município e já observando o interesse dos mesmos em trabalhar na Usina de Beneficiamento. Por conseguinte, o gestor municipal propôs reuniões ao grupo para esclarecer sobre a proposta da Usina e aqueles catadores que continuaram nas ruas foram, várias vezes, abordados para ingressar no trabalho na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos.

condutas que guardam muitas tensões e auto-exclusão, mas também semeiam muitos de outros significados. (CESCONETO, 2002, p.55)

Tendo associado o seu trabalho ao que é sujo, os catadores sofrem com a discriminação social, sendo compreensível a sua aceitação quanto à fixação em espaço único - Usina de Beneficiamento -, buscando o reconhecimento social pelo seu trabalho.

Nesse sentido, é estabelecido em documento do município “A Usina de Beneficiamento de Lixo de Santa Helena é um conjunto de máquinas (balança, moega, esteira rolante) e funcionários que separam o material reciclável da massa principal de lixo, que irá para o aterro.” (SANTA HELENA, 2007b, p.17).

Aqueles que separam o material reciclável são designados no documento como funcionários, mas considerando que são apenas os catadores que executam esta atividade, tem-se a falsa idéia de vínculo empregatício entre o município e os catadores. Porém não é esta relação que se estabelece, já que os catadores de materiais recicláveis passaram a trabalhar na Usina sem qualquer vínculo empregatício com o poder público municipal. A renda passa a advir do resultado da produção total, dividida conforme os dias trabalhados individualmente, sem direitos trabalhistas ou previdenciários.

Além disso, no espaço da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos, é clara a exploração da força de trabalho de forma despótica. Após coletados, os materiais são separados inicialmente por meio de uma esteira elétrica⁴³. Em torno de 12 catadores separam os resíduos sólidos que passam pela esteira e cada um tem a responsabilidade de resgatar um determinado material. Como enfatiza Sangalli (2006), os catadores se posicionam ao longo da esteira, tendo ao lado dutos ou containers, separando no início da esteira os materiais mais volumosos como papel, papelão e plástico. Os materiais de menor dimensão (latas de alumínio, vidro, etc.) são separados pelos catadores no final da esteira. Geralmente a primeira posição é ocupada por um catador responsável por rasgar os sacos. A este também cabe a tarefa de espalhar os resíduos na esteira de modo a facilitar o trabalho dos demais.

Depois de separados na esteira, os materiais como papel, papelão e plástico são prensados e enfardados. Os demais materiais como vidros e metais são colocados em espaço coberto aguardando a venda. Esse processo é uma das

⁴³ Foto no Anexo D.

etapas da reciclagem que só será efetivada em outro espaço, nas designadas usinas de reciclagem.

Quanto ao resíduo orgânico (apara de grama, folhas), o mesmo é recolhido e manuseado pelos catadores que trabalham na Usina, que não recebem pecúnia por este trabalho. O resíduo, após passar pelo processo de compostagem⁴⁴, torna-se adubo, que é doado à comunidade para a produção de hortaliças e para jardinagem.

Quanto aos resíduos sólidos beneficiados, apresentamos na Tabela 6 a média de beneficiamento na Usina nos anos de 2005, 2006 e 2007.

TABELA 6 - MÉDIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS BENEFICIADOS NA USINA DE SANTA HELENA (ANOS DE REFERÊNCIA 2005-2006-2007)

MATERIAL	QUANTIDADE DE MATERIAL					
	2005		2006		2007	
	Qtde(Kg)	%	Qtde(Kg)	%	Qtde(Kg)	%
Alumínio	24.274	14,80%	43.160	8,56 %	55.614	10,28 %
Papel	82.201	50,12 %	273.807	54,30 %	259.989	48,07 %
Plástico	47.859	29,18 %	124.207	24,64 %	144.249	26,67 %
Vidro	9.680	5,90 %	62.997	12,50 %	81.015	14,98 %
TOTAL	164.014	100%	504.171	100%	540.867	100%

Fonte: USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2008a).

Quando examinamos os conteúdos estatísticos da Tabela 6, verificamos que houve alteração na variável que expressa o material papel, na passagem do ano de 2006 para 2007. Neste ano a Cooperativa em processo de investigação reduziu o montante de 13.818Kg em sua contabilidade. De acordo com G3, isso se explica principalmente, pelo cancelamento do repasse do material por uma empresa comercial do município de Santa Helena, a qual comprou uma prensa e revende diretamente o papel aos intermediadores.

Esse dado isolado perde-se no contexto da totalidade, no entanto, quando o entrevistado G3 é indagado sobre esse fato concreto, constatamos que o próprio capital, em uma de suas frações - no caso comercial - age com astúcia, buscando permanecer no mercado e ampliar seus lucros, inclusive no processo de beneficiamento dos resíduos sólidos. Uma empresa no ramo comercial acaba por se

⁴⁴ “A compostagem é um processo biológico aeróbio e controlado de transformação de resíduos orgânicos em resíduos estabilizados, com propriedades e características completamente diferentes do material que lhe deu origem.” (SANTA HELENA, 2007b).

tornar concorrente da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Os catadores já excluídos do mercado formal de trabalho, espoliados pelo capital, são vítimas novamente dos desmandos do capitalista, o qual ratifica suas estratégias para impetrar o lucro.

Podemos mencionar ainda o discurso empresarial de responsabilidade social. A situação exposta demonstra que o discurso não está vinculado a “ações éticas” voltadas a comunidade como um todo. Para Magalhães (1984), a responsabilidade social é um modismo empresarial, estabelecendo compatibilidades ilusórias entre o capital e as necessidades das pessoas. Em caso de crise as ações *socialmente responsáveis*⁴⁵ são as primeiras a sofrerem cortes.

Mas, mesmo com a redução do papel, em geral a Usina de Beneficiamento alcançou aumento na quantidade de material beneficiado de 2005 a 2007. Na Tabela 7 demonstramos os valores dos resíduos sólidos recebidos em 2008, tendo como referência o mês de agosto⁴⁶.

TABELA 7 – VALORES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS BENEFICIADOS NA USINA DE BENEFICIAMENTO DE SANTA HELENA (MÊS DE REFERÊNCIA AGOSTO/2008)

TIPO DE MATERIAL	VALOR VENDA POR KG	QUANTIDADE VENDIDA (KG)	VALOR VENDA (R\$)
Papelão	0,26	15.370	3.996,20
Papel Branco	0,35	1.990	696,50
Papel Misto	0,11	6.590	724,90
Caixinha	0,18	2.530	455,40
Pet	0,70	2.760	1.932,00
Plástico Colorido	0,30	3.860	1.158,00
Garrafinha Colorido	0,55	1.560	858,00
Garrafinha Branca / Cristal	0,90	4.290	3.861,00
Sucatas	0,24	3.990	957,60
Garrafão	0,35	3316,28	1160,70
PVC	0,11	300	33,00
Diversos	-	-	16,60
MÉDIA	0,36		
TOTAL		46.556,28	11.759,45

Fonte: USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2008c)

Os dados acima são referentes ao ano de 2008 e o mês de agosto é tomado como base, pois segundo as informações dos entrevistados, os demais meses

⁴⁵ Grifos do autor.

⁴⁶ Estes valores podem sofrer pequenas variações de acordo com a oferta, câmbio do dólar no decorrer dos meses.

ficam, na maioria das vezes, na mesma média de renda. Ressaltamos que esta média não se aplica apenas ao período de verão, especialmente nos meses de dezembro a fevereiro.

Assim pois, por ser cidade litorânea ao Lago de Itaipu, Santa Helena construiu uma praia artificial atraindo vários turistas, sobretudo, no período do verão. Por tal característica, o consumo dos turistas aumenta a quantidade de resíduos sólidos neste território e a quantidade de material reciclável aumenta, mas em virtude da grande oferta o valor diminui. “No período da alta temporada que compreende os meses de novembro a fevereiro, especialmente nos finais de semana e feriados é que ocorre um fluxo intenso de turistas, os quais vêm de toda a região.” (SANGALLI, 2006, p.65).

Embora na temporada de verão a quantidade de resíduos recicláveis aumentar, G1 e G2 referem que se considerarmos o período de gênese da Usina de Beneficiamento até 2008, podemos afirmar que em geral o material reciclável coletado no município aumentou com o passar dos anos. Inicialmente a coleta seletiva era feita em três ruas da cidade, logo passou a ser feita em todo o perímetro urbano, aumentou a quantidade de material, demandando mais trabalho na Usina e com isso, houve aumento do número de catadores neste espaço.

Com tal demanda, em 2008 somam-se 38 catadores de materiais recicláveis na Usina de Beneficiamento. Segundo G3, aproximadamente 30 catadores se mantêm constantemente no trabalho, dentre os demais há certa rotatividade, ou seja, buscam alternativas de sobrevivência, mas a maioria acaba voltando para a Usina de Beneficiamento.

“Tive problemas de saúde, depressão mas tive que voltar porque não tenho outro trabalho”. (C2)

Apresentamos na Tabela 8 os dados dos catadores de materiais recicláveis, trabalhadores da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos do município de Santa Helena em 2008.

TABELA 8 – DADOS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS INSERIDOS NA USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA EM JUNHO DE 2008.

CRITÉRIO	CONDIÇÃO	Nº DE CATADORES
Sexo	Homens	22
	Mulheres	16
Idade	Menos de 18 anos	0
	De 18 a 25 anos	6
	De 26 a 40 anos	7
	De 41 a 60 anos	21
	Mais de 60 anos	4
Escolaridade	Não alfabetizado	4
	1ª a 4ª série – ensino fundamental	33
	5ª série a 8ª série - ensino fundamental	6
	Ensino médio	1
Renda mensal (advinda da venda de resíduo sólido)⁴⁷.	Menos de 1 salário mínimo	36
	De 1 a 2 salários mínimos	2
	Mais de 3 salários mínimos	0
TOTAL		38

Fonte: USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 2008b; 2008c; Informações coletadas com as entrevistas feitas com os catadores e gestores. Dados adaptados pela autora.

Os dados da Tabela 8 mostram que aumentou o número de catadores na Usina. Embora o trabalho na Usina iniciar com catadores de materiais recicláveis, G1 e G2 esclarecem que para a inserção de novos trabalhadores o critério não é ser catador. Os critérios são quanto à necessidade, a condição de vulnerabilidade social, podendo ser encaminhados pela Assistente Social do município ou Conselho Tutelar. Porém, não há indicador específico que mensura a condição de vulnerabilidade do trabalhador.

Outro critério, segundo os entrevistados, é de o trabalhador ser familiar dos catadores já inseridos na Usina de Beneficiamento. Isto pois,

“Os familiares já estão acostumados com o grupo, diminuindo a rotatividade. É mais fácil ficar se for familiar ou carente, por falta de alternativa de trabalho.

⁴⁷ Em setembro de 2006 o valor do salário mínimo era de R\$350,00.

A rotatividade não é interessante por causa da parte legal de inserir na cooperativa.” (G1)

Observamos a necessária submissão do trabalhador no conflito entre capital e trabalho. O trabalhador acaba por se subjugar a determinadas condições de trabalho por ausência de alternativas. Por necessidade de sobrevivência, torna-se submisso à vontade do capitalista, que exerce seu poder, visando a perpetuação do seu domínio sobre a classe que vive do trabalho. Nesse caso, tornam-se explícitos os privilégios da classe que detém os meios de produção, tendo o Estado como seu aliado, preservando as relações que lhe favorecem. Sob essas condições, os catadores de materiais recicláveis inseridos na Usina de Beneficiamento do município de Santa Helena executam seu trabalho.

A rentabilidade mensal dos catadores na Usina, segundo G1 e G3, é de R\$400,00/mês, isto é, aproximadamente, o valor de um salário mínimo mensal⁴⁸. Contudo, a média dos rendimentos dos catadores, trabalhadores da Usina, tendo-se como base o mês de agosto de 2008, é de R\$ 309,33 (USINA, 2008c). Esta informação comparada aos dados da Tabela 8, na qual 36 catadores recebem menos de 1 salário mínimo, verificamos que houve diminuição na renda dos catadores. Ao ingressarem na Usina em 2004 recebiam em torno de 38% a 76% do salário mínimo do período. Em 2006, já com a Cooperativa, a maioria recebia de 1 a 2 salários mínimos com a atividade de catador (SANGALLI, 2006). Em 2008 o retorno financeiro dos catadores volta a ser menor que 1 salário mínimo mensal.

A diminuição da renda dos catadores é explicada por G1. Este argumenta que os catadores

“Tiravam mais porque trabalhavam mais, se esforçavam mais, foi preciso chamar mais pessoas para dar conta do serviço e a divisão do valor é maior. Aumentou a quantidade de material, aumentou o número de pessoas, e diminui a renda. Pessoas há 15, 20 anos estão marginalizadas, excluídas, em situação de pobreza, têm pouca ambição de ganhar mais dinheiro, a maioria não tem visão capitalista. Objetivo da maioria é trabalhar, honrar com seus compromissos, se alimentar, cultura deles é essa, difícil mudar.” (G1)

Na fala de G1 podemos notar os valores do trabalhador no sentido moral de cumprir com os compromissos que assumiu. Além disso, suprir as necessidades do

⁴⁸ Considerado o valor do salário mínimo de R\$415,00 no período.

estômago sua e da família é um fim necessário ao trabalhador, já que garante a sua existência e a reposição de suas energias vitais para continuar se reproduzindo. Conforme Marx e Engels (1982, p.19) “[...] temos de começar por constatar a primeira premissa de toda a existência humana, e portanto, também, de toda a história, ou seja, a premissa de que os homens têm de estar em condições de viver para poderem ‘fazer história’”.

Quanto à exposição do gestor sobre a falta de ambição dos catadores e de que estes não têm visão capitalista, voltamos a Marx e Engels (1982) que dizem “Mas da vida fazem parte sobretudo comer e beber, habitação, vestuário e ainda algumas outras coisas.” (p.19-20).

Essa afirmação pode ser aferida com a expressão dos próprios catadores quando indagados sobre as condições de trabalho na Usina

“Poderia ser melhor se ganhasse mais; a pessoa não precisa só de comida, precisa mais coisa.” (C8)

Compreendemos que os catadores são seres de necessidades e assim como todos os seres pensantes, são seres sociais. Constroem suas concepções e valores baseados no seu convívio em sociedade, realizam suas escolhas sob condições determinadas pelo sistema político e econômico em que vivem.

O indivíduo não nasce com idéias inatas, mas as adquire no convívio social. Afirmamos então, que o homem não está apenas ligado ao mundo, porém, é constituído por ele conforme as condições sociais postas. Ao nascer já existem determinadas condições sociais que o indivíduo não escolheu, mas que são resultados das atividades de gerações anteriores, ou seja, foram construídas por indivíduos socialmente determinados, e sobre as quais se embasam as concepções e valores de um dado meio social (MARX, 2002). Com base nisso, Schaff (1967, p.71) afirma que “As condições sociais formam, com a ajuda da consciência social vigente, o indivíduo humano, que nasce e se desenvolve numa determinada sociedade. É neste sentido que as condições criam o indivíduo.”

Vivendo sob o modo de produção capitalista, o consumo é imprescindível para a manutenção e reprodução deste sistema, sendo posto como responsabilidade individual. “O padrão estabelecido de consumo é o fim a ser

alcançado, como uma tarefa individual, para a qual não existem regras específicas regulamentadas.” (COSTA, 2005, p.67).

Para o capital, o indivíduo tem plena liberdade de fazer suas escolhas, e assim, a sua reprodução como força de trabalho é de sua inteira responsabilidade. Sendo assim, o catador como ser social não está desvinculado da lógica do consumo, mesmo que com sua renda só alcance as condições de adquirir o mínimo necessário para manter-se vivo.

Com efeito, não se pode afirmar que o catador não tem ambição, mas que as condições concretas postas imputam limites para o consumo necessário à sua reprodução e, primordialmente, para a expansão do capital.

Nessa perspectiva e visando garantir e ampliar suas possibilidades concretas de sobrevivência, em 2006 os catadores passaram a compor a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”, formada por catadores que trabalhavam no contexto da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos de Santa Helena. Apesar de inseridos na Usina, os catadores trabalhavam sem a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, principalmente em relação à contribuição com a previdência social e neste sentido, permanecia a inquietação dos catadores e conseqüentemente do gestor público municipal, que havia inicialmente se comprometido com a garantia dos direitos previdenciários dos catadores.

Logo, é notória a imbricação da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos com a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, como exibiremos na seqüência, considerando as determinações que norteiam a citada Cooperativa e assim, as expressões dos trabalhadores cooperados.

4.3 O ESPAÇO DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”: MECANISMO DE EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

4.3.1 O processo de organização da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”

A Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” foi criada em 2006, contemplando especificamente determinados

catadores de materiais recicláveis que trabalhavam na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos, implantada pelo município de Santa Helena em 2004. Esta foi uma forma encontrada pelo município para garantir aos catadores sua contribuição com a previdência social, mesmo não inseridos no setor formal de trabalho, atendendo às exigências do Ministério Público do Trabalho e aos incentivos da Itaipu Binacional.

De acordo com o Estatuto Social da referida Cooperativa, especificamente em seu Art. 2º:

Os catadores de materiais recicláveis, doravante denominada COOPERATIVA, tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta de materiais reaproveitáveis, armazenamento, processamento, comercialização e prestação de serviços na área de limpeza e conservação.

Frente a isso, a Cooperativa se destina exclusivamente ao manuseio de resíduos sólidos em seu processo de beneficiamento. A renda dos catadores continua advinda da divisão do valor total da produção, conforme os dias trabalhados⁴⁹, mas descontado a contribuição com a previdência social.

Para visualizar os dados referentes aos catadores que formam a citada Cooperativa em 2008, observamos a Tabela 9.

⁴⁹ É importante frisar que se trata da produção total da Usina de Beneficiamento e a divisão ocorre entre todos os catadores trabalhadores desta Usina e não, em específico, entre os catadores cooperados.

TABELA 9 – CONDIÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”

IDADE	SÓCIO COOPERATIVA	ESCOLARIDADE	RENDA LÍQUIDA Agosto/2008 Valor/dia 20,86 (Em Reais)
19 anos	01/01/08	6ª Série	406,77
23 anos	01/01/08	6ª Série	156,45
34 anos	01/01/08	1ª Série	406,77
35 anos	01/06/06	3ª Série	271,18
36 anos	01/06/06	3ª Série	354,62
36 anos	01/06/06	3ª Série	406,77
39 anos	01/06/06	3ª Série	365,05
41 anos	01/01/08	3ª Série	375,48
41 anos	01/06/06	3ª Série	219,03
43 anos	01/01/08	4ª Série	302,47
44 anos	01/06/06	4ª Série	-
46 anos	01/06/06	3ª Série	406,77
50 anos	01/06/06	7ª Série	344,19
51 anos	01/06/06	3ª Série	427,63
51 anos	01/01/08	4ª Série	281,61
51 anos	01/06/06	4ª Série	406,71
52 anos	01/06/06	3ª Série	31,29
54 anos	01/06/06	3ª Série	281,61
54 anos	01/06/06	3ª Série	333,76
58 anos	01/06/06	1ª Série	354,62
60 anos	01/06/06	3ª Série	250,32
62 anos	01/06/06	3ª Série	281,61
Média			R\$ 302,94
TOTAL (catadores)			22

Fonte: USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2008c); entrevistas com os catadores de materiais recicláveis sócios da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Dados adaptados pela autora.

Embora explícita a imbricação da Usina de Beneficiamento e a Cooperativa dos Agentes Ambientais, vemos na Tabela 9 que nem todos os catadores da Usina se tornaram sócios da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Dos 38 catadores que trabalhavam da Usina de Beneficiamento em 2008, apenas 22 compunham a Cooperativa dos Agentes Ambientais⁵⁰. Logo, todos os catadores de materiais recicláveis cooperados são trabalhadores da Usina, porém, nem todos os catadores que trabalham na Usina são sócios da Cooperativa, mesmo tendo atividade profissional comum.

⁵⁰ USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2008b).

Podemos inferir que além da exclusão do mercado formal de trabalho se configura o processo de exclusão entre os próprios catadores, legitimadas pelo Estado, ou seja, apesar de desenvolver a mesma atividade e ainda estarem no mesmo espaço, excluem-se os catadores de sua possibilidade associativa.

A explicação para esse fato é dada por G1. Este argumenta que não fazem parte da cooperativa os catadores aposentados, analfabetos e aqueles que foram inseridos há menos de seis meses nos trabalhos da Usina. Segundo ele, são orientações da contadora que presta serviço contábil à cooperativa, entendendo que os aposentados são beneficiários da previdência social, os analfabetos não têm condições de analisar e assinar documentos e a cada seis meses são inseridos novos cooperados para facilitar o trabalho em relação às questões burocráticas.

Isso, no entanto, contraria o próprio Estatuto Social da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente”. Este documento em seu Art. 4º estabelece que:

Poderão associar-se a COOPERATIVA todos aqueles que, por livre opção, concordem com o presente ESTATUTO, exerçam a profissão autônoma de coleta de materiais reaproveitáveis na área de ação de catadores de materiais recicláveis e não pratiquem atividades paralelas conflitantes ou prejudiciais aos objetivos da COOPERATIVA.

Além dessa contrariedade, caso algum trabalhador mesmo já aposentado sofrer acidente de trabalho no espaço da Usina, não terá cobertura da previdência social, como expressa U4, o qual é catador trabalhador na Usina, mas já aposentado por ter exercido outra atividade.

*Me afastei por problemas de saúde, acidente na Usina mas não tive auxílio.”
(U4)*

No padrão que se define a previdência social no Brasil o fato do trabalhador ser aposentado subentende-se que se trata de uma pessoa sem condições de produzir. Não havendo contribuição com o INSS, não há cobertura sobre acidentes de trabalho. Entretanto, cabe mencionar que, muitas vezes, a renda recebida com a aposentadoria se torna insuficiente para que o trabalhador possa atender as suas necessidades de existência, acarretando na busca por outra atividade laborativa que possa complementar a sua renda.

Em relação à exclusão da Cooperativa tendo como causa a não alfabetização, é importante ressaltar que não há iniciativas do município para que os

catadores possam superar esta condição. Os catadores passam a ser duplamente excluídos, ou seja, do mercado formal de trabalho e da possibilidade de inserção na cooperativa como os demais catadores.

Não obstante ser princípios do cooperativismo a educação, a formação e a capacitação, no caso em análise, a Cooperativa não proporcionou alternativas concretas de educação aos catadores associados. Algumas iniciativas externas foram oferecidas a eles, principalmente através da Itaipu Binacional com o Programa Cultivando Água⁵¹ e o Programa Paraná Alfabetizado⁵², mas não houve oportunidades efetivas de educação e formação profissional propostas pela cooperativa que integram.

“A cooperativa não faz, nem a prefeitura.” (C1)

Cabe observar, como se vê na Tabela 9, que também os catadores sócios da Cooperativa têm, em sua maioria, pouca escolaridade. O maior grau de escolaridade entre os cooperados é a 7ª série do ensino fundamental, mas dos 22 catadores cooperados, a maioria, ou seja, 13 catadores frequentaram até a 3ª série do ensino fundamental.

Mesmo sendo a educação direito universal, o Estado não efetiva propostas que garantam o acesso de todos à educação. As políticas sociais em seu conjunto são de caráter redistributivo, focalizado e imediatista. Não se compreende o ser humano como um ser de necessidades numa perspectiva de totalidade e não se altera a estrutura de classes existentes.

Para Saviani (2003), a sociedade capitalista é baseada na apropriação dos meios da produção pela classe dominante, desta forma, entendendo que o saber é

⁵¹ Criado em 2003 pela Itaipu Binacional este programa atendeu 16 municípios lindeiros ao reservatório da Usina Hidrelétrica para formar parcerias e trabalhar com os 29 municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Paraná III. Objetiva, além de garantir a qualidade da água e produção de energia elétrica, ações que promovam a sustentabilidade do planeta (ITAIPU, 2008b).

⁵² O Programa Paraná Alfabetizado é uma ação do Governo do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, desenvolvido em parceria com o MEC/SECAD/Programa Brasil Alfabetizado, Associação dos Municípios do Paraná (AMP), União dos Dirigentes Municipais de Educação no Paraná (UNDIME-PR), Prefeituras Municipais e demais organizações governamentais e da sociedade, tendo como objetivo principal universalizar a alfabetização aos jovens, adultos e idosos paranaenses não alfabetizados com 15 anos ou mais, na perspectiva da superação do analfabetismo, garantindo o acesso à leitura e à escrita como direito à educação básica e como instrumentos de cidadania, tendo como princípios o respeito à sua diversidade sociocultural e suas expressões de educação e cultura popular (PARANÁ, 2009).

poder, na medida em que este se generaliza a classe trabalhadora poderá apropriar-se dos meios de produção. Surge assim, a contradição, ou seja, o trabalhador não pode deter o saber, mas sem ele não tem condições de produzir, então é preciso que o trabalhador tenha saber em *doses homeopáticas*⁵³, o mínimo indispensável para poder operar a produção.

Nessa direção, as condições concretas de vida em que se encontram a maioria da população brasileira também não facilitam o acesso dos catadores à educação escolar, pois precisam lutar diariamente e incansavelmente por sua sobrevivência, desenvolvendo um trabalho que suga de maneira massacrante suas capacidades vitais.

“Teve uma vez alfabetização (Programa Paraná Alfabetizado) mas foi rio abaixo, o pessoal não frequentou, sobraram só três [...]” (C9)

Logo, no protótipo que se fundamenta a Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente”, tem-se implícita a dimensão política, visando à legitimação do sistema vigente. Comprovamos que por condições concretas de vida, que circunscrevem suas reais possibilidades de escolha, os trabalhadores acabam por terem seu direito associativo destituído. Ainda, se estabelece a segregação entre os próprios trabalhadores, mesmo desenvolvendo atividade profissional comum, conforme o entendimento sobre as cooperativas de trabalho.

Correlatos à análise acima, nos dados da Tabela 9 constatamos que a maioria dos sócios da Cooperativa dos Agentes Ambientais têm mais de 40 anos de idade, ou seja, 15 deles. Destes, 10 catadores têm mais de 50 anos. Nas entrevistas realizadas com os catadores, os motivos mais expressados que acarretaram na inserção dos mesmos na Usina e, por conseguinte, na Cooperativa, foram além da pouca escolaridade, a exclusão do mercado de trabalho e a falta de outras opções de trabalho.

“Não tenho outro trabalho, tô doente mas se não trabalhar não recebe” (C13)

Entendemos o trabalho como dimensão constitutiva do ser humano. Segundo Engels (1986), o homem se objetiva na sociedade mediante o trabalho,

⁵³ *Grifos do autor.*

transformando a natureza ao mesmo tempo em que transforma a si próprio. O trabalho então, é um processo de autocriação, entendido como processo de criação e transformação no decorrer do processo histórico.

O trabalho é parte constituinte do ser humano, isto é, o homem tem a sua origem a partir do trabalho, na relação homem – homem e homem - natureza. A objetivação do homem na sociedade ocorre a partir do trabalho. “Toda riqueza provém do trabalho [...] o trabalho é muito mais do que isso: é o fundamento da vida humana. Podemos até afirmar que sob determinado aspecto o trabalho criou o próprio homem.” (ENGELS, 1986, p.19).

O homem tem a possibilidade, essencialmente pela sua dimensão teleológica, de transformar a sociedade e produzir o novo. É imprescindível compreender que o elemento preponderante para a concretização desta possibilidade é o trabalho. Segundo Peres (1998, p.78) “É o trabalho então que leva o homem a questionamentos complexos acerca do porquê e como vivemos e existimos.”

A ausência de trabalho, como ocupação no sistema produtivo, priva o indivíduo do êxito de suas capacidades fundamentais. Sen (2000) aponta que o desemprego não provoca apenas a ausência de renda, mas é “[...] fonte de efeitos debilitadores muito abrangentes sobre a liberdade, a iniciativa e as habilidades dos indivíduos.” (p.35)

O trabalho é fundante da vida humana, porém, o capitalismo transforma o trabalho em assalariado, fetichizado, alienado. O trabalhador torna-se mercadoria, não se satisfaz no trabalho, mas se degrada, se desumaniza, não se reconhecendo no outro (ANTUNES, 2004).

Nessa perspectiva, ao mesmo tempo que os catadores que trabalham na Usina são excluídos do mercado formal de trabalho, da escolarização e por isso da Cooperativa dos Agentes Ambientais, configura-se o processo de exclusão dos catadores externos à Usina e que por este motivo não são sócios da Cooperativa.

Há catadores no município de Santa Helena que trabalham fora da Usina de Beneficiamento, principalmente nos distritos do município e não estão associados à Cooperativa mesmo desenvolvendo a mesma atividade. Estes catadores, além de não estarem associados, vendem o material que coletam para a própria Cooperativa.

Considerando o que circunscreve a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3⁵⁴ em seu Art.86, a Cooperativa deveria contribuir com a Previdência Social com 20% sobre o total das remunerações daqueles que lhe prestam serviços. Estes trabalhadores também deveriam estar com seus direitos previdenciários assegurados por meio da cooperativa de trabalho.

Entendemos, porém, que não há a consciência dos catadores como pertencentes à uma categoria profissional e, menos ainda, como integrante da classe social dos trabalhadores. Ao contrário, acaba por se efetivar, mesmo sem a consciência disso, processo de exploração entre os próprios catadores, já que a Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente” compra os resíduos sólidos dos catadores externos. O material é beneficiado, agregando-se valor a ele e, por conseguinte, é vendido aos intermediadores com valor maior. Isso é incentivado pelo gestor municipal, comprovando mais uma vez que a criação da Cooperativa dos Agentes Ambientais veio responder as necessidades específicas da Usina de Beneficiamento.

“Não é possível que um catador se associe a cooperativa se não for trabalhador da Usina, pois a Cooperativa compra os resíduos dos catadores externos a Usina e agregam valor a este material.” (G2)

Além de mais uma vez se confirmar a imbricação da Usina e da Cooperativa, é nítido nos discursos os fins do capital. A agregação de valores, mencionado por G2, e a exploração que se estabelece, é aferida se considerar a média do valor em Kg dos resíduos vendidos pela Cooperativa expostos na Tabela 7, o qual soma-se em média R\$0,36 por Kg. Segundo E2, o valor que a citada Cooperativa paga ao catador externo é de R\$0,22 o Kg do material misturado. Além disso, o catador se responsabiliza pela coleta e armazenagem do material em sua própria casa. A cada dois meses, em média, junta uma carga e recebe em torno de R\$110,00. Este catador não é associado da Cooperativa e não tem garantia de direitos previdenciários.

A renda do catador não associado à Cooperativa gira em torno de R\$55,00 mensais, inferior à renda dos catadores associados, se considerado o valor médio de R\$302,94 ao mês, visto na Tabela 9. Apesar disso, com base na exposição de

⁵⁴ (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009).

E1, o trabalhador externo à Usina e não associado à Cooperativa não precisa cumprir horário, pode ter outra atividade concomitante e por isso, este catador não tem interesse em se associar à Cooperativa, pois conseqüentemente teria que trabalhar no espaço específico da Usina.

Nesse sentido, as cooperativas de trabalho devem ser formadas por trabalhadores que exerçam a mesma atividade profissional, visando aumentar seu rendimento e melhorar a sua condição de trabalho. No entanto, no contexto da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena, após a coleta ou compra do material dos catadores externos à Usina agrega-se valor sobre os resíduos sólidos. Sendo assim, podemos concluir que o responsável pela Usina, no caso o gestor municipal, além de explorar o trabalho dos catadores cooperados e daqueles não cooperados, mas que trabalham na Usina, explora a força de trabalho dos catadores externos ao espaço da Usina e, por conseqüência, não associados à citada Cooperativa.

Entretanto, outro fator de análise se deflagra. Embora estivessem excluídos da Cooperativa catadores trabalhadores na Usina⁵⁵ e externos a ela, por explicações específicas, mas não convincentes, é possível que trabalhadores de outras áreas ingressem na Cooperativa. Ao questionarmos aos catadores e aos gestores sobre os critérios para o ingresso na Usina e, por conseguinte, na Cooperativa dos Agentes Ambientais, nos surpreenderam algumas expressões.

“Entram na Usina sem ser catador.” (C21)

“Tem que ter estudo, não precisa ser catador.” (C2)

“Não precisa ser catador.” (G1)

As manifestações acima vão de encontro aos objetivos das cooperativas de trabalho, isto é, da união de trabalhadores com atribuições comuns que visam consolidar condições dignas de trabalho. Ratificamos, com isso, que a conjuntura capitalista desmantela os princípios cooperativistas, dos trabalhadores melhorarem os ganhos e as condições de trabalho, exercendo atividade profissional comum.

⁵⁵ Por sua condição de analfabetismo ou por serem aposentados.

Ao contrário, além de juntarem-se trabalhadores de outros ramos em detrimento dos próprios catadores, se expressa em vários momentos a relação intrínseca do protótipo da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente” com os princípios do capital.

É clara a determinação do gestor municipal, coordenador do espaço da Usina, sobre a Cooperativa dos Agentes Ambientais. Nesta perspectiva, entre os próprios catadores cooperados surgem expressões que sinalizam seu anseio de voltar a trabalhar individualmente fora da Usina de Beneficiamento.

“Pessoal da prefeitura me tirou da rua, não queria porque ganhava mais, ganhava coisas das pessoas, gostaria de voltar pra rua mas não deixam.”(C3)

O conteúdo explicitado acima por C3 indica que a Cooperativa deveria ser uma forma de garantir a possibilidade associativa, a autonomia do trabalhador, garantindo maior rendimento e melhores condições de trabalho, possibilitando acesso à educação e formação. Porém, isso se torna uma falácia para o catador que na luta cotidiana pela sobrevivência, a espoliação e a subordinação explícita aos interesses do capital, aliado ao Estado são nítidas.

Além disso, deveria ser respeitado o anseio do catador de trabalhar ou não no espaço da Usina. Na expressão de C3 igualmente se denuncia à contradição em relação ao princípio cooperativo da adesão livre e voluntária, pois expressa a sua vontade de sair deste espaço, mas isso não ser permitido.

O trabalho de oito horas diárias é árduo e para sua operacionalização não há distinção entre os cooperados e os catadores não cooperados. Todos os catadores trabalham nos mesmos turnos e, em caso de faltar ao trabalho, sofrem descontos em seu retorno financeiro, recebido mensalmente, conforme a produção e os dias trabalhados. Permanecem diariamente na mesma atividade, há rodízio apenas quando algum dos catadores falta ao trabalho.

Para o rendimento do trabalho, caso algum desses trabalhadores precise se ausentar é necessário que outro lhe substitua para executar a sua tarefa, ou seja, coleta do material, separação inicial, separação na esteira, ou na pesagem e enfardamento do material. Os catadores expõem o seu descontentamento,

“Quería que tivesse rodízio, é ruim ficar só em pé, agüento pra não ir no banheiro pra não ter que pedir pra outro.” (C17)

A fala acima é exposta por um catador que trabalha diariamente na separação dos materiais na esteira, a qual impõe o ritmo do trabalho. “Tais esteiras de triagem devem ter velocidade entre 10m/min a 12m/min, de forma a permitir um bom desempenho dos trabalhadores que fazem a catação manual.” (SANGALLI, 2006, p.76).

Embora sob a égide do capitalismo tardio, esta forma de separação do material aponta indícios do modelo fordista/taylorista de produção. Para Batista (2001), o taylorismo objetivava transformar os homens em máquinas, para obtenção de ações homogêneas na acumulação do excedente do trabalho operário.

Força de trabalho para Taylor, resume-se ao trabalhador ser capaz de operar as atividades mais simples possíveis, com eficiência, e no menor tempo possível, elevando os níveis de produção. Recebendo pelo desgaste físico e psíquico, um baixo salário. (BATISTA, 2001, p. 11).

A esteira é um dos grandes exemplos desse modelo de produção. A maioria dos catadores acaba, como na forma de produção fordista, tendo domínio apenas sobre uma etapa do processo produtivo e sendo controlado pela velocidade da esteira. Para Gonçalves (2005), a atividade do catador é exercida de forma acelerada, determinada pela chegada e quantidade de material e pela própria movimentação da esteira, cujo ritmo é determinado de forma mecânica (elétrica). “[...] tal como a esteira fordista, objetivando separar o maior número de material reciclável diariamente (lembrando o controle dos tempos e movimentos do taylorismo).” (GONÇALVES, 2005,p.94).

Não obstante evidenciarmos o descontentamento por parte dos catadores, a remuneração pelo trabalho está coadunada com o resultado final, produzido coletivamente. Quanto mais habilidade o catador desenvolver para a atividade, maior agilidade alcança a produção. Aumentando a produção, aumenta a sua renda mensal e conseqüentemente a renda dos demais catadores. Por conseguinte, maior será a quantidade de material beneficiado a ser introduzido novamente no processo produtivo.

Diante disso, e considerando que a renda da catação garante a sobrevivência desse trabalhador, e que no contexto do capitalismo tardio o sujeito é reconhecido

por aquilo que consome, além da esteira impor o ritmo da produção, há cobrança entre os próprios trabalhadores para que não faltem ao trabalho, que esgotem a sua capacidade de produção, criando habilidades para que produzam cada vez mais.

“Precisa cooperar com a cooperativa, não faltar muito ao serviço, interfere no ganho de todos.” (C8)

Os catadores de materiais recicláveis, em específico, são trabalhadores que constituem o exército industrial de reserva, que de tempos em tempos são recrutados pelo capital. Encontraram na catação uma forma de sobrevivência, e na Cooperativa uma alternativa de auferir maior renda e de alcançar o direito relativo a previdência social, desenvolvendo o trabalho de forma coletiva.

Por sua vez, para os catadores associados à Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, obter maior ganho com a cooperativa ainda não é uma realidade. Se a média da renda mensal dos catadores inseridos na Usina foi de R\$309,33⁵⁶ no mês de agosto de 2008, no mesmo período e delimitando o cálculo apenas para os associados da Cooperativa dos Agentes Ambientais, a média de renda alcançada com o beneficiamento de resíduos sólidos diminuiu para R\$ 302,94, conforme dados da Tabela 9.

Devemos considerar que o valor constado na referida tabela é líquido, já descontado a contribuição com o INSS dos cooperados. Os associados à Cooperativa contribuem com a previdência social, embora sua sobrevivência continue atrelada à divisão da renda entre os catadores, conforme os dias trabalhados. Tal divisão não se diferencia dos catadores não associados à cooperativa, apenas estes não têm desconto no valor recebido em virtude da contribuição com a previdência social.

Sendo assim, é relevante explicar como ocorre o pagamento dos catadores cooperados e não cooperados, trabalhadores da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos. Frente ao estabelecido pela Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009), Flor (2008) menciona que a Cooperativa dos Agentes Ambientais paga mensalmente ao INSS 20% sobre o valor total da produção de beneficiamento dos resíduos. Isto é, além do desconto dos 11% sobre o valor que recebe mensalmente, o catador tem descontado mais 20% da sua renda

⁵⁶ Conforme exposto anteriormente na página 75.

mensal por ser trabalhador cooperado. Para exemplificar, o valor de R\$11.459,45⁵⁷ produzidos na Usina de Beneficiamento em agosto de 2008, são rateados pela quantidade de dias trabalhados por todos os catadores, sejam eles cooperados ou não. Surge neste cálculo o valor pago por dia de trabalho, o qual é multiplicado pelos dias de trabalho de cada catador. Os catadores cooperados têm neste valor desconto de 31% para contribuição com o INSS, enquanto os catadores não associados à Cooperativa recebem o valor rateado sem o desconto supra citado.

Esse fato nos surpreendeu, pois iniciamos a investigação com o pensamento de que todos os catadores trabalhadores da Usina eram sócios da Cooperativa dos Agentes Ambientais desde 2006, o que não procede. Demonstramos com isso, que a Cooperativa foi formada para atender exigências legais, para legitimar o árduo trabalho da Usina de Beneficiamento, permitindo a associação de apenas alguns catadores que preenchem determinados requisitos, conforme já mencionamos. Contraria as normatizações postas no Estatuto Social da Cooperativa e o próprio princípio cooperativista de associação livre e voluntária.

Além disso, nos dados da Tabela 9 (referente a agosto/2008) vemos que em média, apenas um dos catadores cooperados obteve renda mensal maior que um salário mínimo, enquanto os demais 21 catadores tiveram renda mensal inferior ao valor de R\$415,00/mês⁵⁸. Assim, trabalhando oito horas diárias a renda do catador cooperado é menor que 1 (um) salário mínimo mensal, além do não acesso aos direitos trabalhistas.

Sugerimos que diante das suas condições de existência, os catadores de materiais recicláveis associados à Cooperativa dos Agentes Ambientais, mesmo organizados em uma cooperativa, estão prestes a decair na condição de lumpen proletariado. Conforme Iamamoto e Carvalho (1996), os catadores que estão nas ruas se enquadram no *lumpen proletariado*⁵⁹, entendido como o segmento da população que vive no pauperismo, formada tanto pelos trabalhadores aptos para o trabalho quanto por aqueles excluídos do sistema produtivo do capital.

Devemos lembrar que no contexto do capitalismo tardio, a gestão do trabalho passa por um processo de flexibilização e desregulamentação. O mercado exige um trabalhador qualificado para operar equipamentos com alta tecnologia,

⁵⁷ Dados constantes na Tabela 7.

⁵⁸ Valor do salário mínimo no período.

⁵⁹ *Grifos da autora.*

mas com sub-remunerações e sub-contratações intensificadas com a precarização da força de trabalho.

Essa condição vem atender aos pressupostos do processo de reestruturação produtiva, o qual, segundo Mota et al (2000) pode ser caracterizado pela permanente necessidade de resposta do capitalismo às suas crises, sendo primordial ao capital e aos capitalistas, reconstruírem a relação entre o mercado e o aparato estatal que lhe dá sustentação.

O poder público justifica o trabalho na Usina como alternativa mais segura e menos massacrante aos catadores, ao comparar com o trabalho nas ruas. Contudo, acompanhando o cotidiano da Usina de Beneficiamento é concreta a precarização das relações de trabalho e o descontentamento por parte dos catadores.

“[...] estou louco para sair de lá, é cansativo, não vou ficar tempo, o serviço é pesado.” (C19)

Os catadores estão sob risco de acidentes de trabalho, de contaminação com doenças, tendo como agravante de que nem todos usam equipamentos de segurança. Observamos que a maioria apenas usa luvas, alguns usam botas e poucos usam capacetes, mas nenhum deles usa máscara ou tampões nos ouvidos.

“Trabalho perigoso, mas cada um deve cuidar onde pisa, coloca a mão [...]” (C10)

Diante disso, aliado ao árduo trabalho diário, os catadores ficam submetidos ao constante barulho da esteira e da prensa, além do mau cheiro exalado pelos resíduos, agravado pelo fato da comunidade, muitas vezes, não efetuar a separação do lixo de forma adequada. Para Gonçalves (2005), semelhante aos trabalhadores dos lixões, os catadores convivem com o mau cheiro advindo dos gases do lixo, que manuseiam nas esteiras.

Observamos também que é servido almoço aos catadores, mas não há local adequado para a alimentação. Os catadores ficam com suas marmitas na mão, dentro da Usina ou embaixo de árvores para se proteger do calor.

Esses fatores apontam que os catadores, para sustento de sua existência submetem-se as condições de precarização impostas pelo mercado de trabalho.

[...] a atividade da catação pode ser compreendida como resistência e busca de sobrevivência daqueles que não conseguem se inserir no mercado de trabalho local, em consequência da ausência de ofertas de vagas, bem como da baixa escolaridade e qualificação profissional de alguns contingentes populacionais. (GONÇALVES, 2005, p. 94).

Se a exploração do capital sobre o trabalhador assola o trabalho formalmente contratado, baseado no assalariamento, a exploração se intensifica sobre os excluídos do trabalho formal. Isto pois, o trabalho informal é tradicionalmente associado à inexistência do aspecto tributário, relacionado à legislação trabalhista, não garantindo um mínimo de estabilidade.

Tavares (2004) salienta que não se trata de um *setor informal*⁶⁰, mas de trabalho informal, fixado pela própria estrutura capitalista. Embora o capital suponha o trabalho assalariado⁶¹, o entendimento de trabalho informal explica os nexos do capitalismo com a informalidade. O fim do capitalismo é a produção de mais-valia, que se dá através da força de trabalho, única mercadoria que quando consumida produz valor. Considerando que o trabalho formal estável, protegido socialmente já não é mais a condição geral do mercado de trabalho atual, o fim do capitalismo será alcançado pelo trabalho informal, dominado pelas mesmas leis econômicas que o sistema de assalariamento. Até porque, como explicitou Marx e Engels (1998), o assalariamento é condição para o capital, já que proporciona a mais-valia e garante a competição entre os trabalhadores.

Sendo o salário dimensão de interesse do capital, os direitos trabalhistas outorgados pelo Estado à população mediante suas lutas, estão intimamente relacionados ao salário. Logo, a Cooperativa é uma expressão legal para impossibilitar que os trabalhadores usufruam dos direitos de trabalhadores assalariados, pois o pagamento – por dia de trabalho – é uma forma de assalariamento, porém não reconhecida legalmente a ponto de garantir os direitos trabalhistas.

Com isso, os catadores expõem seu anseio em estarem garantidos pela estrutura salarial. Tais expressões são postas ao questionarmos os catadores sobre a diferença entre cooperado e empregado.

⁶⁰ *Grifos da autora.*

⁶¹ Iamamoto e Carvalho, 1996.

“Empresa, ser registrado é melhor, tem direitos, aqui quando sai, sai com uma mão na frente e a outra atrás, acho que não vale a pena ter cooperativa, ta virado numa bananada.” (C9)

“Carteira assinada e direito trabalhista aqui não tem, se não trabalhar não ganha, empregado ganha igual se faltar ou produzir menos.” (C12)

As manifestações dos catadores anunciam sua aspiração pelo trabalho formalmente contratado em detrimento à organização cooperativa. No entanto, o trabalhador acaba por se sujeitar a outras formas de trabalho para garantir sua existência. Um fator de explicação é dado por Castel (1998), de que o trabalho é referência não só econômica, mas no mundo simbólico, cultural, o que é comprovado pelas atitudes daqueles que não o têm.

Compete mencionar que na história do capitalismo, a relação salarial foi construída e imposta no imaginário social como a relação de trabalho ideal. Ao mesmo tempo a garantia de direitos do trabalho está vinculada ao salário. “A relação da condição operária com a sociedade considerada como um todo é mais complexa. Constitui-se uma nova relação salarial e, através dela [...] Assegura direitos, dá acesso a subvenções extra-trabalho [...]” (CASTEL, 1998, p.416).

Conquanto não se reconheça relação de trabalho assalariada, a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente” está subjugada as mesmas determinações de exploração, como referiu Tavares (2004).

Igualmente à insatisfação dos catadores quanto ao trabalho informal, está o contrariedade sobre a organização cooperativa, primordialmente em relação a figura do presidente. Este apesar de estar associado aos demais catadores exerce funções permeadas pela lógica da dominação. O presidente define a divisão de funções dos catadores no processo de beneficiamento no espaço da Usina.

“O presidente decide, tem rodízio quando precisa por causa de falta; é ruim ficar num lugar só, melhor vários, porque a gente aprende de tudo um pouco, mas presidente tem direito de mudar.” (C11)

“Se falta alguém; presidente decide, acho normal.” (C13)

Frente às expressões acima e ao princípio cooperativo de controle democrático entre os sócios, deflagra-se relação de mando entre os cooperados,

principalmente daqueles que constituem a diretoria da cooperativa e a conseqüentemente submissão de outros.

O capitalismo apropria-se do conhecimento técnico de uns para controlar o processo produtivo, para isso criam-se os cargos de gerência. Notamos que isto também se configura nas relações cooperativas por aqueles que exercem funções na diretoria, mesmo eleitos como representantes dos demais cooperados.

Alia-se ao não reconhecimento do trabalhador como ser humano genérico, o que contribui para a expansão do capital e assim, para a separação dos que pensam e dos que agem. Os trabalhadores consideram muito mais o que os diferencia em detrimento do que os iguala, ou seja, a condição de classe trabalhadora.

“Presidente só manda e não trabalha, falta bastante, mandar e não trabalhar, não sujar as mãos não é justo e recebe como os outros.” (C9)

Embora o Estatuto da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente” estabelecer que o Conselho de Administração, composto por um Presidente, Tesoureiro e Secretário, ser eleito em Assembléia Geral pelos sócios da Cooperativa (Art. 26), os catadores expõem sua indignação e descontentamento quanto às ações do presidente.

O presidente exerce relação de mando sobre os demais catadores, beneficiando até mesmo pessoas de sua família que integram a Cooperativa. Os catadores denunciam que o presidente auferir renda como os demais, mas falta ao trabalho em muitos dias da semana. Ao mesmo tempo, quando está na Usina não exerce as atividades no manuseio direto dos materiais recicláveis como os demais cooperados.

Apesar das denúncias dos catadores e do visível aborrecimento, explícito não só nas suas falas, mas nas expressões de seus rostos, os mesmos não têm a iniciativa para a mudança, possibilitada pela sua força coletiva. Explorados como mercadorias e alienados quanto a esta exploração, relutam uns contra os outros, culpando-se mutuamente por sua situação de existência, eximindo o capital da raiz da problemática.

Mesmo na Cooperativa, a figura do presidente se confunde com a figura do supervisor do trabalho, não atendendo aos princípios do cooperativismo de controle democrático e de autonomia dos sócios. Expressão comum entre os catadores em

relação ao presidente é “o chefe”. Isso deflagra que na consciência do catador, no seu imaginário social se constrói relação de mando e não de cooperação no interior da Cooperativa que estão associados.

Para Marx (1980), o valor pago ao trabalhador pela produção o que ele denomina o *salário por peça*, facilita o domínio do capital, determinando a produção e acarretando na exploração do trabalhador pelo próprio trabalhador. No caso da Cooperativa dos Agentes Ambientais isso pode ser claramente observado, consolida-se o capital mediante formas inovadoras de expropriar a força de trabalho, já que destitui a base de sustentação do capital que é o assalariamento.

Os supervisores do trabalho encarnam a personificação do capital, não se integrando como trabalhador coletivo, sua atribuição é o controle dos trabalhadores no processo produtivo. Não exercem nenhuma das funções do trabalho coletivo, apenas executam a superintendência, organizando o trabalho de forma a converter ao capital o ganho da produtividade do trabalhador (LESSA, 2007).

Behring (2003) explicita que a organização do trabalho na conjuntura contemporânea impõe tendências corporativas e individualistas, havendo fratura de identidades, oriundas da condição de precariedade. Obstaculiza-se a formação de uma consciência de classe para si, afligindo a solidariedade de classe e atenuando a resistência dos trabalhadores ao sistema vigente.

Nessa direção, a gestão da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente” contradiz os princípios cooperativistas da democracia. O processo decisório não é compartilhado entre os sócios, centralizado na figura do presidente atrelado aos objetivos do gestor municipal.

“Não sei, não tenho direito, é só para dizer que é sócio.” (C18)

Os catadores de materiais recicláveis cooperados não reconhecem sua associação. Por unanimidade dizem que são cooperados ou sócios da Cooperativa dos Agentes Ambientais, mas concretamente não expressam o reconhecimento como sócios, como cooperados que decidem democraticamente, visando o alcance de objetivos comuns.

Quanto às reuniões e decisões sobre a venda do material, surgem manifestações como:

“Se reúnem às vezes não, presidente ou vice-presidente decidem quem vai acompanhar a pesagem.” (C2)

“Presidente decide e passa pra todo mundo, coloca num papel.” (C8)

Contrariamente a isso, nos chamou a atenção o fato de quando se reúnem para as decisões da Cooperativa dos Agentes Ambientais, tanto os cooperados participam quanto os catadores que não são associados à Cooperativa, mas trabalham na Usina. Denunciamos mais uma vez a Cooperativa dos Agentes Ambientais como uma falácia, que legitima o funcionamento da Usina de Beneficiamento e assim, contribui significativamente com a limpeza urbana.

“[...] todo mundo vota mesmo quem não faz parte da cooperativa.” (C14)

O Estatuto Social da Cooperativa em análise institui em seu Art. 6º, Parágrafo Segundo que “A Assembléia Geral é anual e a convocação extraordinária se dará quanto houver necessidade.” No entanto, as decisões são tomadas no contexto da Usina e não da Cooperativa, pois em caso de votação todos os catadores presentes votam, independente de serem cooperados. Atrelado a isso, as decisões quando votadas, se dão na presença do gestor municipal, que junto ao presidente, direciona as discussões, como se vê na fala de C12, quanto às reuniões,

“Não tem dia e horário para acontecer, é feito ata, participei de umas quatro, quando é mais pesado a ata vem pronta e é lida, G1 faz [...]”

Portanto, a organização cooperativa nesse protótipo torna-se ilusória em relação aos princípios do cooperativismo. Legitima o processo de exploração da força de trabalho dos catadores de materiais recicláveis, os quais encontram impedimentos concretos para alcançar a consciência de classe, deflagrando-se a alienação do trabalhador. Nesse processo, na realidade específica analisada, os catadores, através do esforço individual, têm sugadas suas energias vitais para garantir sua existência, mediante o trabalho precarizado, mas com isso contribuem efetivamente com os fins capitalistas. A alienação e a expropriação do trabalho do catador pelo capital serão itens de reflexão que seguem.

4.3.2 O capital no processo de expropriação do trabalho do catador de materiais recicláveis cooperado

Como trabalhador que desenvolve atividade no beneficiamento de matéria-prima para o processo produtivo, os catadores associados à Cooperativa dos Agentes Ambientais dispõe de sua força de trabalho para contribuir com a cadeia produtiva. “Identificam-se, assim, que a atividade dos catadores de materiais recicláveis, desprovida de reconhecimento social, representa de fato um trabalho no ciclo da reprodução capitalista.” (GONÇALVES, 2005, p.104).

Os catadores beneficiam resíduos já descartados pela sociedade, concedendo a estes produtos a possibilidade de novamente terem valor de uso. Como refere Antunes (2004), o trabalho humano cria valor de mercadorias. A mercadoria possui valor de uso, pois nela está materializado o trabalho humano, mas o valor de uso só se efetiva a partir da sua utilização ou do consumo. “Produzem-se aqui valores de uso somente porque e na medida em que sejam substrato material, portadores de valor de troca.” (ANTUNES, 2004, p.49).

Nessa perspectiva, ao beneficiar os materiais recicláveis o catador dispõe de sua força de trabalho para o processo de reciclagem, tornando os materiais descartados pela sociedade novamente passíveis de consumo. Os resíduos sólidos tornam-se matéria-prima para a produção de novas mercadorias. A matéria-prima é objeto de trabalho, mas este objeto apenas é matéria-prima após ter sofrido modificação através do trabalho (ANTUNES, 2004).

Ainda segundo Antunes (2004), “Produtos são, por isso, não só resultados, mas ao mesmo tempo condições do processo de trabalho.” (p.41). Cabe refletir que o trabalho do catador de materiais recicláveis existe porque há materiais que oferecem as condições para serem reciclados, sendo esta uma necessidade para o sistema produtivo. “Não é o que se faz, mas como, com que meios de trabalho se faz, é o que distingue as épocas econômicas.” (ANTUNES, 2004, p.39).

O sistema capitalista induz ao consumo, investe na tecnologia como forma de garantir sua expansão, proporcionando condições para a existência de materiais recicláveis. Ao mesmo tempo, explora o trabalho do catador no processo de beneficiamento dos resíduos sólidos, extraíndo dele a mais-valia do capital, mediante o trabalho precarizado e os tornando aptos ao consumo. “Denomino mais-

valia ou lucro, aquela parte do valor total da mercadoria em que se incorpora o sobretrabalho, ou trabalho não remunerado.” (ANTUNES, 2004, p.96).

Mesmo submetidos ao trabalho informal e com baixa remuneração, os catadores de materiais recicláveis utilizam a pecúnia oriunda do seu trabalho para consumir, no intuito de garantir a sua existência e de sua família,. “O consumo individual do trabalhador é improdutivo para ele mesmo [...], só é *produtivo para o capitalista e para o Estado, visto que produz a ‘força produtora de riqueza para outros*⁶².” (IAMAMOTO e CARVALHO, 1996, p.51).

Sob a égide do capital, a existência do trabalhador é considerada de responsabilidade do próprio indivíduo. O trabalhador deve ser responsável pela sua condição de subalternidade e buscar capacitar-se para enfrentar o mercado de trabalho, mesmo não tendo condições concretas para isto. A exclusão é entendida como incapacidade dos trabalhadores de se adequarem ao sistema produtivo que dita as regras e, de acordo com Oliveira (2005b), responsabiliza os indivíduos pela sua condição.

Antunes (2004) ratifica essa colocação, afirmando que apenas no capitalismo é proporcionado ao ser social a individualidade, o trabalhador pode se entender como indivíduo responsável pelas necessidades do estômago e do espírito, e assim, pela sua reprodução como força de trabalho.

No caso da Cooperativa em tela, a necessidade de se reproduzir e assim, consumir é expressa pelos próprios catadores, ao serem questionados sobre as mudanças que a Cooperativa trouxe para suas vidas.

“Ajuda em casa, comprei o que precisa em casa, comprei material para o meu filho.” (C15)

O catador não tem a consciência da exploração a que é submetido. Diante da necessidade de se manter vivo e, portanto, consumir no mundo dominado pelo capital, o catador acaba por expressar a alienação quanto ao seu cotidiano de trabalho. Para ter garantida sua renda, a qual é proporcional aos dias trabalhados e está determinada pela produção de todos os catadores, cobram-se uns dos outros pelo aumento da produção, atrelados aos mandos do presidente.

⁶² *Grifos da autora.*

“Há rodízio se tiver falta, mas precisam ser mandados daí; as vezes dá problema quando tira de um lugar para outro, atrasa o serviço.” (C10)

“Acostumei na prensa, quanto mais faz, mais experiência, produz mais.” (C7)

As falas dos catadores denotam a sua alienação, não se vêem como explorados em sua forma de trabalho. Cobram-se mutuamente pelo aumento da produção, necessária para a sua sobrevivência, considerando que “[...] o ‘uso’ dessa força de trabalho só é limitado pela energia física do operário.” (ANTUNES, 2004, p.90)

Ainda, ao adquirir o material reciclável de outros catadores, agregando valor a ele e obtendo lucro com a venda do mesmo, o catador cooperado não se reconhece como ser humano genérico, não tem clara a dimensão da exploração que se estabelece sobre si e muito menos sobre o outro.

O trabalho, como atividade vital, se configura então como trabalho alienado, expressão de uma relação social fundada na propriedade privada, no capital e no dinheiro. Alienado frente ao produto do seu trabalho e frente ao próprio ato de produção da vida material, o ser social torna-se um ser estranho frente a ele mesmo: o homem estranha-se em relação ao próprio homem, tornando-se estranho em relação ao gênero humano, como também nos mostrou Marx. (ANTUNES, 2004, p.9).

A alienação e a segregação entre os próprios trabalhadores, como, também se coloca entre os catadores e a diretoria da Cooperativa, acabam por reforçar os interesses capitalistas, esfacelando-se os postulados do cooperativismo. Além disso, legitima-se o individualismo nas relações de trabalho impedindo a formação de uma consciência de classe entre os catadores, os quais vivem do trabalho.

A manifestação de interesses comuns e a realização dos que vivem sob as mesmas condições de exploração criam a possibilidade de uma consciência de classe. Quando as classes conscientes geram um movimento social e uma organização de classe, desenvolvem uma ideologia própria de classe. (SCHERER-WARREN apud GOHN, 1997, p.177).

Para a consciência de classe é necessária a síntese dialética do “em si” e do “para si”, isto é, a unidade da dimensão objetiva, as determinações estruturais da classe social em que o sujeito pertence e a dimensão subjetiva, englobando a consciência do sujeito. Referenciando-nos pelos catadores que constituem a Cooperativa dos Agentes Ambientais, podemos ultimar que se efetiva a dualidade

entre as dimensões objetivas e subjetivas no processo de constituição da consciência de classe. Os próprios trabalhadores não se reconhecem como iguais e exercem uns sobre os outros relação de dominação, sem a clareza de que a exploração do capital sobre o trabalho é comum à todos.

Logo, além de esfacelar as possibilidades de luta dos trabalhadores, o capital garante sua manutenção através do trabalho dos catadores, absorvendo suas energias vitais e tornando-os aptos ao consumo. Contudo, outra dimensão torna-se iminente, ou seja, a Cooperativa “Amigos do Meio Ambientes” reforça o capital através da figura do intermediador.

No espaço da Usina de Beneficiamento, após ser separado e embalado, os resíduos sólidos são pesados e revendidos às empresas intermediadoras. A venda aos intermediadores se explica, conforme G1, pois a quantidade de material beneficiado não é suficiente para ser vendido diretamente às indústrias de reciclagem. Os materiais são vendidos para empresas intermediadoras da região⁶³.

Cabe ressaltar, segundo Magera (2005), que o processo de beneficiamento e reciclagem de resíduos sólidos envolvem três etapas. Na primeira estão os mendigos ou xepeiros que recolhem alguns materiais nas ruas e vendem aos catadores. Os catadores de materiais recicláveis estão na segunda etapa, pois armazenam o material em suas casas ou em cooperativas e ao juntar um determinado volume vendem ao intermediador ou sucateiro que, com maior poder de barganha negocia diretamente com as empresas de reciclagem, constituindo-se assim a terceira etapa. “O valor absoluto e a agregação de valor nestas transações ficam com os sucateiros e as indústrias, sobrando muito pouco aos verdadeiros donos do lixo.” (MAGERA, 2005, p.42).

Apesar da justificativa da Cooperativa ser uma forma dos catadores livrarem-se dos intermediadores, entendemos que isto não é realidade na Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”, já que a venda do material é viabilizada através de sucateiros, os quais lucram nesta transação sobre o trabalho dos catadores.

O intermediador - T1 - expõe que na transação entre a compra do material e a revenda para a empresa de reciclagem seu lucro mensal gira em torno de 5%. Porém, esta informação é contraposta pelo entrevistado G1, o qual assegura que a

⁶³ Primordialmente dos municípios de Medianeira-PR, Toledo-PR e Cascavel-PR (G1).

empresa intermediadora lucra em torno de 50% sobre o valor que compra o material dos catadores de materiais recicláveis.

Aferimos tais informações comparando-se o valor da venda do papelão, por exemplo. A Cooperativa recebe pelo Kg de papelão em torno de R\$ 0,26, cuja revenda é feita pelo intermediador a R\$ 0,34/Kg, o que corresponde a, aproximadamente, 30,76% a mais que o intermediador recebe sobre o valor vendido pela Cooperativa (USINA, 2008c; entrevista T1).

Podemos afirmar, assim, que o capitalista obtém seu lucro explorando o catador sob várias dimensões. Na produção de mercadorias lucra sobre a mais-valia, oriunda da exploração da força de trabalho e com a reciclagem garante a produção de matéria-prima à cadeia produtiva. Ainda, representado pela figura do intermediador, lucra sobre a intermediação do material a ser reciclado. Magera (2005) defende que através do intermediário, o setor industrial é o maior beneficiário da reciclagem do lixo realizada pelos catadores e através das próprias cooperativas, pois se apoderam do maior retorno financeiro do processo de reciclagem.

Além da cooperativa não acarretar na independência do catador em relação ao sucateiro, T1 acrescenta que as cooperativas de catadores contribuem para que o seu lucro seja maior e mais seguro. O intermediário expressa que:

“É mais lucrativo comprar os materiais de cooperativas do que comprar do catador individualmente, pois o material vem todo separado, classificado e sem riscos de perda.” (T1)

A possibilidade de vender o material beneficiado diretamente para as indústrias de reciclagem ainda não se coloca como possibilidade concreta à Cooperativa dos Agentes Ambientais. Para os catadores, a Cooperativa não tem produção suficiente em um mês para encaminhar à indústria de reciclagem. Além do mais, os catadores sobrevivem do rendimento da venda dos materiais e não teriam condições de juntar material em maior espaço de tempo. Apesar das justificativas, os catadores, em sua maioria, não sabem qual é a quantidade necessária para a venda à indústria de reciclagem⁶⁴.

Outro fator de interferência é a falta de transporte para encaminhar o produto, já que a Cooperativa não possui caminhões próprios.

⁶⁴ Segundo G1 é necessário no mínimo uma carga de caminhão truck, ou seja, em torno de 15 toneladas de um tipo específico de material.

“Porque não tem material suficiente para carga fechada, teria que ter transporte, teriam que ter caminhão da cooperativa.”(C1)

Em suma, no caso em análise, o capital expropria o trabalhador de sua força de trabalho baseado em uma relação de exploração. Os trabalhadores, e no caso específico, os catadores de materiais recicláveis cooperados, encontram-se subjugados a lógica capitalista, induzindo a alienação na sua reprodução como força de trabalho. São trabalhadores fundamentais à cadeia produtiva, pois mesmo marginalizados, arranca-se deles a mais-valia.

O catador contribui para o processo produtivo, beneficiando matéria-prima que alimentará novamente a cadeia produtiva, contribuindo com o lucro do capital, o qual se encontra eximido de suas responsabilidades quanto a garantia de direitos trabalhistas ao catador de materiais recicláveis cooperado.

Frente às dimensões expostas até então, chamamos o leitor a analisar criticamente a configuração da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Poderíamos nos apropriar da denominação exposta por Tavares (2004), ou seja, “gatocooperativas” ou “coopergatos” para designar a Cooperativa em análise. Esta autora se refere às cooperativas como formas de roubo aos trabalhadores, os quais pelas condições de miséria que se encontram podem ser facilmente cooptados. Mas nos embasamos na já citada denominação de Singer (2008b), isto é, as *cooperfraudes*, assim entendidas, pois são cooperativas de fachada, criadas para explorar a força de trabalho.

Para implementar as *cooperfraudes*, não podemos negligenciar que o capital conta com o Estado, como um grande aliado para sua legitimação e dominação,

[...] a burguesia afinal, com o estabelecimento da indústria moderna e do mercado mundial, conquistou, para si própria, no Estado representativo moderno, autoridade política exclusiva. O poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia.“ (MARX e ENGELS, 1998, p.12).

Nessa perspectiva, analisaremos este processo no espaço da Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente”, a sua legitimação e os benefícios que concede ao Estado, representado pelo município de Santa Helena.

4.3.3 A cooperativa dos catadores de materiais recicláveis: benefícios ao Estado

Reiteramos que a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente” foi criada para responder às necessidades da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos implantada pelo município de Santa Helena. Uma das necessidades basilares seria o alcance dos direitos previdenciários aos catadores, garantindo a limpeza urbana, sem significativa oneração aos cofres públicos.

Nos moldes de trabalho viabilizado no espaço da Usina de Beneficiamento, os catadores executam a recolha e beneficiamento de resíduos sólidos, contribuindo com a limpeza urbana e não geram custos trabalhistas ao município, já que são responsáveis pela sua reprodução como trabalhadores, sem caráter de vínculo empregatício. Para Ricciardi e Lemos (2000), as cooperativas têm atendido uma atribuição que é do Estado, ainda poupam recursos públicos que poderão ser direcionados para outras necessidades.

O Estado deve concretizar respostas que atendam aos anseios da população. Entretanto, justificando o corte nos gastos na proteção social em virtude de sua crise fiscal, legitima a exploração do trabalhador, a precarização das relações trabalhistas e, por conseguinte, o trabalho informal. Este repercute na exoneração do Estado em relação as suas atribuições, mas garante a possibilidade do trabalhador consumir a expandir o domínio do capital.

Aliado aos princípios capitalistas, essa situação torna-se interessante para o Estado cujas determinações legais e as políticas sociais, controlam as relações de trabalho, convalidando sua precarização e garantindo menor custo e maior lucro ao capital na espoliação da força de trabalho. Este posicionamento do Estado não é inócuo, uma vez que não só a indústria de reciclagem é favorecida com a exploração do catador, mas o próprio Estado. Para Martins et al (2007), os catadores de materiais recicláveis cumprem atribuição do serviço público.

Dessa forma, para os municípios é mais vantajoso incentivar a formação de cooperativas de trabalho e repassar recursos às mesmas do que executar o serviço de coleta, separação e beneficiamento de resíduos sólidos.

[...] a municipalidade e a sociedade encontram no catador a solução de dois grandes problemas: o desvio da destinação em lixões e aterros controlados ou sanitários de resíduos recicláveis; e a diminuição da exclusão social, já

que, com a catação esses indivíduos, organizados ou não, invisíveis ou não, encontram uma renda e um lugar na sociedade. (GONÇALVES apud MARTINS et al, 2007, p.52).

O município de Santa Helena não está desconexo desses ideários, já que incentivou a formação da Cooperativa dos Agentes Ambientais, sendo notória a satisfação do gestor municipal quanto aos resultados da mesma, de acordo com a fala de G2,

“A satisfação é ótima, pelo trabalho feito, o envolvimento da comunidade no projeto, quantidade de material aumentou, eficiência do programa em relação a outros municípios [...]; houve redução de gastos para o município e não teria mais espaço no aterro se não tivesse a Usina, está saturado; a coleta seletiva reduz o volume em 50%.” (G2)

Diante disso, o município de Santa Helena regulamentou a Lei Municipal nº 1.630/2006, que normatiza o Termo de Cooperação entre a Cooperativa dos Agentes Ambientais e o município. Conforme o documento, ao município compete repassar verba mensal no limite máximo de R\$7.000,00⁶⁵ à Cooperativa.

Esse recurso, segundo G1, é utilizado para a aquisição de equipamentos de segurança como luvas, máscaras, além do almoço dos catadores e pagamento dos serviços da contadora. Além disso, o gestor municipal cede o barracão, máquinas e equipamentos, custeia o combustível, sacolas para coleta e pagamento dos funcionários municipais.

Fazendo uma ressalva, relembramos os fatores já expostos quanto a não utilização da maioria dos equipamentos de segurança e das condições do ambiente para o almoço dos catadores. Além do mais, o poder público exerce seu controle sobre os recursos do convênio, exigindo prestação de contas mensal da Cooperativa.

Podemos sugerir que a alocação do recurso recebido pela Cooperativa deveria ser discutida coletivamente e analisada a sua melhor forma de aplicação, considerando a vontade geral. Porém, pelas manifestações dos catadores este não é um assunto que é deliberado coletivamente. As reuniões quando acontecem têm, em sua maioria, outros pontos de pauta.

⁶⁵Este recurso beneficia todos os catadores inseridos na Usina e não apenas os catadores cooperados. Comparando-se ao faturamento sobre a venda de resíduos sólidos no mês de agosto de 2008, exposto na Tabela 7, ou seja, de R\$11.759,45, o valor que poderá ser repassado pelo município significa em torno de 59,52% do valor que alcança a produção da Usina.

“Maioria das reuniões final do mês; na compra e venda às vezes tem reunião; mais reuniões para chamar a atenção.” (C11)

“Não tem dia fixo para reunião, quanto necessita faz, tem reunião por briga, para comprar material de fora, presidente representa.” (C6)

Coadunado a gestão não coletiva do recurso, podemos afirmar que o município alcança economia significativa em seus cofres. A Cooperativa garante os direitos previdenciários aos catadores, sem gerar ônus expressivo para o gestor municipal. Quando uma pessoa integra o quadro de funcionários do município, este precisa pagar ao INSS 20% sobre o valor do salário do funcionário, visando garantir a sua regularidade em relação à previdência social (ÁRVORE, 2008).

No caso da Cooperativa, o município não tem responsabilidades sobre questões previdenciárias e muito menos trabalhistas sobre o trabalho do catador. Apontamos assim, os benefícios do município com a implementação da Usina, legitimada pela Cooperativa “Amigos do Meio Ambiente”, e assim, ao direcionamento que o Estado confere à Cooperativa nos moldes que configura claramente a subsunção do catador ao capital.

Dentre esses benefícios, podemos citar a economia aos cofres municipais de, aproximadamente, 680% com a folha de pagamento, sem considerar os valores que teriam que ser repassados para a previdência social. Segundo Árvore (2008) o salário de um agente de serviço do quadro efetivo do município, designado como gari é de R\$1.253,07 mensais. Considerando que, se os 38 catadores inseridos na Usina e que prestam serviço ao município de limpeza urbana, fossem funcionários efetivos da municipalidade, só com seus salários seriam gastos mensalmente R\$47.616,66. Valor bem mais oneroso em relação aos R\$7.000,00 que o município poderia repassar à Cooperativa.

Convém salientar, que dos 38 catadores inseridos na Usina, 22 fazem parte da Cooperativa. Não obstante o convênio seja celebrado entre o município e a Cooperativa, o recurso repassado beneficia a todos os catadores que trabalham na Usina, através do fornecimento do almoço e compra de equipamentos de segurança. Mais uma vez se deflagra a relação intrínseca da Usina e da Cooperativa, como forma legal encontrada pelo município para manter o trabalho de coleta e beneficiamento de resíduos sólidos, com menor custo.

Apesar disso, não se pode negligenciar nessa análise, a diminuição do valor repassado para a Cooperativa em 2008. Como a previsão é de até R\$7.000,00/mês, no exercício de 2008 o valor repassado foi de R\$5.000,00/mês (ÁRVORE, 2008). Tal fato torna-se contraditório se comparado ao fato de haver aumento significativo de catadores de materiais recicláveis inseridos na Usina e, por conseguinte, na Cooperativa. Em 2004 o trabalho foi iniciado com 12 trabalhadores, passando para 38 trabalhadores em 2008, destes 22 cooperados.

Para a Cooperativa, o repasse desta pecúnia e a cedência do espaço e equipamentos são de extrema importância já que a mesma não tem possibilidades de manter o trabalho, pois não possui recurso próprio e a renda alcançada com o beneficiamento de resíduos sólidos é revertida no pagamento do INSS e à sobrevivência do catador.

“Apoio da prefeitura que arca com tudo, estamos em casa; cooperativa sem a prefeitura não são ninguém, não se mantém, não tem onde se agarrar.” (C10)

Entretanto, devemos atentar mais uma vez para o visível interesse do poder público controlar o trabalho e a organização dos catadores. Para os gestores é conveniente, além de garantir a prestação de um serviço de sua responsabilidade, manter o controle das relações e dos rumos da Cooperativa. O repasse do recurso exige que a Cooperativa preste contas dos gastos para o município, acarretando no maior domínio do gestor sobre as atividades desenvolvidas e gastos da Cooperativa.

O controle também ocorre através dos funcionários do município que trabalham na Usina. Todo o processo de manuseio e beneficiamento dos resíduos sólidos é feito pelos catadores, porém trabalham também na Usina mais 7 funcionários, os quais são contratados pelo município de Santa Helena. Destes, 2 são motoristas do caminhão de coleta e os demais trabalham na administração da Usina⁶⁶ com carga horária de 8h de trabalho diárias e têm salário fixo pago pelo gestor público municipal, além de assegurados direitos trabalhistas e previdenciários.

Além disso, os funcionários do município não manuseiam diretamente os resíduos sólidos no processo de beneficiamento. Coadunado a isso, exercem relação de fiscalização sobre o trabalho dos catadores, que além de esgotar suas

⁶⁶ Dividem-se na manutenção e na guarda do local, são responsáveis pelas questões documentais, auxiliam na pesagem e carregamento do material reciclável no momento da venda.

forças para manter sua sobrevivência, são vigiados por garantir a execução de uma atividade que seria responsabilidade do município.

“[...] o programa é uma parceria da cooperativa com a prefeitura, que fornece caminhão, motorista. Se o trabalho não for bem feito a população cobra da prefeitura e não da cooperativa. A organização onde quem vai trabalhar é do presidente, mas se vê que não está funcionando a gente interfere.” (G1)

Esta cobrança por parte da população é fator relevante, pois como sujeito contribuinte e votante, vivendo em uma sociedade dita democrática, a população tem o direito de cobrar por serviços que são de inteira responsabilidade do Estado. A própria Constituição Federal em seu Capítulo VI trata em específico sobre a questão do meio ambiente ao citar no Art. 225 “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Conforme já expunha Gonçalves (2005), a responsabilidade é dos municípios quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos municipais. O direcionamento dos resíduos vai depender de como os municípios fazem a gestão da política de meio ambiente.

Embora Oliveira (2005a) tenha explicitado que apenas as cooperativas de crédito e de seguro estariam subordinadas ao Estado⁶⁷, compreendemos que a operacionalização do trabalho no espaço da Usina e o repasse de recursos direcionados à Cooperativa em análise não são inocentes. Refletem formas de o Estado controlar as habilidades dos catadores, adequando-os aos seus interesses, e aos interesses mercantis. Essa condição transgredir o princípio cooperativista da autonomia dos trabalhadores, edificando-a sob interferência estatal e relação de dependência quanto ao gestor municipal. Contraria-se, assim, a própria Constituição Federal de 1988 que, como já dito, determina em seu Art. 5º, parágrafo XVIII “[...] a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independentem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”

Há interferência do município, desapropriando o catador do princípio da autonomia na organização cooperativa, expressado tanto nas falas dos catadores, quanto dos gestores, como se vê abaixo:

⁶⁷ Citado na página 24.

“Itaipu e prefeitura, eles inventaram, G1⁶⁸ montou a diretoria.” (C4)

“[...] a administração incentivou a formação da cooperativa em virtude do INSS, para valoriza-los como trabalhador, maior ajuda para eles. Não acredito que teriam formado a cooperativa por iniciativa dos catadores. Não teriam condições, pouca instrução, precisariam assessoramento. Não conseguem continuar a cooperativa sem a coordenação do gestor municipal. Importância do incentivo dos funcionários e o repasse do recurso.” (G2)

“Nós controlamos quem é o presidente porque ele precisa ter noção, apesar de saber que não deveria.” (G1)

Salientamos que além dos interesses e, conseqüente, interferência do poder público municipal para a constituição da Cooperativa, houve outros determinantes. O apoio da Itaipu Binacional⁶⁹ e as exigências do Ministério Público do Trabalho incidiram na assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta assinado em 2007⁷⁰. Tal documento determinou ao município de Santa Helena, no prazo de 30 dias, a construção do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. Este deveria contemplar “A formalização da organização dos catadores de materiais recicláveis (associação ou cooperativa), prazo não superior a 60 dias a partir da finalização do plano [...]”. Diante disso, é possível afirmar que sendo o Ministério Público do Trabalho fiscalizador dos direitos dos trabalhadores, a exigência da formação da cooperativa seria uma forma de garantir tais direitos, em específico, aos catadores de materiais recicláveis.

Contudo, frente à configuração que assume a Cooperativa ora investigada, tal determinação torna-se questionável. Afinal a Cooperativa não garante o trabalho ao catador, considerando este sujeito de direitos, mas legitima o trabalho precarizado, institucionalizado pelo Estado.

Reiteramos que mesmo diante da exigência do Ministério Público do Trabalho para a formação da cooperativa, há catadores de materiais recicláveis na Usina e nos distritos do município de Santa Helena, que trabalham no processo de

⁶⁸ Representante do gestor municipal que dirige os trabalhos da Usina. Lembramos que é designado como G1 para garantir o sigilo de sua identidade.

⁶⁹ Por meio de discussões com os gestores municipais; orientação e capacitação; fornecimento de equipamentos. Não podemos desconsiderar que a razão de ser da Itaipu Binacional é a produção de energia elétrica, sendo sua fonte geradora a água. A preservação ambiental precisa ser incentivada para garantir, através da energia, a manutenção do sistema produtivo.

⁷⁰ Documento em anexo.

beneficiamento de resíduos sólidos e não fazem parte da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Os catadores, embora tenham atividade profissional comum, vendem o material que coletam à própria Cooperativa dos catadores. Nesse sentido, entendemos que a Cooperativa foi formada para atender especificamente alguns dos catadores de materiais recicláveis, que trabalham na Usina de Beneficiamento e não todos os catadores do município.

Mais uma vez torna-se questionável o incentivo do município e a própria determinação do Ministério Público para a viabilização da Cooperativa dos catadores. Inferimos que a gênese da Cooperativa dos Agentes Ambientais atende às necessidades do município, desonerando o gestor das suas responsabilidades quanto à limpeza urbana e o pagamento da força de trabalho que executa o serviço, em detrimento das necessidades dos catadores de materiais recicláveis, como trabalhadores que atendem ao processo de produção.

Assim, caberia ao Ministério Público do Trabalho não só determinar a formação da cooperativa, mas ter uma atuação direta sobre a sua operacionalização, mediante fiscalização dos pressupostos cooperativistas e das relações de trabalho que se configuram. Nesse sentido, Lautier apud Tavares (2004) refere que é necessário reinterpretar o trabalho não-assalariado a partir do trabalho assalariado na sua relação com o Estado e não com a empresa, para ser possível obter a explicação do por que em determinados casos há a execução da lei e em outros não.

Tavares (2004) critica a Justiça do Trabalho, a qual ela denomina de Justiça do Trabalho Abstrata.

Se a prioridade da Justiça do Trabalho fosse o trabalhador, mesmo nos marcos do capitalismo, o mínimo a lhe ser garantido seria a manutenção do contrato de trabalho com a respectiva proteção social. Entretanto, por mais que se ressaltem as relações horizontais fomentadas pelo cooperativismo, na prática, o que vemos são organizações fraudulentas cujo propósito é tão-somente explorar trabalho, sem custos sociais, e amparadas por uma legislação que cria essa possibilidade para o capital [...]” (TAVARES, 2004, p.72).

Diante dessas determinações, é evidente o interesse e a satisfação do gestor municipal na formação da Cooperativa dos catadores. Para o município de Santa Helena é extremamente relevante que o catador exerça sua atividade laborativa no espaço da Usina, sendo que, para G2, a Usina foi proposta tendo como objetivo:

“[...] captar material reciclável para transformar em fonte de renda, além de preservar o meio ambiente, limpando a cidade com inclusão social. Santa Helena com mais qualidade de vida”. (G2)

Na fala de G2 é exposto que a Usina também foi criada para resolver o problema social dos catadores trabalhando nas ruas. No entanto, é questionável se esta é uma preocupação com o trabalhador ou com a beleza da cidade que poderia estar comprometida com os catadores e seus carrinhos circulando nas ruas, considerando a relação que a sociedade estabelece entre o catador com o que é sujo, assim como referiu Cesconeto (2002).

Devemos lembrar que o município de Santa Helena é reconhecido pela qualidade de vida dos seus munícipes, tendo reiterados objetivos turísticos e recebendo parcela significativa dos royalties da Itaipu Binacional. No entanto chamamos o leitor a questionar-se: Qualidade de vida para quem? Para o trabalhador? Para a classe que detém os meios de produção? Para o gestor público?

Nesse sentido, ratificamos também, entre outros, o benefício do Estado em prol do apaziguamento das expressões da “questão social” em âmbito municipal. A Cooperativa também torna-se possibilidade de reduzir o desemprego, que conforme já sinalizado é preocupante no município. Conquanto sob condição precária de trabalho, os catadores passam a ter renda mensal, mesmo sendo suficiente apenas para que o trabalhador restabeleça suas energias físicas e continue produzindo.

Com isso, podem ser reduzidos também os gastos com as políticas sociais, pois o trabalhador alcança a possibilidade de se reproduzir e consumir através do seu trabalho. Para Pastorini (1997), com as políticas sociais o Estado capitalista contribui com a reprodução e o barateamento da força de trabalho e sua garantia mesmo que ao subconsumo.

Nessa perspectiva, no município de Santa Helena, fator relevante foi o fato dos catadores inseridos na Usina de Beneficiamento e, por conseguinte, na Cooperativa, inicialmente passarem a não depender unicamente da cesta básica fornecida a cada dois meses pelo município, sendo esta uma das principais ações da política municipal de assistência social.

Portanto, são notórios os benefícios que a Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente” consolida ao município e ao próprio capital. Na gestão da referida Cooperativa, esmagam-se os princípios cooperativos de

controle democrático, autonomia e independência, tornando-se evidente a intercessão do poder público municipal, por meio de seus funcionários e através do significativo direcionamento sobre o presidente que colabora com a centralização das decisões. O Estado legitima o processo de expropriação e alienação, com o discurso falacioso de preservação do meio ambiente marcado, concretamente, pelo próprio termo “Agente Ambiental”.

Atrelado às falas moralistas da bondade, da “ajuda” aos trabalhadores, o Estado mascara a exploração imposta pelo capital ao catador de materiais recicláveis cooperado. Estes respondem pelas atribuições do município de Santa Helena ao trabalharem pela higienização urbana, colaborando com a redução dos índices de desemprego e dos gastos com programas sociais. Como fim essencial, respondem às necessidades da cadeia de produção e com a expansão capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho dissertativo nos propiciou conhecer empiricamente a realidade cotidiana dos catadores de materiais recicláveis da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”. Aparentemente esta fração do real nos era tão comum, tão simplificada, entretanto, o processo de investigação nos mostrou o quanto este concreto real estava velado e, infelizmente, possa estar ainda obscuro para a sociedade que o cerca e que contribui para a sua construção.

Por meio da pesquisa empírica, tivemos a possibilidade de ultrapassar a visão minimalista do processo de exploração a que estão submetidos os catadores de materiais recicláveis em função da acumulação capitalista. Expropriando os trabalhadores de forma a rechaçar a sua possibilidade de autonomia, o capital utiliza-se do discurso moralista da responsabilidade social, da sustentabilidade ambiental e do outorgamento de oportunidades ao trabalhador.

Logo, entendemos como imprescindível ultrapassarmos as barreiras veladas pelo capital, as quais visam impedir, entre seus fundamentos, a análise crítica da classe trabalhadora na venda cotidiana de sua força de trabalho.

Na expropriação da força de trabalho do catador de materiais recicláveis, o capital garante matéria-prima para a cadeia produtiva, além de possibilitar que este trabalhador possa manter-se vivo. Ao garantir sua existência, este mesmo trabalhador contribui com a expansão capitalista por meio do consumo, sem a consciência da exploração a que é submetido.

No caso da força de trabalho dos catadores de materiais recicláveis cooperados, o capital exime-se de qualquer responsabilidade quanto à raiz da exploração, obscurecendo os princípios capitalistas pela forma peculiar de exploração – Cooperativa.

O Estado legaliza a operacionalização das *Cooperativas de Trabalho* ou *Cooperfraudes*, incentivando sua implementação e não fiscalizando sua efetivação concreta. Ao contrário, o Estado legitima a organização Cooperativa sem a garantia de autonomia ao trabalhador e de condições de trabalho que não o degradem como ser humano no seu cotidiano de luta pela sobrevivência.

No caso em análise, fica explícito que o município de Santa Helena incentiva e se beneficia da implementação da Cooperativa dos Agentes Ambientais, tendo a

garantia de prestação de serviço à população de forma a não gerar expressivo ônus aos cofres públicos, além de atender às exigências do Ministério Público do Trabalho, por meio da assinatura de Termo de Compromisso.

No lócus desconstruído e reconstruído nesta investigação, podemos constatar que a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” é um engodo frente aos princípios cooperativistas de autonomia, controle democrático, adesão livre e voluntária. A sua implantação foi condicionada às necessidades do município em atender determinações legais e garantir a limpeza urbana, sem onerar os cofres públicos, em detrimento dos interesses e necessidades dos catadores.

Ademais, o benefício ao gestor municipal também se coloca na dimensão política, pois mascara a exploração com o discurso falaz de melhor qualidade de vida aos catadores, justificada no fato de obterem maior renda, de não estarem mais submetidos ao árduo trabalho nas ruas, e principalmente, no discurso moralista de preservação ambiental.

Apesar dos discursos, a realidade concreta dos catadores cooperados contraria qualquer possibilidade de qualidade de vida. Se antes a indignação era vê-los nas ruas, escaldados pelo sol, agora é vê-los presos a uma esteira que dita o ritmo do trabalho, submetidos o mau cheiro constante e obrigados a trabalhar incansavelmente, esgotando suas forças já que o pagamento de seu trabalho está condicionado a sua produção individual e coletiva.

Ao retomarmos a definição da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”, ousamos afirmar que se trata de uma *cooperfraude* (SINGER, 2008b), pois não atende aos princípios cooperativistas e às necessidades e anseios do trabalhador. Ao contrário, acata as diretrizes do capital, atende as necessidades do município de Santa Helena. Neste sentido, ressaltamos o fato de nem todos os catadores do município e, primordialmente, aqueles que executam seu trabalho na Usina de Beneficiamento, serem sócios da Cooperativa em tela. Esta foi mais uma das conclusões que nos era estranha ao iniciarmos a investigação.

Com efeito, essa é uma fração do real determinada mais amplamente por diretrizes do sistema capitalista que tem como razão de ser a exploração de uma classe social sobre a outra. Na conjuntura do século XXI caracterizada pelo desemprego, tem-se multiplicado os empreendimentos econômicos cooperativos como economia alternativa. No entanto, no capitalismo tardio brasileiro é necessário

considerar não só a subordinação do trabalho, mas a própria crise do capital que circunscreve iniciativas associativas como fortalecimento alternativo para sua expansão (JESUS e TIRIBA, 2003).

Marx (1980) sinaliza que a cooperação é a forma de trabalho em que os trabalhadores produzem juntos guiados por um mesmo plano. Com isso, porém, o trabalho cooperativo torna-se grande aliado do capital, na medida em que estimula o trabalhador, aumentando sua capacidade de produção individual. No capitalismo cooptam-se as possibilidades de autonomia do trabalhador cooperado.

Atrelado a isso, a Cooperativa mascara a lógica do assalariamento, não tendo assim, a obrigatoriedade de assegurar os direitos trabalhistas de seus sócios, apenas os direitos previdenciários, cuja contribuição é descontada da renda do próprio catador. Com efeito, concluímos que a Cooperativa é uma expressão legal para impossibilitar que os trabalhadores usufruam dos direitos de trabalhadores assalariados, pois o pagamento – por dia de trabalho – é uma forma de assalariamento, não reconhecida legalmente e não associada aos direitos trabalhistas.

Assim, tendo como foco a nossa questão norteadora “Os inovadores mecanismos de formulação teórica e prática presentes na Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente” respondem aos interesses dos trabalhadores?”, constatamos que os interesses atendidos foram àqueles que beneficiam ao capital e ao Estado como seu aliado. Embora alcançando maior renda em relação ao trabalho individual nas ruas, esta não teve aumento significativo na vivência dos catadores. Quanto aos catadores cooperados, o anseio alcançado foi referente à contribuição com a previdência social e as garantias advindas dela, porém isto seria possível mesmo sem a formação da Cooperativa, mediante contribuição individual, como prevê o Art. 4º da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009).

Na realidade pesquisada ultimamos que o trabalho aliena o catador da sua condição como classe trabalhadora. Os catadores se cobram mutuamente para ter o mínimo de condições de se manter vivo e continuar produzindo.

Dessa forma, comprovamos a hipótese de que “O projeto societário burguês, por meio das diferentes frações da classe dominante, utiliza do mecanismo legal e prático – cooperativa de trabalho - como forma de exploração do trabalhador

necessária a uma etapa da cadeia produtiva, visando à garantia do domínio e expansão do capital”.

Ressaltamos que ao iniciar este trabalho afirmamos a pretensão de contemplar as inquietações pessoais e profissionais e, o objetivo mais extenso, de contribuir com a construção de outra ordem social. Temos ciência que conseguimos contemplar as inquietações profissionais e colaborar com as discussões no meio acadêmico sobre as determinações que envolvem a Cooperativa de Trabalho.

Contudo, não podemos deixar de expressar a nossa indignação pessoal quanto ao espaço da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”. Tal indignação buscamos tornar explícita no decorrer do trabalho, mas a reiteramos neste momento. Nosso exame crítico nos permitiu ultrapassar a visão momentânea e minimalista daquela realidade, mas isto não é uma constante à sociedade que legitima a Cooperativa, foco da análise. Sendo assim, queremos lembrar ao leitor que neste momento os catadores de materiais recicláveis cooperados continuam subjugados à mesma condição de trabalho exposta nesta investigação. Condição esta que exige nossa indignação e providências daqueles que determinam legalmente nossa forma de convivência cotidiana.

REFERÊNCIAS

Livros e capítulos de livros

ABRAMO, Perseu. Pesquisa em ciências sociais. In:HIRANO, Sedi (org). **Pesquisa Social: projeto e planejamento**. 2. ed. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, Ricardo (org). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

BATISTA, Alfredo. **Processo de trabalho: forma técnica e organizacional**. Toledo: Mimeo, 2001.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. 3ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do século XX**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 21-38.

CALDERONI, Sabetai. **Os bilhões perdidos no lixo**. 4. ed. São Paulo: Humanitas Editora, USP, 2003.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHEROBIM, Claudia Lopes Ferreira. **Cooperativa de trabalhadores: a institucionalização do trabalho precarizado**. 2005. 110f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

CHIZZOTTI, Antônio. **A pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

ENGELS, Friedrich. **O papel do trabalho na transformação do macaco em homem**. São Paulo: Global, 1986.

FURQUIM, Maria Célia de Araújo. **A cooperativa como alternativa de trabalho**. São Paulo: Ltr, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Editora Loyola, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 11 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Transformações societárias, alterações no “mundo do trabalho” e Serviço Social. **Ser Social**, Brasília, n. 6, p.45– 78, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1985.

_____ **Técnicas de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LESSA, Sergio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007.

MAGERA, Márcio. **Os empresários do lixo**: um paradoxo da modernidade. São Paulo: Editora Átomo, 2005.

MAIA, Isa. **Cooperativa e prática democrática**. São Paulo: Cortez, 1985.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

MARX, Karl. **O capital**: crítica a economia política. 5.ed., vol. 1. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas em três tomos**. Tomo I. Edições Avante, Edições Progresso. Lisboa – Moscovo, 1982.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MARX, Karl. **O dezoito brumário de Louis Bonaparte**. 2. ed. Centauro Editora: São Paulo, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 3. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro, 1994.

_____ (org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 3.ed. Rio de

Janeiro: Vozes, 1994b.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e assistência social brasileira nos anos de 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, Ana E.; AMARAL, Ângela S. do. A reestruturação produtiva e as novas modalidades de subordinação do trabalho. In: MOTA, Ana E. (org). **A nova fábrica de consensos**. 2.ed. São Paulo:Cortez, 2000.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996a.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

POLONIO, Wilson Alves. **Manual das sociedades cooperativas**. 4. ed., São Paulo: Atlas, 2004.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIOS, Gilvaldo de Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ROCHA, Márcio Mendes. Associativismo e participação: alternativas populares para fazer frente ao modelo neoliberal. In: **Terceiro Congresso Europeu de Latinoamericanistas**, 2002, Amsterdam. Cruzando fronteras en America Latica. Amsterdam: Radio Nederland Wereldomroep, 2002. v. 1. p. 1-9.

ROIO, Marcos Del. Três momentos de atualidade do manifesto comunista. **Aduel-Sindiprol**, Londrina, v. 3, n.1, p.5 – 10, jan. / jul. 1998.

SADER, Emir. **Estado e política em Marx**. São Paulo: Cortez, 1993.

SCHAFF, Adam. **O marxismo e o indivíduo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S. A., 1967.

SCHARDONG, Ademar. **Cooperativa de crédito**: instrumento de organização econômica da sociedade. Porto Alegre: Rigel, 2000.

MISI, Marcia Costa. **Cooperativas de trabalho**: direito do trabalho e transformação social no Brasil. São Paulo: LTr, 2000.

RICCIARDI, Luiz; LEMOS, Roberto Jenkins. **Cooperativa**: a empresa do século XXI. São Paulo: LTR, 2000.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERRA, Rose Mary Souza. **Crise de materialidade no Serviço Social: repercussões no mercado de profissional.** São Paulo: Cortez, 2000.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas.** 4. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

SINGER, Paul. **Introdução a economia solidária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul. **Economia solidária.** Vol. 2. Disponível em <<http://www.uff.br/incubadoraecosol/docs/ecosolv2.pdf>>. Acesso em 08 agosto de 2008a.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista.** Informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Cooperativismo: uma revolução pacífica em ação.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

Artigos

ARAÚJO, João Samuel de. O cooperativismo como instrumento produtor e distribuidor de riquezas no mundo do trabalho: relato de experiências. **Ser Social**, Brasília, n. 13, p.83-108, jul/dez, 2003.

BATISTA, Alfredo. Reforma do Estado: uma prática histórica de controle social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.61, p.63-107, 1999.

CARDOSO, Franci Gomes et al. Questão social: fenômeno vinculado à histórica luta de classes e determinante básico do Serviço Social como profissão. **Ser Social**, Brasília, n. 6, p.79 – 94, 2000.

COSTA, Ana Paula Motta. Adolescência, violência e sociedade punitiva. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano XXVI, n.83, p.63-83, edição especial, 2005.

DEDECCA, Cláudio Salvadori; BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade. Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 27, n. especial, p.65-84, 1997.

FAVA, Marcos Neves. **As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho – leitura do artigo 114, VII da Constituição da República.** Disponível em <<http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/artigo.pdf>>. Acesso em 26 de agosto de 2008.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. A economia solidária diante do modo de produção capitalista. **Caderno CRH**, Salvador, n.39, p.181-211, jul/dez, 2003.

GONÇALVES, Raquel de Souza. Catadores de materiais recicláveis: trabalhadores fundamentais na cadeia de reciclagem do país. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano XXVI, n.82, p.86 – 109, julho de 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Transformações societárias, alterações no “mundo do trabalho” e Serviço Social. **Ser Social**, Brasília, n. 6, p.45– 78, 2000.

JESUS Paulo de; TIRIBA, Lia. Cooperação. In: CATTANI, Antonio David. **A outra economia**. Porto Alegre: Veras Editora, 2003.

KON, Anita. A economia política do gênero: determinantes da divisão do trabalho. **Revista de Economia Política**, São Paulo, vol. 22, n. 3, p.89-106, jul/set, 2002.

LIMA, Jacob Carlos. O trabalho em cooperativas: dilemas e perspectivas. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (org). **A perda social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007.

LINS, Hoyêdo Nunes. Cooperativas de trabalhadores: opção frente à crise do emprego ou aspecto da crescente precariedade do trabalho? **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.11, n.1, p.39-76, jul, 2001.

LUNZ, Julieta Lídia. As sociedades cooperativas e o Novo Código Civil. **Revista EMARF**, vol.6. Disponível em <<http://www.trf2.gov.br/emarf/images/artigo61julieta.pdf>>. Acesso em 26 de Agosto de 2008.

MAGALHÃES, Iliana Maria M. Responsabilidade social das empresas e ação política dos indivíduos e da sociedade. **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, vol. 24, n.4, p.220-225, out./dez, 1984.

MARTINS, Andréa Cristina et al. A necessidade de proteção aos trabalhadores catadores de materiais recicláveis no Brasil. **Revista TRT – 9ªR**, Curitiba, Escola de Administração Judiciária, ano 32, n.59, p. 37-71, jul./dez 2007.

MOTTA, Ana Elizabete. Reciclagem como expressão do capitalismo contemporâneo: apropriação e precarização do trabalho do catador de resíduos sólidos. **Anais**. IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Porto Alegre: Anais do ENPESS, 2004.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.50, p.87-132, 1996b

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporális**, Brasília: ABEPSS – Grafile, n.3, p.41-49, 2001.

NOGUEIRA, Dart Cléia Ferreira; SANTANA, José Ricardo de. Royalties da indústria do petróleo: contribuição efetiva ao desenvolvimento sustentável nos municípios sergipanos? **Anais**. V Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos – ENABER. Recife, outubro de 2007.

OLIVEIRA, Ednéia Alves. O atual estágio de acumulação capitalista: destruição criativa ou criação destrutiva. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 82, p.22-45, 2005b.

PASTORINI, Alejandra. Quem mexe nos fios das políticas sociais?: Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.53, p.80-101, 1997.

PERES, Carolina Violante. A ontologia de Lukács: uma breve apresentação. **Aduel-Sindiprol**, Londrina, v.3, n.1, p.77 – 79, jan. / jul. 1998.

PICCININI, Valmiria Carolina. Cooperativas de trabalho de Porto Alegre e flexibilização do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 6, n.12, p.68-105, jul/dez, 2004.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETI, Celso João et al (org). **Novas tecnologias, trabalho e educação**: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, p.151-168, 2003.

SCHIMIDT, Derli; PERIUS, Vergílio. Cooperativismo e cooperativa. In: CATTANI, Antonio (org). **A outra economia**, Porto Alegre: Veraz, p.63-72, 2003.

SINGER, Paul. Desemprego e exclusão social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.10, n.1, p.3-12, jan/mar, 1996.

SINGER, Paul. **Cooperativas de Trabalho**. Disponível em <http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/prog_cooperativatrabalho2.pdf> Acesso em 1 de agosto de 2008b.

SINGER, Paul. A economia solidária no governo federal. **Mercado de Trabalho**. Disponível em <http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/conf_textopaulsinger.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2009.

STERCHILE, Shirla Patricia Weber; SOUZA, Edson Belo Clemente de Souza. Apontamentos sobre a aplicação dos royalties da Itaipu Binacional e o processo de desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v.4, n.2, p.3-22, maio/ago. 2008.

VOLPATO, Maricília. A inovação tecnológica transformando o trabalho. **Gestão**: revista científica de administração, v.1, n.1, p. 40-52, jun/set. 2003.

Teses, dissertações e monografias

CESCONETO, E. A. **Catadores de lixo**: uma experiência da modernidade no Oeste Paranaense (Toledo, 1988-1999). 2002. 119f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói.

LUZ, Lucas Henrique da. **Relações de trabalho no cooperativismo: avanço diferenciado ou precarização?** – o caso de duas cooperativas de trabalho. 2005. 192f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Centro de Ciências Humanas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo.

MANFRIN, Altair; GAUER, Hilário; BÜNDCHEN, Sandro Vanderlei. **Diagnóstico do gerenciamento de resíduos recicláveis na empresa Reciclados Rondon.** 2007. 56f. Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB, Marechal Cândido Rondon.

MARSCHALL, Clélio Roberto. **Pequena propriedade e cooperativismo no Oeste do Paraná: um estudo a partir da Cooperativa Agroindustrial LAR.** 2005. 197f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Toledo.

OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. **Economia solidária e conjuntura neoliberal: desafios para as políticas públicas no Brasil.** 2005a. 182f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas – Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

SANGALLI, Jussara. **Coleta e destino dos resíduos sólidos do município de Santa Helena.** 2006. 141f. Monografia (Licenciatura em Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Marechal Cândido Rondon.

Leis e documentos

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. Disponível em <<http://www.aneel.gov.br/cedoc/res2003384.pdf>>. Acesso em 20 de dezembro de 2007.

AGENDA GLOBAL 21. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575&idMenu=9065>>. Acesso em 28 de julho de 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Coletânea de legislações: direitos de cidadania. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, nov. 2003.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452/1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del5452.htm>> Acesso em 04 de março de 2008.

BRASIL. **Lei 5.764/1971.** Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L5764.htm>>. Acesso em 04 de março 2008.

BRASIL. **Lei nº 7.990/1989.** Institui, para os estados, distrito federal e municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em

seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e das outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17990.htm>. Acesso em 03 de janeiro de 2008.

BRASIL. **Decreto 611/1992**. Dá nova redação ao Regulamento dos Benefícios da Previdência Social. Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=225710>>. Acesso em 13 de maio de 2008.

BRASIL. **Lei 8.949/1994**. Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L8949.htm>>. Acesso em 4 de março 2008.

BRASIL. **Lei 9.795/1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em <http://200.181.15.9/CCIVIL_03/LEIS/L9795.htm>. Acesso em 13 de maio de 2008.

BRASIL. **Lei 10.406/2002**. Código Civil Brasileiro. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm>>. Acesso em 13 de maio de 2008.

COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE. **Estatuto Social**. Santa Helena, 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Município de Santa Helena**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/cidadessat/default.php>>. Acesso em 20 de dezembro de 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Domicílios recenseados por espécie de domicílios**. Disponível em <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?z=cd&o=17&i=P>>. Acesso em 23 de maio de 2008a.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População recenseada e estimada segundo municípios do Paraná – 2007**. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/contagem_final/tabela1_1_21.pdf. Acesso em 01 novembro 2008b.

ITAIPU BINACIONAL. **Royalties**. Disponível em <<http://www.itaipu.gov.br/index.php?q=node/194>>. Acesso em 07 de janeiro de 2008a

ITAIPU BINACIONAL. **Programa Cultivando Água Boa**. Disponível em <<http://www2.itaipu.gov.br/aguaboa/>>. Acesso em 28 de novembro de 2008b.

ITAIPU BINACIONAL. **Nossa história**. Disponível em <<http://www.itaipu.gov.br/?q=pt/node/356>>. Acesso em 14 de Janeiro de 2009.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Evolução do cooperativismo no Brasil: DENACOOOP em ação** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. – Brasília: MAPA, 2006. 124 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Instrução normativa nº 66**. Institui o Programa de Agentes Ambientais Voluntários. Diário Oficial da União, 23 de maio de 2005.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**. Disponível em <<http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=5192-05>>. Acesso em 23 de maio de 2008.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **SENAES**. Disponível em <http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria_nacional.asp>. Acesso em 25 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Termo de compromisso de ajuste de conduta**, 2004.

MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES. **História**. Disponível em <<http://www.mncr.org.br/box1/sua-historia>>. Acesso em 28 de agosto de 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB. Disponível em <<http://www.ocb.coop.br/DesenvolvimentodeCooperativas/tabid/64/Default.aspx>>. Acesso em 19 outubro 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Recomendação nº 127**. 1966.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Recomendação nº 193**. 2002.

PARANÁ. **Programa Paraná Alfabetizado**. Disponível em <<http://www.paranaalfabetizado.pr.gov.br/paranaalfabetizado/arquivos/File/Apresentacao%20Parana%20AlfabetizadoMetas2007-1.pdf>>. Acesso em 23 de abril de 2009.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Disponível em <www.reciclaiveis.com.br>. Acesso em 31 outubro 2008.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de Julho de 2005**. Disponível em <<http://www81.dataprev.gov.br/sistex/paginas/38/INSS-DC/2003/100-1htm>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2009.

RECICLÁVEIS. Disponível em <www.reciclaveis.com.br>. Acesso em 31 outubro 2008.

SANTA HELENA. **Lei nº 1.630/2000**. Autoriza o Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa dos Agentes Ambientais Amigos do Meio Ambiente. Santa Helena, 2006.

SANTA HELENA. **Balanco Anual**. 2007a.

SANTA HELENA. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Helena-PR.** 2007b.

SANTA HELENA. Disponível em <<http://www.santahelena.pr.gov.br>>. Acesso em 03 de Janeiro de 2008.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. **Balanco Anual.** 2007.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Demonstrativo de Resultados da Agência de Santa Helena.** 2008.

USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. **Balanco da média de material beneficiado na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos.** Santa Helena, 2008a.

USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. **Convênio 45000079.** Santa Helena, 2008b.

USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. **Folha controle da carga do mês de agosto.** Santa Helena, 2008c.

WEBER, Shirla Patricia; FRANZEN, Leandro. **Diagnóstico: catadores de lixo.** Santa Helena, 2004. (mimeo)

Entrevistas

ESTRELA. **Funcionário da Agência da Previdência Social de Toledo.** Entrevista concedida em 05 de março de 2008.

PÁSSARO. **Funcionário da Agência do Ministério do Trabalho de Toledo.** Entrevista concedida em 14 de março de 2008.

FLOR. **Contadora da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”.** Entrevista concedida em 07 de março de 2008.

ÁRVORE. **Funcionária do Município de Santa Helena.** Entrevista concedida em 10 de março de 2008.

SOL. **Funcionário do Município de Santa Helena.** Entrevista concedida em 07 de dezembro de 2007.

FOLHA. **Funcionária da Agência do Trabalhador do Município de Santa Helena.** Entrevista concedida em 17 de dezembro de 2007.

APÊNDICES

2. Qual o principal motivo que o levou a ser catador de materiais reciclável?

() Por não ter outra opção de trabalho

() Por gostar da atividade

() Baixo rendimento familiar

3. Como foi a sua inserção na Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos de Santa Helena?

4. As condições de trabalho na Usina são:

() Ótimas

() Boas

() Ruins

() Péssimas

Por que?

5. Qual a média de horas que trabalha por dia?

6. Quanto em média recebe por mês na Cooperativa?

7. Participou da decisão de formar a Cooperativa dos Agentes Ambientais?

() Sim () Não

Como?

8. Quais as mudanças que aconteceram na sua vida depois de fazer parte da Cooperativa?

9. Já saiu da Cooperativa e voltou?

() Sim () Não

Por que?

10. Qual é a sua relação com a Cooperativa?

() Empregado

() Proprietário

() Cooperado

11. O que é ser cooperado?

12. Há diferença entre ser cooperado e empregado?

() Sim () Não

Quais?

13. Como acontecem as decisões sobre o funcionamento e as negociações da Cooperativa?

14. Por que os materiais são vendidos para certas empresas intermediadoras e não para outras?

15. O valor do material vendido pela Cooperativa é o valor de mercado?

() Sim () Não

Com base em que se faz esse cálculo?

16. Por que a Cooperativa não vende o material direto ao reciclador?

17. Qual a quantidade de material necessária para vender ao reciclador?

18. Tem conhecimento da existência de outras cooperativas na região que desenvolvem o mesmo trabalho?

() Sim () Não

Caso afirmativa:

Porque não se unirem visando a venda direta a empresa de reciclagem?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE QUESTÕES PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (2005-2008) E CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E RECICLAGEM

1. Quais os objetivos da administração municipal que levaram a implementação da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos?
2. A administração interferiu para a criação da Cooperativa dos Agentes Ambientais?
() Sim () Não
Como?
3. Como se dão as decisões para o funcionamento da Usina (recolha, segregação, venda, pagamento)?
4. Qual a satisfação da administração municipal em relação ao trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis na Usina?
() Ótima
() Boa
() Regular
() Ruim
Por quê?
5. Qual é o custo social da manutenção da Usina (folha pagamento, água, luz, esgoto, impostos, etc.)?
6. A constituição da cooperativa contribuiu com a economia do município?
Como?
7. Por que os materiais são vendidos para certas empresas intermediadoras e não para outras?
8. O valor do material vendido pela Cooperativa é o valor de mercado?
() Sim () Não

Com base em que se faz esse cálculo?

9. Por que a Cooperativa não vende o material direto ao reciclador?

10. Qual a quantidade de material necessária para vender ao reciclador?

11. Tem conhecimento da existência de outras Usinas de Beneficiamento na região que desenvolvem o mesmo trabalho?

() Sim () Não

Caso afirmativa:

Porque não se unirem visando a venda direta a empresa de reciclagem?

**APÊNDICE C – ROTEIRO DE QUESTÕES EMPRESAS INTERMEDIADORAS NA
COMPRA E VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

EMPRESA: _____

1. O valor que é comprado o material da Cooperativa é o valor de mercado?

() Sim () Não

Com base em que se faz esse cálculo?

2. Há vantagens em comprar o material de uma cooperativa em relação a compra do catador individualmente?

() Sim () Não

Quais?

3. Com quem fazem a negociação para compra do material beneficiado na Usina de Santa Helena?

4. Qual, aproximadamente, é o seu retorno mensal alcançado nessa transação?

5. Qual a quantidade de material necessária para revender a empresa de reciclagem?

6. Qual a sua opinião sobre as Cooperativas que desenvolvem o beneficiamento de resíduos sólidos?

APÊNDICE D – OBSERVAÇÕES E ANÁLISES A SEREM FEITAS A PARTIR DOS DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Normatizações estabelecidas pelo Estado no âmbito das cooperativas de trabalho formadas por catadores de materiais recicláveis;
- Processo de constituição e funcionamento da Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos;
- Processo de constituição e funcionamento da Cooperativa dos Agentes Ambientais “Amigos do Meio Ambiente”;
- Responsabilidades estabelecidas legalmente à administração municipal e a cooperativa dos agentes ambientais;
- Caracterização dos cooperados da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Santa Helena “Amigos do Meio Ambiente”.

ANEXOS

**ANEXO A – ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS AGENTES
AMBIENTAIS DE SANTA HELENA “AMIGOS DO MEIO
AMBIENTE”.**

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, ANO SOCIAL E OBJETIVO DA SOCIEDADE.

Artigo 1º. A COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, sociedade cooperativa fundada em 17 de Março de 2006, rege-se pela Lei 5.764/71-Resolução do Conselho Nacional de Cooperativismo, pela Lei 10406/2002 e pelo presente Estatuto.

- I- A COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, tem sua sede na Rua Sibipiruna, casa 24 quadra 05 CEP 85892-000, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.
- II- A área de ação para fins de admissão de cooperados, fica restrito ao Estado do Paraná.
- III- O prazo de duração é Indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

Artigo 2º. Os catadores de materiais recicláveis, doravante denominada COOPERATIVA, tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta de materiais reaproveitáveis, armazenamento, processamento, comercialização e prestação de serviços na área de limpeza e conservação.

Parágrafo Único: no cumprimento de sua finalidade, tem ainda a COOPERATIVA à função de:

- a) Defender o interesse social e econômico de seus cooperados, objetivando libertar-los da dependência de comerciantes intermediários de materiais reaproveitáveis e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros, orientando-os em seus procedimentos de coleta de materiais reaproveitáveis no armazenamento, processamento e comercialização.
- b) Buscar a formação com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando à formação e o fortalecimento de federações, confederações e demais seguimentos do cooperativismo, garantir maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo.
- c) Desenvolver serviço de apoio aos associados, de caráter social-econômico, envolvendo a defesa de seus direitos a cidadania, sua saúde e segurança no trabalho e bem estar convívio comunitário de interesse público.
- d) Desenvolver atividades de orientações, formação e apoio para o engajamento dos novos associados, conscientizando-os dos valores e objetivos de cooperativismo.
- e) Retorno das sobras. Como a cooperativa não visa lucros, em havendo sobras no fechamento do balanço anual, estas se destinam aos fundos previstos no estatuto e na lei, e o restante fica a disposição, sendo que estas serão distribuídas proporcionalmente a participação de cada cooperado.

Artigo 3º. Com o fim de cumprir seus objetivos, a COOPERATIVA organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários, obedecendo a Regimentos e projetos específicos submetidos à aprovação da Assembléia Geral desde que comprovada a disponibilidade de recursos financeiros para a realização pelo Fundo de Reserva e pelo FATES - Fundo de assistência Técnica, Educacional e Social, de acordo com os percentuais mínimos previstos na legislação.

CAPITULO II

Artigo 4º. Poderão associar-se a COOPERATIVA todos aqueles que, por livre opção, concordem com o presente Estatuto exerçam a profissão autônoma de coleta de materiais reaproveitáveis na área de ação de catadores de materiais recicláveis, e pratiquem atividades paralelas conflitantes ou prejudiciais aos objetivos da COOPERATIVA.

Artigo 5º. O número de associados é limitado, não podendo, entretanto ser inferior ao prescrito na lei, ou seja, 20 (vinte) pessoas físicas, e nem superior ao número que impossibilite tecnicamente a prestação de serviço.

Artigo 6º. O interessado deverá:

- a) Preencher uma proposta de admissão, que deve vir assinada por dois associados proponentes;
- b) Ser entrevistado por um membro do Conselho de Administração.
- c) Responder a um questionário, tendo por base o Estatuto e o Regime Interno;
- d) Ser aprovado nas letras a, b, c e avaliado pelo Conselho Administrativo, com base na proposta, na entrevista e no questionário.

Parágrafo Primeiro – O candidato efetiva sua associação a COOPERATIVA, por meio de assinatura no Livro/Ficha de Matrícula, e da subscrição e pagamento (conforme critérios estabelecidos neste Estatuto) de suas quotas partes do capital social da COOPERATIVA.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral é anual e a convocação extraordinária se dará quando houver necessidade. O Conselho Administrativo tem a prerrogativa de aceitar novos cooperados.

Artigo 7º. O associado tem direito de:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos nela tratados, ressaltadas as disposições legais e estatutárias em contrario.
- b) Votar e ser votado, respeitados as restrições deste Estatuto para os cargos eletivos da COOPERATIVA.
- c) Propor ao Conselho de Administrações projetos medidas que julgar do interesse da COOPERATIVA.
- d) Utilizar os serviços da COOPERATIVA para o exercício de suas atividades profissionais de acordo com o Estatuto e as regras estabelecidas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e Regime Interno.
- e) Demitir-se da COOPERATIVA quando lhe convier, desde que atenda os requisitos previstos neste Estatuto e no Regime Interno.

CAPITULO III

SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ



Artigo 8º. O conselho de Administração poderá propor a exclusão de associados sempre que este infringir o presente Estatuto em qualquer dos seus itens, ou quando se servir de recursos ilícitos para a obtenção de vantagens que prejudiquem os demais membros da COOPERATIVA. Para tal instalar-se-á Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – O Cooperado excluído poderá, durante o prazo de 30 (trinta) dias, impor recurso, com efeito, suspensivo de decisão, ate a data da próxima Assembléia.

Artigo 9º. É eliminado do quadro social o associado que:

- a) Deixar, reincidentemente, cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regime Interno e resolúveis tomadas em Assembléia pela COOPERATIVA.
- b) Exercer atividade considerada prejudicial à COOPERATIVA ou que colida com seus objetivos e interesses.
- c) Faltar, reincidentemente ao cumprimento de obrigações assumidas com a COOPERATIVA, causando prejuízos à mesma.
- d) Deixar de operar com a sociedade por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias;

Parágrafo Segundo – O conselho de administração fará cumprir as decisões tomadas em Assembléia após comprovar e/ou testemunhalmente, ocorrência da condição punível e de garantir ao artigo amplo direito de defesa.

Artigo 10º. Se pela demissão ou exclusão de associado, o capital social ficar reduzido a valor inferior ao mínimo estabelecido, a restituição de quotas – partes aquele demitido ou excluído ficarão suspensas ate que novas admissões permitam o restabelecimento do mesmo.

Artigo 11º. A demissão de associado se dará a seu pedido, não poderá ser negado, e será requerida ao Presidente, que o levará ao Conselho de Administração para averbação do livro de Matrícula.

Artigo 12º. A exclusão do associado ocorre por morte, incapacidade civil não suprida pelo mesmo e por deixar de atender aos requisitos estatutários de seu ingresso e permanência na COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro – As obrigações do cooperado falecido, contraída com a COOPERATIVA e sua responsabilidade como cooperado perante terceiro, passam aos herdeiros, prescrevendo porem, após 1 (um) ano de abertura da sucessão.

Parágrafo Segundo – Aos herdeiros do cooperado falecido, preenchidas as condições estabelecidas neste Estatuto, fica assegurado direito de ingresso na COOPERATIVA, assumindo estes, débitos e créditos relativos ao falecido.

CAPITULO IV

Artigo 13º. O capital social é ilimitado quanto ao máximo, variando quanto ao número de quotas – partes subscritas, não podendo, entretanto ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 14º. O capital social é constituído por 1.200 (um mil e duzentos) quotas – partes individuais de R\$ 1.00 (um) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data.

Artigo 15º. Cada associado deverá subscrever um mínimo de 50(cinquenta) quotas – partes. O limite mínimo é de 25% (vinte e cinco por cento) do número total de quotas-partes subscritas, sendo que as quotas – partes divisionárias são intransferíveis e Inegociáveis, observado apenas direito de transmissão *causa mortis*.

Parágrafo Único – As quotas – partes divisionárias integralizadas poderão ser cedidas para membro da sociedade, através da autorização do Conselho Fiscal, sendo o interessado sujeito a taxa de transferência que será destinada ao Fundo de Reserva.

CAPITULO V

Artigo 16º. A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOPERATIVA, dentro dos limites legais e estatutários e, detém os poderes para decidir sobre o que seja conveniente ao desenvolvimento e defesa desta e suas deliberações obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, e dela só participarão os que estejam e dia com suas obrigações na COOPERATIVA.

Artigo 17º. Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital afixado na sede social, em locais de maior frequência dos associados, por publicação em jornal de circulação local e por comunicação por meio de circulares.

Artigo 18º. A Assembléia Geral será convocada pelo:

- 1) Presidente da COOPERATIVA;
- 2) Conselho Fiscal, havendo motivos muito graves e urgentes;
- 3) Mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação escrita e não atendida, pelo Conselho de Administração num prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Artigo 19º. A Assembléia Geral dos Associados instalar-se-á em:

- 1) Primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados;
- 2) Segunda convocação, uma hora após a primeira, com presença mínima de metade mais um associado;
- 3) Terceira e última convocação com um mínimo de 10 (dez) associados, uma hora após a segunda convocação.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de instalar-se a Assembléia Geral de Associados depois da publicação de três editais sucessivos e na forma prevista neste Estatuto, será admitida a intenção do quanto de associados de dissolver a COOPERATIVA, fato que deverá, de imediato, ser comunicado as autoridades competentes.

Artigo 20º. As deliberações e as decisões da Assembléia serão aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de voto, tendo, cada associado, direito a um voto, cuja votação será:

- 1) Por aclamação;
- 2) Por voto secreto, quando assim decidir o Plenário.

Parágrafo Primeiro – As deliberações definidas como sendo de exclusiva competência da Assembléia Geral Extraordinária, serão validas quando aprovadas por votos de 2/3(dois terços) dos associados presentes no evento, observadas as disposições previstas no artigo 23.

Parágrafo Segundo – Nas deliberações nas Assembléia Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes de edital de convocação ou que tenham eles direta e imediata relação.

Parágrafo Terceiro – O ocorrido na Assembléia Geral deve contar em ata circunstanciada lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final do trabalho pelo Secretário, pelo Presidente da Assembléia e por outros associados igualmente presentes que o queiram fazer.

Artigo 21º. Nas Assembléias Gerais, fica impedido de participar das discussões e votar o associado que:

- 1) Não estejam em dia com suas obrigações com a COOPERATIVA.
- 2) Tenha sido admitido após a convocação da mesma.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 22º. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos primeiros 3 (três) meses, após o termino do exercício social, cabendo-lhe especificamente:

- 1) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 2) Pronunciar-se sobre programas de trabalho elaborado pelo Conselho de Administração;
- 3) Deliberar sobre a prestação de contas do Exercício Social anterior, que compreende: relatório de gestão, balanço patrimonial, demonstrativo de sobras e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.
- 4) Decidir sobre o destino das Sobras e o Rateio das Perdas.
- 5) Deliberar sobre os valores das taxas e sobre os limites e destino dos Fundos não obrigatórios.
- 6) Tratar de assuntos de interesse social da COOPERATIVA, excluídos os assuntos de exclusiva competência da Assembléia Geral Extraordinária.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Artigo 23º. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos, entretanto, é da sua exclusiva competência os itens seguir enumerados:

- 1) Reforma Estatutária;
- 2) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- 3) Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes;
- 4) Deliberação sobre contas do(s) Liquidante(s);
- 5) Destituir Administradores;

Parágrafo Primeiro – Serão necessárias votos de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes, para tornar validas as deliberações de que trata os itens 1 (um) e 2 (dois) deste artigo.

Parágrafo Segundo – Para as demais deliberações de que trata este artigo, serão necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembléia.



CAPITULO VI

Artigo 24º. O Conselho Fiscal, que cuida da fiscalização da COOPERATIVA é composto de 3 (três) membros efetivos e igual numero de suplentes, todos associados eleitos em Assembléia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo obrigatório, ao termino, a renovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal se reunira duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação dos seus 3 (três) membros efetivos, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, pelo Conselho da Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – As ausências do Secretário do Conselho Fiscal serão supridas por substituto escolhido, na ocasião, entre os membros suplentes.

Parágrafo Quarto – Nas reuniões do Conselho Fiscal, as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto, sendo vedada à representação.

Parágrafo Quinto – Os assuntos tratados nas reuniões Conselho Fiscal serão exaradas em ata, a ser lavrada em nível próprio, a qual lida e aprovada, deve ser assinada ao final de cada reunião, pelos membros presentes.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo no Conselho Fiscal vacância que impeça de funcionar, o Conselho de Administração convocara a Assembléia Geral, para o preenchimento das vagas.

Parágrafo Sétimo – Os eleitos complementarão o mandato dos membros aos quais substituíram.

Artigo 25º. Ao Conselho Fiscal no exercício da fiscalização das operações, atividades e serviços da COOPERATIVA competem, dentre outras, as seguintes funções e atribuições:

- 1) Analisar e vistar mensalmente, o Balancete e a Demonstração de Resultados;
- 2) Verificar os contratos firmados durante o mês e o cumprimento dos que foram realizados nos meses anteriores;
- 3) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus trabalhos e análises, que englobem os aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários, denunciando este, a Assembléia Geral ou as autoridades competentes irregularidades constatadas, comunicadas e não sanadas;
- 4) Analisar anualmente o Balanço patrimonial, emitindo parecer de encaminhamento para a Assembléia Geral.
- 5) Fazer levantamento de custos e planilha de preços quando solicitado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Pode o Conselho Fiscal valer-se de contratação de técnicos especializados ou dos serviços independentes de Auditorias as expensas da COOPERATIVA, dentro dos limites do orçamento anual da mesma e com prévio conhecimento do Conselho da Administração.

CAPITULO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 26º. A COOPERATIVA é administrada pelo Conselho de Administração compostos por um Presidente, Tesoureiro e Secretario, num total de 3 (três) membros, todos cooperados, que juntos compõem o Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – o Conselho de Administração é eleito em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, por um mandato de 2 (dois) anos, sendo ao termino, obrigatória a renovação mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros, ou por solicitação, da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração delibera, validamente, com a presença da maioria simples de seus membros, vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente, e suas decisões devem ser consignadas em atas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e ao final dá os trabalhos assinados pelos membros presentes.

SEÇÃO I DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Artigo 27º. Ao Conselho de Administração, no desempenho de suas funções e atribuições competem, dentro dos limites de legislação em vigor e deste Estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar e normalizar as operações e serviços da COOPERATIVA e controlar os resultados, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1) Elaborar normas necessárias ao fundo da COOPERATIVA;
- 2) Fixar, em orçamento mensal, semestral e anual, as despesas da COOPERATIVA e indicar fontes de recursos para sua cobertura;
- 3) Programar as atividades e serviços, estabelecendo quantidade, fixando quantidade valores, prazos, taxas, comissões, em cargos e demais condições necessárias as sua efetivação;
- 4) Contratar obrigações, empréstimos, hipoteca, transigência e empenho de direitos;
- 5) Solicitar, a seu critério, o referido do Conselho Fiscal na aquisição de bens Patrimoniais da COOPERATIVA;
- 6) Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral;
- 7) Deliberar sobre transferência de quotas-partes e sobre admissão de cooperados;
- 8) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo, suas doutrinas e praticas, bem como, pelo atendimento a legislação fiscal e tributaria;
- 9) Estabelecer em atos normativos próprios, sanções ou penalidades a serem cumpridas em caso de violação ou abuso cometido contra disposições da legislação em vigor, deste estatuto, do Regimento Interno e de normas traçadas pelo próprio Conselho de Administração;
- 10) Estabelecer normas para solução de casos omissos ou duvidosos, até a realização da primeira Assembléia Geral, que poderá alterá-las ou não.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Artigo 28º. Os Conselheiros desempenham as funções e atribuições previstas neste Estatuto e as hierarquizados no Regimento Interno, provado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Ao Presidente compete supervisionar todas as atividades administrativas, técnicas, financeiras e comerciais da COOPERATIVA e exercer a representação ativa e passiva da mesma, em juízo e fora dele, de conformidade com a política e diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Aos demais membros do Conselho de Administração competem as funções próprias e as características de cada um dos cargos existentes.

Parágrafo Terceiro – A abertura e movimentação de contas em bancos e assinatura de cheques terão sempre a assinatura de dois Conselheiros. O Presidente e um Conselheiro e, na falta do Presidente por outros dois conselheiros indicados pelo Conselho de Administração.

CAPITULO VIII

DOS LIVROS

Artigo 29º. A COOPERATIVA tem os seguintes livros, facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas: Matrículas, Presença de Associados, Atas de Assembléias, Atas do Conselho Fiscal, Atas do Conselho de Administração e outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único – No livro/ficha de matrícula todos os associados são obrigatoriamente registrados por ordem cronológica de admissão e nesse registro constará: nome, estado civil, nacionalidade, profissão, residência, data de admissão e, quando for o caso, de missão, eliminação ou exclusão, e sua conta corrente, com todo movimento, de quotas-partes do capital social do cooperado.

CAPITULO IX

DOS FUNDOS

Artigo 30º. A COOPERATIVA constitui obrigatoriamente, os seguintes fundos:

- 1) FUNDO DE RESERVA, destinada a reparar perdas eventuais de qualquer natureza e atender a desenvolvimento de suas atividades, constituído por percentual que não será menor do que 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- 2) FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL – FATES, destinado à prestação de assistência aos cooperados e empregados e familiares de ambos, constituído por percentual que não será menor que 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

Parágrafo Primeiro – Além dos acima definidos, a Assembléia Geral, a seu critério, poderá criar outros, inclusive rotativos, com recursos destinados a finalidades específicas.

Parágrafo Segundo – O Fundo de Reserva e o FATES são indivisíveis entre os cooperados.

Artigo 31º. Além das taxas definidas no artigo anterior, reverterem para o:

- 1) FUNDO DE RESERVA: As taxas de transferências de quotas-partes, as rendas eventuais, os critérios não reclamados (decorridos cinco meses) ou auxílios, legados e doações sem destinação espacial, sobras de recolhimento de honorários da diretoria e os rendimentos de aplicações financeiras, desde que não relativas à Fundo específico;
- 2) FATES: os resultados da prestação de serviço aos não cooperados, os positivos da participação da COOPERATIVA em sociedades não cooperativas e os auxílios, legados doações e rendimentos de aplicações próprias.

CAPITULO X

DO BALANÇO GERAL E DAS SOBRAS E PERDAS

Artigo 32º. O Balanço Geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, é levantada no dia 31 de dezembro de cada ano e os resultados são apurados segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 33º. As despesas da COOPERATIVA, apuradas contabilmente em separado, para efeito do disposto neste artigo, serão cobertas de seguinte forma:

- 1) Os custos operacionais, diretos e indiretos, pelos associados, que participam dos serviços que lhe deram causa;
- 2) Os custos administrativos, pelo rateio, em partes iguais entre todos os sócios, quer tenham ou não usufruídos dos serviços da COOPERATIVA. A cobertura dos custos administrativos se dá pelo recolhimento de 10% (dez por cento) sobre a receita bruta. Os honorários do Conselho de Administração incluídos nos custos administrativos ficam limitados a um máximo de 15 (quinze) salários mínimos. As sobras eventuais serão destinadas ao FUNDO DE RESERVA.

Artigo 34º. As sobras líquidas apuradas no exercício, inclusive as excedentes de fundos rotativos, se a Assembléia Geral não der destinação, serão rateados entre os sócios em partes diretamente proporcionais as atividades que realizaram ao exercício com a COOPERATIVA.

Artigo 35º. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficientes este, mediante rateio entre os sócios, em partes diretamente proporcionais as atividades que realizaram no exercício com a COOPERATIVA.

CAPITULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36º. A COOPERATIVA dissolve-se, de pleno direito, quando:

- 1) O número mínimo de 20 (vinte) associados não estiver disposto a assegurar sua continuidade;
- 2) Tiver alterado sua forma jurídica;
- 3) O número de associados reduzir-se a menos 20 (vinte);
- 4) (Ocorre a paralisação de suas atividades por pedido superior a 120 (cento e vinte dias)).

Parágrafo Primeiro – Quando a dissolução da COOPERATIVA não for promovida voluntariamente, a medida poderá ser tomada juridicamente, a pedido de qualquer associado.

Parágrafo Segundo - Quando deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta escolhe um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros, para proceder a liquidação.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época destituir os liquidantes e membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo Quarto – Em todos os atos e operações em que se usar a razão social da COOPERATIVA, os liquidantes devem fazer isso acompanhada da expressão “EM LIQUIDAÇÃO”.

Artigo 37º. Os liquidantes nos termos de legislação em vigor tem os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização de ativo e satisfação do passivo.

Artigo 38º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal coincidem com o ano Fiscal e perduram até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponde a Exercício Social em que tais mandatos se fundam.

Artigo 39º. Os membros que fazem parte do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não podem ter laços de parentesco, entre si, até o 2º (segundo grau), em linha reta ou colateral.

Artigo 40º. O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Artigo 41º. Perde automaticamente o mandato o membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, durante o exercício social sem motivo justificado, aceito pelos membros desses Conselhos, quando em reunião.

Artigo 42º. A vacância dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dar-se-á por renúncia, perda automática do mandato, destituição por Assembléia Geral e no que couber, pelos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 43º. O ocupante de cargo social ou administrativo, eleito ou contratado, não é pessoalmente responsável por obrigações que contrair em nome da COOPERATIVA, mas responderá solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agir com culpa ou dolo.

Artigo 44º. A COOPERATIVA responderá pelos atos a que se refere o artigo, se houver retificado ou dele logrado proveito.

Artigo 45º. O participante de ato ou operação em que seja ocultada a natureza da COOPERATIVA declara pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos de sanção cabíveis.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 46º. Os conselhos de Administração e Fiscal elaboração, aprovarão e baixarão seus respectivos Regimentos Internos, onde, dentre diapositivos, definirão:

- 1) O primeiro, as funções e atribuições da Diretoria Executiva e dos Conselheiros;
- 2) O segundo, o critério de convocação dos Suplentes.

Artigo 47º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais do cooperativismo, submetidos à homologação senão da primeira Assembléia Geral que se realizar.

ESTE ESTATUTO FOI APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2006.



CENTÂNG DE MARCO
OAB/PR 39.973

ANEXO B – CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA COM A COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA “AMIGOS DO MEIO AMBIENTE”.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E
COOPERATIVA DOS AGENTES
AMBIENTAIS DE SANTA HELENA
AMIGOS DO MEIO AMBIENTE.**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraguai, nº 1.401, CEP 85892-000 – inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado Sr. GIOVANI MAFFINI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 740.505.249-53 e portador do RG nº 3.204.210-4 (SSP/PR), aqui denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA HELENA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE –**, com sede na Rua Sibipiruna, casa 24 – quadra 05 - CEP 85892-000 – na cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente VALDEVINO LAZAROTTO, brasileiro, casado, inscrita no CPF 550.043.189-72 e RG nº 5.413.683-8 (SSP/PR), adiante apenas denominada **COOPERATIVA**, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.630, de 27 de Julho de 2006, resolvem firmar o presente termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa a mútua cooperação entre os Convenientes, através de auxílio técnico-financeiro, destinado a suprir as necessidades do programa da coleta seletiva de materiais recicláveis no âmbito do Município de Santa Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Valdevino Lazarotto
Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



Este convênio será executado por meio das obrigações ora assumidas pelas Convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

À **COOPERATIVA** caberá a tarefa de promover parte da recolha do lixo seletivo no perímetro urbano, processamento, separação e comercialização dos materiais recicláveis, através dos meios necessários.

3 – A **COOPERATIVA** instituirá meios próprios para efetuar a comercialização dos materiais reciclados, devendo o produto de sua arrecadação ser rateado entre seu corpo associativo ou manter em conta reservada em sua contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **MUNICÍPIO** compete prestar auxílio financeiro através do repasse de verbas, no limite mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), além de ceder sem ônus o barracão, máquinas e equipamentos localizados na usina de reciclagem, localizada no Imóvel Chácara nº 58, localizada no 'Patrimônio Cidade de Santa Helena', registrado sob a matrícula nº 13.767, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena.

1 – Aplicar-se-á nos anos subseqüentes ao exercício de 2006 o reajuste anual de acordo com os índices oficiais.

2 – O pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês subseqüente.

3 – O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Obras, fiscalizará a aplicação do presente Convênio em todos os seus termos, emitindo relatório mensal.

4 – A manutenção das máquinas e equipamentos da Usina de Reciclagem ficará a cargo do **MUNICÍPIO**.

Waldemiro Szoratto

✓



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



5 – O **MUNICÍPIO** fornecerá uniforme e carrinhos, obtidos através de convênio com terceiros ou diretamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS MUNICIPAIS

As despesas municipais com a execução do presente convênio processar-se-ão na forma da legislação vigente, à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Municipalidade para o exercício financeiro de 2006 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO / DENUNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de duração do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado automaticamente, salvo se houver denúncia expressa por qualquer das partes, que deverá ser feita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica instituído o Foro da Comarca de Santa Helena – Estado do Paraná, para a solução de quaisquer questões oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem e acharem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Convênio em (03) três vias de igual teor e forma.

Valdeirino Dezanatto





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



Santa Helena/PR, 02 de Agosto de 2006.



GIOVANI MAFFINI
Prefeito Municipal



VALDEVINO LAZAROTTO
Cooperativa

**ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA –
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (2007).**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº.....
Procedimento Investigatório nº

Às h horas do dia, no auditório da PRT 9ª Região em Curitiba, com a presença da Dra. Margaret Matos de Carvalho, Procuradora do Trabalho, compareceu o Município de _____ representado pelo Sr. (Sra) _____, CI/RG nº _____, para, na forma do artigo 5º., parágrafo 6º., da Lei nº 7.347/85, com a redação que lhe deu o artigo 113 da Lei n. 8.078/90, firmar o presente Termo Aditivo:

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos do Homem que diz que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. E, ainda, que toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade e, ainda, que toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego...".

CONSIDERANDO a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que inspirou o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ESPECIAL proteção aos seus direitos e garantias.

CONSIDERANDO a AGENDA 21 GLOBAL que contempla em seu Capítulo 03, dedicado ao combate à pobreza, a "capacitação dos pobres para a obtenção de meios de subsistência sustentáveis". No seu Capítulo 06, dentre outras ações, prevê a "proteção e promoção das condições da saúde humana", a "proteção dos grupos vulneráveis" e a "redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais". E, ainda, no Capítulo 07 propõe: "a promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos", o oferecimento a todos de habitação adequada", "promover o planejamento e o manejo sustentáveis do uso da terra", "promover a existência integrada de infra-estrutura ambiental, água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos" e "promover o desenvolvimento dos recursos humanos".

CONSIDERANDO a nossa Constituição Federal, que em seu artigo 1º, traça como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a CIDADANIA (inciso II), a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (inciso III) e OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO e da livre iniciativa (inciso IV).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

CONSIDERANDO, ainda, o art. 3º, que é a diretriz política adotada pelo Estado brasileiro, estabelecendo: "Art. 3º - *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*".

CONSIDERANDO o disposto em seu artigo 225 da Constituição Federal que prevê: "**Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.** § 1º. **Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:**
Inciso VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO o artigo 226, também da Constituição Federal, que dispõe "**A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado**". Ora, se ao Estado é cometida a nobre tarefa de dar especial proteção à família, obviamente que poderá (e deverá) fazê-lo através de medidas emancipatórias, não meramente assistencialistas, dentre as quais se destaca a inclusão social pela gestão compartilhada dos resíduos sólidos. O árduo trabalho realizado pelos catadores, ainda não de todo reconhecido devidamente, produz riquezas ao país. Porém, o melhor resultado desta relevante atividade acaba em poucas mãos, seja de pequenos depósitos, grandes atravessadores ou indústrias de reciclagem. Para a permanência de grupos organizados de catadores no mercado da reciclagem é indispensável a proteção do Estado, dando-lhes as condições e infra-estrutura adequadas para fazer frente à selvagem competitividade existente. Que o lixo reciclável é rentável ninguém duvida e o sucesso de empresas ligadas ao setor do comércio e industrialização de resíduos recicláveis está aí para comprovar. O desafio posto é, através do lixo reciclável (descartado pelos geradores), proporcionar a milhões de indivíduos condições mínimas e indispensáveis de sobrevivência digna, consoante os preceitos constitucionais mencionados.

CONSIDERANDO dispositivos da Lei 8666/93 que tomam lícita a contratação de organizações formais de catadores de materiais recicláveis pelo Poder Público, consoante a seguir: "**Artigo 24 – É dispensável a licitação: Inciso VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; XIII – na contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; XXIV – para celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.**" "**Artigo 25 – É inexigível a licitação**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

quando houver inviabilidade de competição, em especial: Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei (artigo 13, inciso IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços; inciso VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. § 1º. Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que a experiência demonstra que as propostas e os valores para o serviço de coleta do lixo praticados pelas empresas terceirizadas, ou mesmo diretamente pelo poder público municipal, sempre serão propostas e valores superiores aos custos que a Administração Pública teria com a contratação direta da organização de catadores, pois na presente hipótese devem ser incluídos resultados não apenas econômicos, mas em especial ambientais e sociais, os últimos inalcançáveis de outro modo.

CONSIDERANDO o disposto na Convenção n.º 182, da Organização Internacional do Trabalho, devidamente ratificada pelo Brasil, que trata das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação, estabelecendo em seu artigo 3º que, para os efeitos da Convenção a expressão “as piores formas compreende, dentre outras, o trabalho de crianças e adolescentes na coleta de material reciclável, nos “lixões” e aterros e também nas vias urbanas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que diz “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que diz “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho em local perigoso, insalubre e o trabalho noturno a adolescentes com idade inferior a 18 anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso III e V, da Lei Complementar 75/93, que estabelece “compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

junto aos órgãos da Justiça do Trabalho: (...) III – promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos; (...) V – propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho”.

vêm o Município acima referido, através do seu representante legal, firmar **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, comprometendo-se a:

Cláusula 1ª. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, o qual deverá contemplar as seguintes ações:

- a) Cadastro de todos os catadores de materiais recicláveis e seus familiares, comprovando a inclusão destes no cadastro único do Governo Federal.
- b) A formalização da organização dos catadores de materiais recicláveis (associação ou cooperativa), prazo não superior a 60 (sessenta) dias a partir da finalização do Plano, devendo ser apresentadas nos autos cópias dos seguintes documentos: ata da assembléia de constituição e estatutos devidamente registrados em Cartório.
- c) A inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, através da celebração de convênio com a organização ou com as organizações de catadores formalmente constituídas, com o objetivo de compartilhar a gestão dos resíduos sólidos recicláveis, mediante a adoção de tais providências: 1) Implementação de Campanha de Educação Ambiental para que haja a segregação correta do resíduo reciclável na fonte geradora (domicílios e empreendimentos comerciais) bem como para que o trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis tenha a sua importância devidamente reconhecida. 2) Fornecer à organização ou às organizações de catadores formalmente constituídas todos os meios necessários para a realização da coleta seletiva, tais como: galpão de armazenagem e beneficiamento do material coletado e em condições de uso imediato, equipado com prensa, balança e baias de separação; carrinhos de coleta padronizados e equipados com faixas sinalizadoras de segurança; fornecimento de sacos de lixo que serão disponibilizados aos domicílios que realizarem a separação correta; assessoria técnica e social contínua e permanente; uniformes e equipamentos de proteção individual adequados com reposição periódica; material de divulgação endereçado à toda população, como folderes, “banners”, cartilhas; cursos de capacitação e formação continuados voltado para a autogestão e o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

cooperativismo, tendo como premissa a Economia Solidária; destinação à organização ou às organizações dos catadores de todo o resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado ou não pelos catadores; realizar outras ações de acordo com as necessidades que vierem a ser apresentadas pelos próprios catadores e definidas em comum acordo com o Município, com comprovação documental.

d). Promover a inclusão social dos filhos e filhas dos catadores de materiais recicláveis, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em programas sociais existentes ou a serem criados. Prazo de 90 (noventa) dias.

PETI

Cláusula 2ª. Tomar acessível ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e ao Fórum Estadual Lixo e Cidadania, o primeiro através da sua representação Estadual, acesso para acompanhamento e monitoramento das obrigações assumidas.

Cláusula 3ª. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de lei perante a Câmara Municipal visando à implementação de programa social municipal para erradicar o trabalho infantil, o qual deverá ser apresentado nos autos no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Cláusula 4ª. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de lei perante a Câmara Municipal visando condicionar a expedição e manutenção do Alvará de Licenciamento e Localização à assinatura do compromisso conforme modelo em anexo.

Cláusula 5ª. Afixar no quadro de editais do prédio da Prefeitura, cópia do presente Termo Aditivo.

Cláusula 6ª. Pelo descumprimento do ora avençado, o Município sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por obrigação descumprida, reversível ao FIA/Estadual (Fundo da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da autoridade pública.

Cláusula 7ª. O presente Termo de Compromisso terá acompanhamento do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Estadual, através das Promotorias Locais, da Delegacia Regional do Trabalho, do Conselho Tutelar bem como contará com o apoio e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

auxílio do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, através de sua representação Estadual, e do Fórum Estadual Lixo e Cidadania.

Cláusula 8ª. Esse ajuste tem vigência imediata, a partir de sua assinatura, e é firmado por prazo indeterminado, ficando assegurado o direito de revisão das cláusulas e condições, em qualquer tempo, por meio de requerimento ao Ministério Público do Trabalho.

Procuradora do Trabalho

Município Requerido (nome, cargo e assinatura do representante legal)

CNPJ

Endereço e Telefone